SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3787

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
DECRETO LEGISLATIVO N° 001 DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aquisição de bilhetes de passagens aéreas, mediante utilização do Cartão Corporativo, pelo Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belterra Resolução nº 002 de 17 de novembro de 1998, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1o A aquisição de bilhetes de passagem para transporte aéreo, nacional e internacional, por meio da utilização do Cartão Corporativo, a serem realizadas pela Administração Pública Municipal direta, Poder Legislativo Municipal, fica subordinada ao disposto neste Decreto Legislativo.

Art. 2o Sem prejuízo das demais formas de pagamento previstas na legislação, os bilhetes de passagem aérea emitidos com descontos, tarifas promocionais, reduzidas ou não, poderão ser pagas mediante a utilização do Cartão Corporativo.

Parágrafoúnico.É vedada a aceitação de qualquer acréscimo de valor em função do pagamento na forma prevista no **caput**, inclusive taxas de adesão, de manutenção, anuidades ou qualquer outro decorrente da obtenção e do uso do Cartão Corporativo, excetuando-se os encargos por atraso de pagamento e as taxas de utilização no exterior.

Art. 3o Aplica-se o disposto nos arts. 1º e 2º para aquisição de bilhetes de passagem pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;

Art. 4o Os órgãos e as entidades, quando da utilização do Cartão Corporativo, poderão promover a redução da taxa de desconto oferecida pelas agências de viagem por eles contratadas para fornecimento de bilhetes de passagem aérea.

Art. 5o O ordenador de despesa é a autoridade responsável pelo uso do Cartão Corporativo, pela definição e pelos controles dos limites de utilização, vedada sua utilização em finalidade diversa da prevista neste Decreto.

Parágrafo Único: É vedada a utilização do Cartão Corporativo quando não houver saldo suficiente para o atendimento da despesa na correspondente nota de empenho.
Art. 6o Independentemente da forma de pagamento, os bilhetes de passagem aérea poderão ser reembolsáveis somente ao órgão requisitante ou comprador, devendo neles constar a seguinte informação: "A Serviço da Câmara Municipal de Belterra".

Art. 7º É vedado o uso do Cartão Corporativo para:
I – Compra de passagens para acompanhantes ou terceiros não autorizados;
I – Qualquer despesa de caráter pessoal ou particular;
III – Emissão de passagens sem autorização formal da Presidência.

Art. 8º O servidor designado como responsável pelo Cartão Corporativo deverá manter controle rigoroso das transações realizadas, responderá pela guarda do cartão, e elaborará prestação de contas mensal com toda a documentação comprobatória.

Art. 9º A inobservância das disposições desta Decreto implicará a responsabilização do agente público, nos termos da legislação vigente, inclusive devolução dos valores e eventuais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 10º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:E7DA88D4

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 143 DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 143 DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **JURANDY BATISTA DANTAS,** se deslocar ao Município de Itaituba no Estado do Pará, no **período de 07 de Julho de 2025**, para cumprir com a agenda na Justiça do Trabalho e Departamento Nacional de

Infraestrutura e Transporte- DNIT, conforme **Memorando de n° 006/2025 de 04 de Julho de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **JURANDY BATISTA DANTAS**, a se deslocar a Cidade de Itaituba-PA.
Art. 2° - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** para custear despesas com alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:551C5E10

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 144 DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 144 DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **ANDERSON DOS SANTOS COSTA,** se deslocar ao Município de Itaituba no Estado do Pará, no **período de 07 de Julho de 2025**, para cumprir com a agenda na Justiça do Trabalho e Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte- DNIT, conforme **Memorando de n° 005/2025 de 04 de Julho de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **ANDERSON DOS SANTOS COSTA**, a se deslocar a Cidade de Itaituba-PA.
Art. 2° - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** para custear despesas com alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:F664772B

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 145 DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 145 DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **RAFAEL SILVA NOGUEIRA,** se deslocar ao Município de Itaituba no Estado do Pará, no **período de 07 de Julho de 2025**, para cumprir com a agenda na Justiça do Trabalho e Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte- DNIT, conforme **Memorando de n° 007/2025 de 04 de Julho de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **RAFAEL SILVA NOGUEIRA**, a se deslocar a Cidade de Itaituba-PA.
Art. 2° - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** para custear despesas com alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:B8D76D42

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DIS.001

Extrato do Contrato N. 003/2025
Processo Adm: 003/2025
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO e Empresa: PRINT AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS: GESTÃO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, MONITORAMENTO E INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO, CAMPANHAS PAGAS PARA AMPLIAR O ALCANCE DAS PUBLICAÇÕES, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, TEXTOS INSTITUCIONAIS PARA SITE E REDES SOCIAIS, DISCURSOS E NOTAS OFICIAIS, ARTIGOS E COMUNICADOS SOBRE AS AÇÕES DA CÂMARA, ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, IDENTIDADE VISUAL E DESIGN, CRIAÇÃO DE ARTES PARA REDES SOCIAIS , MATERIAIS IMPRESSOS, ATUALIZAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA CÂMARA, COBERTURA EM VÍDEO DAS SESSÕES E EVENTOS, TRANSMISSÃO ON-LINE , ENTREVISTAS COM VEREADORES E AUTORIDADES, EDIÇÃO E LEGENDAGEM DE VÍDEOS PARA REDES SOCIAIS, GESTÃO DE SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS, PLANEJAMENTO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DA CÂMARA, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA ENVOLVER A COMUNIDADE, EM ATENDIMENTO À CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos da seguinte dotação: . EXERCICIO DE 2025, UNIDADE ORÇAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001-2.001 – Manutençao da Camara Municipal, Natureza da Dispensa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Amparo Legal: lei 14.133/2221 e posteriores alterações
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025
Data da Assinatura: 15/01/2025

Publicado por:
Lucivânia Marques de Brito Menezes
Código Identificador:5D40AC17

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DIS.002

Extrato do Contrato N. 004/2025
Processo Adm: 004/2025
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO e Empresa: J. J. FARIAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24H POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM RONDA NOTURNA VISANDO A PROTEÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos da seguinte dotação: . EXERCICIO DE 2025, UNIDADE ORÇAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001-2.001 – Manutençao da Camara Municipal, Natureza da Dispensa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.
Valor: R$ 15.994,00 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais).
Amparo Legal: lei 14.133/2221 e posteriores alterações
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025
Data da Assinatura: 03/02/2025

Publicado por:
Lucivânia Marques de Brito Menezes
Código Identificador:DFCFFF2D

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DIS.003

Extrato do Contrato N. 005/2025
Processo Adm: 005/2025
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO e Empresa: PAPELARIA PINTANDO SETE LTDA.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DIVERSOS DE PAPELARIA E ARMARINHO E INFORMATICA, EM ATENDIMENTO À CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PA.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos da seguinte dotação: . EXERCICIO DE 2025, UNIDADE ORÇAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001-2.001 – Manutençao da Camara Municipal, Natureza da Dispensa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 35.614,95 (trinta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)Amparo Legal: lei 14.133/2221 e posteriores alterações
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025
Data da Assinatura: 03/04/2025

Publicado por:
Lucivânia Marques de Brito Menezes
Código Identificador:37C455C0

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DIS.004

Extrato do Contrato N. 006/2025
Processo Adm: 006/2025
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO e Empresa: W A DE OLIVEIRA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA À CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PA.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos da seguinte dotação: . EXERCICIO DE 2025, UNIDADE ORÇAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001-2.001 – Manutençao da Camara Municipal, Natureza da Dispensa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
Amparo Legal: lei 14.133/2221 e posteriores alterações
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025
Data da Assinatura: 04/04/2025

Publicado por:
Lucivânia Marques de Brito Menezes
Código Identificador:3F95A51E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023908501

ORIGEM: CONTRATO Nº 20239085
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2023-CMCC
CARONA: Nº 004/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LET'S GO TOUR AGÊNCIAS DE VIAGENS PALACE HOTEIS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D303DD0A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO Nº 2023919903

ORIGEM: CONTRATO Nº 20239199
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 052/2023-CMCC
CARONA: Nº 007/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): SOUSA I9 SOLUÇÕES TECNOLOGIA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A32C55EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 458/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARÃES,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade Marabá - PA, no dia 04 de julho de 2025
JUSTIFICATIVA: O servidor irá até o aeroporto da cidade de Marabá - PA, com o intuito de buscar o assessor de comunicação desta casa leis que participou do Encontro da Rede Legislativa de Rádio e Televisão no Auditório Nereu Ramos na Câmara dos Deputados em Brasília - DF.
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:847D90FB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 400/2025- GAB/PRES/CMP, DE 01 DE JULHO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIÃO GOMES FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I CÓDIGO: CMP.NT.AAD-C DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 25 (vinte e cinco) dias ao servidor **SEBASTIÃO GOMES FILHO,** matrícula 110367-9, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I CÓDIGO: CMP.NT.AAD-C**, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2024 / 2025;
II – O início das férias no dia 07/07/2025 e o término no dia 31/07/2025.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 01/08/2025 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, de 01 de julho de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:A46034A3

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 403/2025 GAB/PRES/CMP, 04 DE JULHO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO AO SERVIDOR DIONIELSON SILVA DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento básico ao servidor Dionielson Silva do Nascimento-CMP.NF.MOT-D-MATRICULA 110615-5.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria nº 178 a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XV Nº 3676a- Edição Extraordinária página número 03, com o **Código Identificador:** 3DD5FF8E, deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:F4745200

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
ESPECIE: CONTRATO nº: 20259031. Origem: Dispensa de Licitação 7.2025-007CMVPP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ponta de Pedras. CONTRATADO (A): 47.441.683 LAIS KAROLINA COLARES MALATO, CNPJ. Nº 47.441.683/0001-86. Valor: R$ 9.871,62 (Nove mil, oitocentos e setenta em reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 12/09/2025. OBJETO: Aquisição de equipamentos e câmeras de videomonitoramento, com instalação e configuração de sistema incluídos, para contribuir com a segurança patrimonial nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA – Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 08 e 10 de 31 de janeiro de 2024 e alterações.

LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:E8AC03F1

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-011/2025 – GAB/IPMC

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
07/07/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:577DDCDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-012/2025 – GAB/IPMC

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar, o deslocamento da senhora **ROZIANE DA SILVA PEREIRA**, CPF nº ***.478,502-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Coordenadora Geral, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
07/07/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:49D1DEC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-013/2025 – GAB/IPMC

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento da senhora **JANAYNA MESQUITA DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.705.052-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Tesoureira, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
07/07/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:E808CEC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-014/2025 – GAB/IPMC

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento da senhora **ANAYRAN RACKEL PEIXOTO MAGALHÃES**, CPF nº ***.726.312-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
07/07/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:57F8C680

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-015/2025 – GAB/IPMC

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento do senhor **RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº ***.081.482-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Recursos Humanos, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
07/07/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:5FF5E4F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 611/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o Sr: MARIO JOSE SANTOS DA ROCHA, cargo/função-PROCURADOR JURIDICO MUNICI, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 01/07/2025 - 01/07/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEDE- ITERPA, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-PJM-01-PROCURADOR JURIDICO MUNICI, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0403 2. 013.
Art. 30 - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 01 de julho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DDA4CAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-FCA

Nº Processo: 20250625-005-FCA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO CANTOR "KIM MARQUES E EDILSON MORENO", NO EVENTO BEJA VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. RATIFICAÇÃO em 01 de Julho de 2025, pelo Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010725-008. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20250625-005-FCA. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2025-FCA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO CANTOR "KIM MARQUES E EDILSON MORENO", NO EVENTO BEJA VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ABAETETUBA através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, inscrita no CNPJ sob nº 04.103.917/0001-72. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473/0001-10. Valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNADES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:739C8BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025-FCA

Nº Processo: 20250625-006-FCA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA BANDA "BANDA DA LOIRINHA", NO EVENTO BEJA VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. RATIFICAÇÃO em 01 de Julho de 2025, pelo Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010725-009. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20250625-006-FCA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 023/2025-FCA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA BANDA "BANDA DA LOIRINHA", NO EVENTO BEJA VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ABAETETUBA através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, inscrita no CNPJ sob nº 04.103.917/0001-72. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473/0001-10. Valor Global de R$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNADES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EC10399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025-FCA

Nº Processo: 20250625-008-FCA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA "THE FIVE", NO EVENTO BEJA VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. RATIFICAÇÃO em 01 de Julho de 2025, pelo Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010725-010. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20250625-008-FCA. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025-FCA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA "THE FIVE", NO EVENTO BEJA VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ABAETETUBA através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, inscrita no CNPJ sob nº 04.103.917/0001-72. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473/0001-10. Valor Global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNADES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:599761F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025-FCA

Nº Processo: 20250625-009-FCA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE APARELHAGEM "CARABAO", NO EVENTO BEJA VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. RATIFICAÇÃO em 01 de Julho de 2025, pelo Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010725-011. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20250625-009-FCA. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025-FCA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025-FCA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE APARELHAGEM "CARABAO", NO EVENTO BEJA VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ABAETETUBA através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, inscrita no CNPJ sob nº 04.103.917/0001-72. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473/0001-10. Valor Global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNADES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:81A0033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025-FCA

Nº Processo: 20250625-004-FCA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA CANTORA "REBECA LINDSAY", NO EVENTO BEJA VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. RATIFICAÇÃO em 01 de Julho de 2025, pelo Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010725-012. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20250625-004-FCA. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025-FCA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA CANTORA "REBECA LINDSAY", NO EVENTO BEJA VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ABAETETUBA através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, inscrita no CNPJ sob nº 04.103.917/0001-72. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473/0001-10. Valor Global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNADES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E3E1F95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nas edições circuladas no dia 03/07/2025, nos jornais: Diário Oficial dos Municípios, ANO XVI, nº 3785, Pág. 9, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 270625-016, do Chamamento Público nº 006/2024-FCA. ONDE SE LÊ: CNPJ 43.356.514/0001-12; LÊ-SE: CNPJ: 45.356.514/0001-12.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:047E02AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 010725-003. **CONTRATADA**: **MARCOS NOGUEIRA DOS SANTOS (REVELAÇÃO DAS ILHAS)**, CPF: XXX.XXX.XXX-72. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 01/072025 a 01/10/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-017. **CONTRATADA**: **JOÃO FRANCISCO SOUSA DA SILVA (JOÃO FRAN E BANDA)**, CPF: XXX.XXX.XXX-91. O valor deste

contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 010725-006. **CONTRATADA**: **MARIO LACERDA DE ARAUJO NETO (BANDA ALIVE PROJECT)**, CPF: XXX.XXX.XXX-59. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 01/07/2025 a 01/10/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 010725-002. **CONTRATADA**: **DANIEL LEÃO DOS SANTOS JUNIOR (DJ DANIEL SAFADÃO)**, CPF: XXX.XXX.XXX-43. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 01/07/2025 a 01/10/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-008. **CONTRATADA**: **ELIZABETH FERREIRA NOGUEIRA (BETH FERREIRA & BANDA)**, CPF: XXX.XXX.XXX-72. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 270625-008. **CONTRATADA**: **ELIZABETH FERREIRA NOGUEIRA (BETH FERREIRA & BANDA)**, CPF: XXX.XXX.XXX-72. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 010725-004. **CONTRATADA**: **RENAN VIEGAS PANTOJA (BANDA RATOS PSICÓTICOS)**, CPF: XXX.XXX.XXX-73. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Vigência: 01/07/2025 a 01/10/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 010725-005. **CONTRATADA**: **MARCIO LOBATO RODRIGUES (BANDA MAPARÁCORE)**, CPF: XXX.XXX.XXX-40. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Vigência: 01/07/2025 a 01/10/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:104A1354

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2025-GP

DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o período de Férias;

CONSIDERANDO o Recesso Parlamentar na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Contenção de Gastos pelo Poder Público;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica estabelecido Recesso nas repartições públicas municipais, paralisando suas atividades, no período de *07 a 18 de julho de 2025.*

Parágrafo Único – Excluem-se da faculdade prevista no *caput* deste artigo, para que não cause transtorno à população, os serviços essenciais tais como:

I- Protocolo de Documentos

II – Setor de Tributos
IV – Vigilância nas Repartições Públicas
V – Serviços de Saúde
VI-Secretarias de Obras e Agricultura

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 04 de julho de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D4CBC045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2025-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 02 de julho de 2025, conduzindo de volta, paciente usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, do Hospital Regional Tucuruí/UNACON.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 02 de julho de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:75EC6B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230331
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por JULENICE NAZARIO DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GOLD PAX SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 27.772.772/0001-06, com sede na RUA LAURO SODRE nº61, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por FRANCEILSON TAVEIRA DOS REIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 58.040,56 (cinquenta e oito mil, quarenta reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 309.200,51(trezentos e nove mil, duzentos reais e cinquenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
011226 TRANSLADO VIA TERRESTRE EM CARRO ESPECIAL APTO AO SE QUILÔMETRO 2.000,00 3,690 7.380,00
RVIÇO - Marca.: PROPRIO
translado funerario via terrestre em carro especial
apto ao serviço
026382 Serviço funerário roupa, tratamento do corpo e urna UNIDADE 8,00 891,000 7.128,00
funerária padrão infantil - Marca.: MART
Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias
distribuídas em torno do corpo e em vasos.
Veículos:
veículo especial preparado para serviço funerário
026383 Serviço funerário roupa, tratamento do corpo e urna UNIDADE 8,00 1.352,540 10.820,32
funerária padrão adolescente - Marca.: MART
Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias
distribuídas em torno do corpo e em vasos.
Veículos:
veículo especial preparado para serviço funerário
026384 Serviço funerário:roupa tratamento do corpo e urna f UNIDADE 8,00 1.955,300 15.642,40
unerária padrão adulto - Marca.: MART
Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias
distribuídas em torno do corpo e em vasos.
Veículos:
veículo especial preparado para serviço funerário
026385 Serviço funerário roupa, tratamento do corpo e urna UNIDADE 8,00 840,000 6.720,00
funerária padrão recém nasci - Marca.: MART
Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias
distribuídas em torno do corpo e em vasos.
Veículos:
veículo especial preparado para serviço funerário
026386 Serviço de tanatopraxia para tratamento do corpo par UNIDADE 8,00 1.293,730 10.349,84
a velório. - Marca.: MART
VALOR GLOBAL R$ 58.040,56
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C02F2E9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250389

CONTRATO Nº.....: 20250389

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço do Conselho Tutelar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2001.082430012.6.004 Gestão Administrativa do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.832,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2025

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:4B50F3CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 369/2025

DESIGNA O SERVIDORA MUNICIPAL LUCILENE PINTO MOREIR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUCILENE PINTO MOREIRA, cargo/função ASSESSORIA TECNICA LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de ARARI- MA no período: 03/07/2025 - 06/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar usuário menor H.F.N que se encontra acolhido e que por determinação judicial foi desacolhido o mesmo irá se entregue a família, sendo R$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), cada diária, Totalizando um Montante de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) diárias com Pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A7636C0A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 370/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de ARARI- MA no período: 03/07/2025 - 06/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transporta usuário menor H.F.N e acompanhante para se entregue a família, sendo R$ 350,00 (Trezentos cinquenta Reais), cada diária Totalizando um Montante de R$ 1.400,00 (Um Mil e quatrocentos Reais), diárias Com Pernoite conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BDFFB443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0207/GPMAAN/2025

em 02 de julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELAINE RODRIGUES HONORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 306/2025-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0279/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO a Declaração da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 162/2025 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **ELAINE RODRIGUES HONORATO,** matrícula nº 000149, Secretário (a) Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte/PA, nos termos com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e nos termos da Lei Municipal nº 483/2018, referente ao período aquisitivo do ano de 2024, compreendido no período de 01 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 02 de Julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7540C675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0208/GPMAAN/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR BALTAZAR BARBOSA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0148/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0256/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 141/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº. **BALTAZAR BARBOSA OLIVEIRA,** matrícula nº 000312, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025, compreendido no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C19B48D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0209/GPMAAN/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SIRLENE BATISTA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0255/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0255/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 142/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **SIRLENE BATISTA COELHO,** matrícula nº 0029167-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025, compreendido no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C310E31A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210/GPMAAN/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA GENOVERVA DOS SANTOS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 128/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0232/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 143/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **MARIA GENOVERVA DOS SANTOS DE SOUSA,** matrícula nº 000012, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2024 a 29/06/2025, compreendido no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5B9BA97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0211/GPMAAN/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA GUTIANE DUARTE STRAIOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 321/SMAS/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0268/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 144/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **GUTIANE DUARTE STRAIOTO,** matrícula nº 0022694, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, compreendido no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5CC0B52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0212/GPMAAN/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FABIANA DE ALMEIDA SILVA BARROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 251/SMAS/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0212/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 145/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **FABIANA DE ALMEIDA SILVA BARROSO,** matrícula nº 0012094-2, Coordenadora de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, compreendido no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2CA7F1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0213/GPMAAN/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VANDERLANDIA PEREIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0202/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 146/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **VANDERLANDIA PEREIRA BORGES,** matrícula nº 005827-2, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/06/2014 a 25/06/2015, compreendido no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B8C39115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0214/GPMAAN/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LUCENI APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0127/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0231/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 147/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **LUCENI APARECIDA DA SILVA,** matrícula nº 00228-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2024 a 25/03/2025, compreendido no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9DF61A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0215/GPMAAN/2025

em 03 de Julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIANE SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 069/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0135/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 0148/2025/PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora **LUCIANE SANTOS DA SILVA,** matrícula: 0021386-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 19/03/2025, compreendido no período dos meses de agosto a outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2338F5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0216/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA WANESSA DA SILVA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0255/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0255/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 149/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **WANESSA DA SILVA RODRIGUES,** matrícula nº 002819-3, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2024 a 25/03/2025, compreendido no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CE92A84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 371/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ANNA VICTORIA SALES LIMA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANNA VICTORIA SALES LIMA, cargo/função ASSESSOR (A) ESPECIAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 07/07/2025 - 11/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, sendo R$ 300,00 (Trezentos Reais), cada diária, totalizando um Montante de R$1.500,00 (Um Mil e Quietos Reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de julho de 2025.

ISVANDIRES AMRTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AFD3432E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 372/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL RONALDO SILVA SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): RONALDO SILVA SANTOS, cargo/função ASSESSOR (A) EXECUTIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 07/07/2025 - 07/07/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de uma reunião com o Superintendente do INCRA Sr. Andreiky Maia, onde irá trata de assuntos relacionados as Documentação dos PAS do Município, sendo R$ 300,00 (Trezentos Reais), cada diária, com Pernoite conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de julho de 2025.

ISVANDRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:90D133A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 46/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR QUELION MACEDO DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e ef eitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA**:** este distrato entra em vigor a partir do dia 04 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 03 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOAO VIEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

QUELION MACEDO DA SILVA
Ajudante De Obras

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:496CA563

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250384

CONTRATO Nº.....: 20250384

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.120.2024.010

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para atender a frota de veiculos a serviço da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 256.311,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 256.311,80

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2025

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:4FF607E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250386

CONTRATO Nº.....: 20250386

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 250.240,50 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 229.828,50, Exercício 2025 Atividade 1002.185420009.2.028 Gestão dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.412,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2025

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:2CFB42F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250388

CONTRATO Nº.....: 20250388

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 254.550,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 254.550,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Julho de 2025

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:52760CB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACS E ACE N° 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ACS E ACE

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, Cadastro Reserva no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, realizado por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajás, conforme HOMOLOGACÃO DO RESULTADO FINAL;

RESOLVE:
1º - Excelentíssimo Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal, de Anajás – Pará e a Secretária Municipal de Saúde AURILENE PEREIRA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a convocação das pessoas abaixo relacionadas, Cadastro Reserva em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado em 31 de maio de 2025, específico para o suprimento dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, relacionados no Anexo I deste Edital, parte integrante e inseparável deste, o qual está disponível para consulta no Diário Oficial, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Mídias Digitais Oficiais e de circulação em geral e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Anajás, PARA SE APRESENTAREM na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro José da Silva, 01, Centro, Anajás/PA, na presença da comissão da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias08 e 09 de julho de 2025, das 07:30 às 12:30.
• A inspeção médica será realizada no Hospital Municipal de Anajás (HMA), em ordem de chegada, de 07 de junho de 2025, das 14:00 às 17:00.
No ato de apresentação, os convocados devem observar o cumprimento das obrigações contidas no Anexo II deste Edital, especialmente apresentando os documentos relacionados, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2025– PMA/SMS de 12/03/2025, afim de que recebam as instruções sobre o local e data para o Curso de Formação Inicial, local de trabalho a qual foi selecionado e posteriormente expedição dos respectivos atos conforme cada situação, para nomeação, posse e lotação. O não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação para os cargos de nomeação, acarretará na eliminação automática do candidato, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente, rigorosamente na ordem de pontuação/aprovação/classificação.

A convocação para nomeação, posse e lotação obedecerá a ordem de maiores pontuações dos candidatos por localidade, conforme inscrição e regulamentação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – ACS E ACE de 12/03/2025.
Anajás – Pará, 03 de julho de 2025.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

AURILENE PEREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de 29/05/2025 publicado e homologado no dia 31 de Maio de 2025;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.6, 1.11, 1.14 e 1.16 das Disposições Preliminares;

RESOLVE convocar para atribuição de lotação os candidatos listados abaixo para que comprovem os requisitos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – ACS E ACE de 12/03/2025. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

002. ACS. ZONA RURAL - COMUNIDADE CAJUNAL - RIO BAIXO ANAJÁS
RAYSSA DE SOUZA RAMOS - 2º CADASTRO RESERVA

004. ACS.ZONA RURAL - COMUNIDADE LEAL -SÃO JORGE - REMANSO 1 - ALTO ANAJÁS
LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA 4º CADASTRO RESERVA

007. ACS. ZONA RURAL - COMUNIDADE PEDRAS - BEIRA RIO - RIO ALTO ANAJÁS
ALAN DAVID CORDEIRO DA SILVA 2º CADASTRO RSERVA

012. ACS. ZONA RURAL - IGARAPÉ JARARACA - TIMBÓ - RIO MOCOÕES
EDILSON MIRANDA MARQUES 2º CADASTRO RSERVA

013. ACS. ZONA RURAL - IGARAPÉ JUTAÍ - ALTO ANAJÁS
JOÃO PAULO SANTOS SILVA 2º CADASTRO RESERVA

015. ACS. ZONA RURAL - IGARAPÉ TIMBÓ - RIO MOCOÕES
EULALIA TAVARES GONÇALVES 3º CADASTRO RESERVA

021. ACS. ZONA RURAL - SANTA CRUZ; ROÇADO DO GUAJARÁ; UMA PARTE DO TIMBÓ; BONITINHO E ALTO RIO GUAJARÁ -RIO GUAJARÁ
JONAS DE CARVALHO RIBEIRO 5º CADASTRO RESERVA

023. ACS. ZONA URBANA - SEDE DO MUNICÍPIO
ZILMA CHERMONT CLAUDIO 11º CADASTRO RESERVA

ANEXO II

CONSIDERANDO o item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 de 12/03/2025, dos requisitos para posse, nomeação imediata e reserva do cargo/função pública;

CONSIDERANDO o item 3.1 da relação de documentos necessários para o ato da posse e nomeação imediata e reserva.

A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 de 12/03/2025 não assegura ao candidato o direito à posse e nomeação imediata, devendo cumprir, o que foi previsto no Edital de

Abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, conforme as exigências editalícias e leis regulamentares em vigor.

Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no ANEXO I, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na Sede da Prefeitura Municipal de Anajás – Pará, para apresentar a cópia legível da seguinte documentação:

Ter concluído o Ensino Médio, comprovado com o Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma/Certificado de conclusão de curso técnico ou Diploma/Certificado de conclusão do curso de graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou de Casamento);
- Documento de Identidade;
- CPF, caso não esteja no documento de identidade;
- Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino, com 18 a 45 anos completos);
- Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 24 anos;
- Carteira de Vacinação da Covid-19, atualizada;
- Carteira de Vacinação do (s) filho (s) até 07 anos;
- Cartão SUS;
- Comprovante de residência.

Apresentar atestado médico atestando as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar os exames complementares caso sejam solicitados no Edital de Convocação;

Apresentar declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Anajás - SMS;
Apresentar Declaração de Bens em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Anajás- SMS;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais.

O Candidato Aprovado e Classificado neste Processo Seletivo Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 14.1 do EDITAL Nº 001/2025 – PMA/SMS, ou que não apresentar atestado médico de que trata a alínea "c" do mesmo subitem ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Secretaria Municipal de Saúde de Anajás - SMS convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, espaço geográfico/comunidade, localidade e perímetro obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Atendido ao disposto nos subitens 14.1 deste Edital, os candidatos Aprovados e Classificados serão contratados, por tempo indeterminado (CLT), ou até a extinção do Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:35DF483A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250701-FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250620001- SEMED.
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA N° A/2025-008-SEMED.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 20250701-FME.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/PA, CNPJ N° 29.891.948/0001-66 e V S COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ 35.273.974/0001-23.
OBJETO: ADESÃO A ATA ORIUNDA DO PREGÃO 90002-2025 AQUISIÇÃO DE KITS COM MATERIAIS ESCOLARES E UNIFORMES ESCOLARES (CALÇAS, CAMISETAS, BERMUDAS, SHORT-SAIAS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM SEUS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS DE MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO ANAPU/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.114.663,00 (Um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária:

Órgão:	06 - Fundo Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária:	0602 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade:	12 361 0409 2.064 – Manutenção do Salário Educação - QSE;
Classificação Econômica:	3.3.90.36.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, iniciando em 4 de julho de 2025 encerrando no dia 3 do mês julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA:

SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 005/2025-GAB/PMA

Publicado por:
Antônia Lóisleny da Silva Morais
Código Identificador:A0C5DC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250702-FUNDEB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250620001- SEMED.
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA N° A/2025-008-SEMED.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 20250702-FUNDEB.

PARTES: FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB, CNPJ N° 30.550.451/0001-63 e V S COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ 35.273.974/0001-23.
OBJETO: ADESÃO A ATA ORIUNDA DO PREGÃO 90002-2025 AQUISIÇÃO DE KITS COM MATERIAIS ESCOLARES E UNIFORMES ESCOLARES (CALÇAS, CAMISETAS, BERMUDAS, SHORT-SAIAS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM SEUS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS DE MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO ANAPU/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 588.850,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária:

Órgão:	07 - Fundo de Valorização de Desenv. Educ. Bá.
Unidade Orçamentária:	0701 - Fundo de Valorização de Desenv. Educ. Bá.
Projeto/Atividade:	12 361 0401 2.068 – Desenvolvimento da Educação Básica 30% - Fundamental;
Classificação Econômica:	3.3.90.36.00 – Material de Consumo.
Órgão:	07 - Fundo de Valorização de Desenv. Educ. Bá.
Unidade Orçamentária:	0701 - Fundo de Valorização de Desenv. Educ. Bá.
Projeto/Atividade:	12 365 0450 2.072 – Desenvolvimento da Educação Básica 30% - Ensino Infantil;

Classificação Econômica:	3.3.90.36.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, iniciando em 4 de julho de 2025 encerrando no dia 3 do mês julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA:

SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 005/2025-GAB/PMA

Publicado por:
Antônia Lóisleny da Silva Morais
Código Identificador:F5C8D76D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL Nº. 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 PONTES EM MADEIRA DE LEI, A SEREM IMPLANTADAS NA 2º VICINAL DA RODOVIA TRANSFORDLÂNDIA, NO MUNICIPIO DE AVEIRO/PA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 11/07/2025. **Horário:** 09h. Edital disponível no GEOBRAS – TCM e no portal da Transparência da Prefeitura municipal de Aveiro. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br.

WILLIAMES SOARES DA SILVA.
CAR Agente de Contratação.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:ED6C9095

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **ROSA MARIA SIQUEIRA ROCHA**, Técnica em enfermagem, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no dia 03 de julho, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de julho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:2E3C7B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sr. **JOSÉ RICARDO SILVA ALVES**, Motorista, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no dia 03 de julho, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de julho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:6D61F101

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 155/2025 PE 90035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 155/2025 PE 90035/2024

Origem: PE Nº 90035/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI,**
CONTRATO 155/2025: Empresa: **FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA** CNPJ nº 34.750.298/0001-79, valor total **R$ 77.115,00.** Data de assinatura 04/07/2025 VIGÊNCIA: **04/07/2025** e **31/12/2025**
Belterra (PA), 04 de Julho de 2025

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:204C9BE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°151/2025 PE 90010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESEMVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N°151/2025 PE 90010/2024

Origem: PE Nº 90010/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS,**
CONTRATO 151/2025: Empresa: **JARDINS DA SERRA LTDA CNPJ: 22.617.273/0001-12** VALOR TOTAL **R$ 16.400,00** Data de assinatura 02/07/2025 VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 04 de março de 2025

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTDES

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:6F2B4A3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 153/25 E 154/25 PE 90008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS 153/25 E 154/25 PE 90008/2025

Origem: PE Nº 90008/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL E CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG-ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025.**
CONTRATO N°153/2025: **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.774.154/0001-76, Valor total: **R$18.500,00.** Data de assinatura: 03/07/2025. VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 31/12/2025; **CONTRATO N°154/2025**: **VIERA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.700.884/0001-50, Valor total: **R$40.198,80.** Data de assinatura: 03/07/2025. VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 04 de julho de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:52998926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 017/2025

DISPENSA Nº 018
ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025-SEMEB DISPENSA Nº 018/2025 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAGENS, PERFIS, ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Com EMPRESA 50.059.137 ANGELA MARIA CASTRO DA SILVA, CNPJ: 50.059.137/0001-90, localizada na casa 10A rua pindoba N°185 bairro Vereadora Malu Belterra Pá, CEP: 68.143.000, VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL: R$ 60.593,00 (Sessenta mil quinhentos e noventa e três reais.)

Data da assinatura do Contrato: 26/06/2025

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025

Belterra (PA) 03 de julho de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:4ED1833E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 018/2025

DISPENSA Nº 019, ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025-SEMEB DISPENSA Nº 018/2025 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE MARCENARIA, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO, ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS EM MADEIRA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.** Com RUA SONDAGEM, n° 722, CENTRO BELTERRA, PA, CEP 68.143-000, VALOR GLOBAL: VALOR **TOTAL R$ 58.580,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS.)** Data da assinatura do Contrato: 26/06/2025
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025

Belterra (PA) 03 de julho de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:54F5046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150 DE 04 DE JULHO DE 2025-SEMEB

Institui a Comissão de Análise do Documento Curricular Municipal de Educação visando a Promoção de Igualdade de Oportunidade para acesso de estudantes da Rede Pública de Ensino.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010 fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos a serem observadas na organização curricular dos sistemas de ensino e de suas unidades escolares;
CONSIDERANDO a Lei de diretrizes e bases da educação nº 9.394/1996 que prevê a educação digital e a educação profissional e tecnológica;
CONSIDERANDO o currículo de referência em tecnologia e computação que orienta as escolas e redes de ensino a incluir temas de tecnologia e computação no currículo;
CONSIDERANDO o disposto na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) que estabelece a tecnologia como uma ferramenta fundamental para a formação de cidadãos críticos e éticos;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010) e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pelo Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas educacionais e a elaboração, implementação e avaliação das orientações curriculares nacionais, das propostas curriculares dos Estados, do

Distrito Federal, dos municípios e dos projetos político-pedagógicos das escolas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Análise do Documento Curricular Municipal de Educação visando a Promoção de Igualdade de Oportunidade para acesso de estudantes da Rede Pública de Ensino., sendo composta pelos seguintes profissionais:
Clebio Ragner Pereira dos Reis, Professor;
Marcia Coelho de Jesus, Coordenadora Pedagógica;
Maricely Santa Brígida Feitosa, Coordenadora Pedagógica;
Raineide Dias Moraes, Coordenadora Administrativa;
Walmir Alves dos Santos, Coordenador Ed. Escolar Indígena;
Roberto Mendes de Lima, Apoio Tecnológico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 04 de julho de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB.
Decreto nº. 002/2025-GAB/PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D797E871

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 44 DE 04 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor para atuar como fiscal durante a execução do contrato nº 155/2025 SEMINFRA, referente ao processo Pregão Eletrônico nº 90035/2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Dulcian Henrique Duarte Machado**, Chefe de Divisão de Veículos, Máquinas e Equipamento, decreto nº 084/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato 155/2025, com vigência de 04 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025,** advindo do PE 90035/2024 com o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao quarto dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:BD925DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA SEMSA 013/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA A INSTALAÇÃO DE PORTÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br,** até a data limite.

Belterra – PA, 04 de Julho de 2025

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:89BE3868

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** torna público a Homologação ao processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade n° 6.2025-26 FMMA** objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica de engenharia ambiental e sanitária para prestação de serviços de assistência técnica de supervisão e monitoramento do aterro municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 24.188.405/0001-63. Contratada: M.C. CONTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELLI, CNPJ: 23.828.377/0001-39, valor **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), Data da Homologação **05/06/2025**,

BRUNA VIRGÍLIO ALMEIDA LOUZADA,
Secretaria de Meio Ambiente.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da **Prefeitura Municipal** torna público a Homologação ao processo licitatório na modalidade **Dispensa n° 7.2025-011 DFC** objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de cesta de alimento aquisição colchão para dormir, aquisição de redes para dormir, aquisição de kit dormitório, aquisição kit higiene, pessoal aquisição, kit limpeza de residência, conforme Programa de Trabalho 06.182.2318.22 BO.6500, Processo S2iD-SEI, 59052.034788/2025-5, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil ? Sedec, Portaria n.º 1406, de 12 de maio de 2025, Ofício nº 316/2025/DAG/SEDEC-MIDR, Decreto 013/2025, municipal de Situação emergencial nas áreas rural e urbanas, COBRADE Nº 13214, conforme portaria nº 260/2022 e portaria nº 3646/2022 MDR. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, CNPJ: 22.938757/0001-63. Contratada: SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 44.396.934/0001-60, valor **R$ 648.155,00** (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais), Data da Homologação **27/06/2025**,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** torna público a Homologação ao processo licitatório na modalidade **Dispensa n° 7.2025-012 FMS** objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as demandas da secretaria municipal de Saúde, visando atender as demandas relacionadas a manutenções e reformas de alvenaria das unidades da secretaria municipal de Saúde. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE Saúde, CNPJ: 11.695.769/0001-98. Contratada: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME, CNPJ: 20.822.315/0001-21, valor **R$ 47.893,40** (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), Data da Homologação **23/06/2025**,

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR,
Secretário de Saúde.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da **Prefeitura Municipal** torna público a Homologação ao processo licitatório na modalidade **Dispensa n° 7.2025-013 PMBJT** objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras da prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, CNPJ: 22.938757/0001-63. Contratada: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME, CNPJ: 20.822.315/0001-21, valor **R$ 56.456,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), Data da Homologação **23/06/2025**,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** torna público a Homologação ao processo licitatório na modalidade **Dispensa** n° **7.2025-014 FMMA** objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 24.188.405/0001-63. Contratada: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME, CNPJ: 20.822.315/0001-21, valor **R$ 37.703,40** (trinta e sete mil, setecentos e três reais e quarenta centavos), Data da Homologação **25/06/2025**,

BRUNA VIRGÍLIO ALMEIDA LOUZADA,
Secretaria de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS AVISO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente torna público o contrato **n°20250247** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Inexigibilidade **nº 6/2025-26 FMMA**, Contratação de empresa especializada em consultoria técnica de engenharia ambiental e sanitária para prestação de serviços de assistência técnica de supervisão e monitoramento do aterro municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: M.C. CONTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELLI, CNPJ: 23.828.377/0001-39, valor **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) Vigência de 05/05/2025 a 31/12/2025,

BRUNA VIRGÍLIO ALMEIDA LOUZADA,
Secretaria de Meio Ambiente.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público o contrato **n°20250254** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Dispensa **nº 7.2025-011 DFC**, Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de cesta de alimento aquisição colchão para dormir, aquisição de redes para dormir, aquisição de kit

dormitório, aquisição kit higiene, pessoal aquisição, kit limpeza de residência, conforme Programa de Trabalho 06.182.2318.22 BO.6500, Processo S2iD-SEI, 59052.034788/2025-5, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil? Sedec, Portaria n.º 1406, de 12 de maio de 2025, Ofício nº316/2025/DAG/SEDEC-MIDR, Decreto 013/2025, municipal de Situação emergencial nas áreas rural e urbanas, COBRADE Nº 13214, conforme portaria nº 260/2022 e portaria nº 3646/2022 MDR. Contratada: SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 44.393.934/0001-60, valor **R$ 648.155,00** (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais) Vigência de 27/06/2025 a 31/12/2025,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público o contrato **n°20250252** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Dispensa **nº 7.2025-012 FMS**, Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as demandas da secretaria municipal de Saúde, visando atender as demandas relacionadas a manutenções e reformas de alvenaria das unidades da secretaria municipal de Saúde. Contratada: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME, CNPJ: 20.822.315/0001-21, valor **R$ 47.893,40** (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) Vigência de 23/06/2025 a 06/08/2025, Vital Lourenço Gomes Junior, Secretário de Saúde.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal torna público o contrato **n°20250251** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Dispensa **nº 7.2025-013 PMBJT**, Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras da prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME, CNPJ: 20.822.315-0001-21, valor **R$ 56.456,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) Vigência de 23/06/2025 a 06/08/2025,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente torna público o contrato **n°20250253** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Dispensa **nº 7.2025-014 FMMA**, Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratada:

N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME, CNPJ: 20.822.315-0001-21, valor **R$ 37.703,40** (trinta e sete mil, setecentos e três reais e quarenta centavos) Vigência de 25/06/2025 a 06/08/2025,

BRUNA VIRGÍLIO ALMEIDA LOUZADA,
Secretaria de Meio Ambiente.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:22FEEB34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP E DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-048
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-048: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança/PA. CNPJ: 18.614.868/0001-47, itens 005, 006 e 007. Valor: R$ 109.490,00. CNPJ: 57.263.087/0001-07, itens 001, 002, 003, 004, 007 e 008. Valor: R$ 472.064,90. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-048. Data da assinatura: 25/06/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-048
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20250562. Valor Global: R$ 107.040,00; Contratado: J S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20250562. Valor Global: R$ 472.064,90. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança/PA. Vigência: 04/07/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 04/07/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DB89ED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP E DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-054

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-054: Objeto: Registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem em hotel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança. CNPJ: 15.361.438/0001-72, itens 001, 002, 003, 004 e 006. Valor: R$ 458.651,00. CNPJ: 12.031.367/0001-51, itens 005 e 007. Valor: R$ 199.300,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-054. Data da assinatura: 27/06/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-054
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: ARUANS HOTEL LTDA. Contrato nº 20250560. Valor Global: R$ 275.190,60; Contratado: STILLO AÇAI HOSPEDARIA LTDA. Contrato nº 20250561. Valor Global: R$ 119.580,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem em hotel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança. Vigência: 04/07/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 04/07/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0EED241D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 971/2025-GP - DEMISSÃO DO SR. CLEBIO BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA Nº 971/2025-GP

"Dispõe sobre Demissão do senhor CLEBIO BARBOSA DE SOUZA, do Cargo de Provimento Efetivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX do Art. 115 da Lei Orgânica do Município de Breu Branco.
Considerando, o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, conforme o artigo 127 inciso IV;
Considerando ainda a Decisão Administrativa, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 – PAD.
R E S O L V E:
Art.1º- Demitir o senhor **CLEBIO BARBOSA DE SOUZA,** servidor efetivo do cargo de **AG. DE VIGILANCIA SANITARIA**, matrícula **14522-1**, a partir do dia **03/07/2025**.
Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2025.

Breu Branco/PA, 04 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:078E45AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA AJF

CONTRATO Nº: 20250568. ORIGEM: PREGÃO Nº 091/2024/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.300,00. VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3343371A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA CAMPEAO

CONTRATO Nº: 20250572. ORIGEM: PREGÃO Nº 091/2024/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros

alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 10.491,15. VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E7EF32A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA COMERCIAL NOVA ERA

CONTRATO Nº: 20250579. ORIGEM: PREGÃO Nº 091/2024/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): COMERCIAL NOVA ERA PROD.ALIMENTICIOS, LIMP.E DESCAR. EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.436,25. VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3081EE87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA E. R. RIBEIRO

CONTRATO Nº: 20250578. ORIGEM: PREGÃO Nº 091/2024/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 16.545,50. VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:BA945C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA M DA C

CONTRATO Nº: 20250574. ORIGEM: PREGÃO Nº 091/2024/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 10.087,50. VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B9B30105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA PRAX

CONTRATO Nº: 20250576. ORIGEM: PREGÃO Nº 091/2024/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 19.994,50. VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D2E78EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA WEK

CONTRATO Nº: 20250575. ORIGEM: PREGÃO Nº 091/2024/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.785,00. VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:13E1A6E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMMA WENDER

CONTRATO Nº: 20250573. ORIGEM: PREGÃO Nº 091/2024/FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): WENDER DE S. CAMARGO EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 9.804,00. VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:184748D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS NEW LIFE

CONTRATO Nº: 20250656. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025/FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): CLINICA PSIQUIATRA NEW LIFE LTDA, OBJETO: Contratação Emergencial de serviço de Internação em Hospital ou Clínica especializada em psiquiatria, para a internação compulsória da paciente R.M.S.R., obedecendo ordem judicial 0800966-69.2025.8.14.0136, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 162.000,00. VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/01/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:4EE174A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FMDS

O Presidente da Comissão de Llicitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Av. Leandro Polastrine / Rua Maparajuba, Bairro: NOVA CANAÃ - Centro-Canaã dos Carajás - PA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. FAVORECIDO: FARIAMOURA LTDA, VALOR: R$ 305.175,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. Canaã Dos Carajás - PA, 04/07/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8CD308DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME CAMPEÃO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240465, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA.. Com acréscimo no valor de R$ 155.444,44. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5C08F437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS FREDSON

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20241366, proveniente do Processo Licitatório 243/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI - EPP, CONTRATADA (O). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga - ar medicinal, reguladores de pressão, fluxometros, umidificadores, válvulas reguladoras, gás oxigênio cilindros de baixa pressão para dióxido de carbono, recargas – dióxido de carbono. Com acréscimo no valor de R$ 43.163,45, conforme art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C1BF018F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC DIAMOND

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20241210, proveniente do Processo Licitatório 105/2024/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dos seus respectivos órgãos. Prorrogando o prazo até 31/10/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:BDC2E4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC EMPORIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20241211, proveniente do Processo Licitatório 105/2024/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e EMPORIO A&C EIRELI, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dos seus respectivos órgãos. Prorrogando o prazo até 31/10/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B227239D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC EVARISTO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20241212, proveniente do Processo Licitatório 105/2024/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e EVARISTO SERVICOS & LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dos seus respectivos órgãos. Prorrogando o prazo até 31/10/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:17965613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC HYDRO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20241213, proveniente do Processo Licitatório 105/2024/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e HYDRO CARAJAS LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dos seus respectivos órgãos. Prorrogando o prazo até 31/10/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1CCEE68F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC LOCAN

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20241220, proveniente do Processo Licitatório 105/2024/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dos seus respectivos órgãos. Prorrogando o prazo até 31/10/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1529DF8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC MANANCIAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20241221, proveniente do Processo Licitatório 105/2024/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dos seus respectivos órgãos. Prorrogando o prazo até 31/10/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:EBCBEA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC TALISMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20241222, proveniente do Processo Licitatório 105/2024/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dos seus respectivos órgãos. Prorrogando o prazo até 31/10/2025. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:2E8BB6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC V B DOS SANTOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240602, proveniente do Processo Licitatório 052/2024/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e V B DOS SANTOS CONTRUTORA EIRELI, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e adaptação da sede dos Correios, localizada na vila Planalto, Canaã dos Carajás, Pará. Prorrogando o prazo até 24/08/2025. Conforme artigo 111, da lei 14.133/2021. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:874AD930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMAS

No dia 04/07/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 063/2025/FMAS, objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral com fornecimento de material em forma de kit para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. Vencedoras: VALTEMIR MIRANDA, no valor de R$ 938.480,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:48DF18B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 04/07/2025 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes destinados à padronização de profissionais de saúde, atendendo às necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: HICARO S COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL EIRELI, no valor de R$ 41.484,00. MINAS TECIDOS E CONFECCOES EIRELI, no valor de R$ 1.311.565,28.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F902BAC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI, Nº 3786 do dia 04/07/2025, Pagina 17 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referente ao SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231352, **ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório Nº 006/2025/FMS–CPL. **LEIA-SE**: Processo Licitatório Nº 120/2023/FMS–
CPL.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:EC999E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA N.° 053/2025 - SEMHAB

PORTARIA N.° 053/2025 – SEMHAB Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **JOSÉ CARLOS PINHEIRO, CPF N°. 266.XXX.XXX-68,** endereço localizado à **RUA MACHADO DE ASSIS, Nº882, BAIRRO VALE DOURADO, Município de Canaã dos Carajás –PA**;
CONSIDERANDO a denúncia apresentada junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB, **recebido em 27 de maio de 2025**, onde relata que o **Sr. JOSÉ CARLOS PINHEIRO, SUPOSTAMENTE ALUGOU O IMÓVEL OBJETO DE BENEFÍCIO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA,** configurando a prática de conduta vedada prevista no Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020 e Art. 12 A, da Lei Municipal n°. 1242/2021;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe à Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no âmbito público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Art. 1° RESOLVE INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, em face de **JOSÉ CARLOS PINHEIRO, CPF N°. 266.XXX.XXX-68**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I. João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II. Francisco Rodrigo Costa da Silva, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.xxx-11;
III. Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:60193C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 123/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 26 de junho de 2025, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANA LUCIA VALDIVINO DA SILVA, portador (a) do CPF: XXX.696.832-XX. MAT: 0100097, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:73C1359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2025 – SEMSA

Portaria nº 65/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4144/2025/SETIC/SEMSA a servidor **DANNYO ALVES ESCOBAR RIBEIRO,** CPF 104.XXX.XXX.73, cargo/função Gestor de setor da Tecnologia da Informática Port. 275/2024 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$0.000.00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.600,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 01 dias do mês de jul de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:984AF5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2025 – SEMSA

Portaria nº 66/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4153/2025/SETIC/SEMSA a servidor **DANNYO ALVES ESCOBAR RIBEIRO,** CPF 104.XXX.XXX.73, cargo/função Gestor de setor da Tecnologia da Informática Port. 275/2024 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.900.00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 01 dias do mês de jul de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C1D9A0B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PE SRP
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09:00h do dia 18 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, que objetiva a constituição de registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para a manutenção dos bens imóveis, bens públicos do município de Capanema/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PE SRP

A Prefeitura Municipal de Capanema/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025,** do tipo menor preço que objetiva o Contratação tem por objeto a eventual e futura aquisição de água mineral e de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha), com a finalidade de atender às demandas da Prefeitura e Secretarias Vinculadas, Secretaria Municipal de Educação do Município de Capanema, Estado do Pará. Abertura: 18/07/2025, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PE SRP
A Prefeitura Municipal de Capanema/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025,** do tipo menor preço que objetiva a Constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção com reposição de peças, aquisição de novas bombas hidráulicas e perfuração de poços artesianos para suprir as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Capanema. Abertura: 21/07/2025, às 11:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br

CONCORRÊNCIA 001/2025
O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público a republicação do edital da concorrência eletrônica, do tipo menor preço global, no modo de disputa aberto, que objetiva a Contratação de empresa especializada em engenharia para a reforma e adaptação do prédio localizado na Rua João Pessoa entre a Tv, Cézar pinheiro e Djalma Dutra no município de Capanema-PA, para instalação da nova Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação. A abertura ocorrerá às 09:00h do dia 22 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, realizará licitação. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:6487A1A4

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2024/PMC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capanema comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, diário oficial do Município, assim como no site da Prefeitura de Capanema (www.capanema.pa.gov.br), o Edital de Convocação para Avaliação Médica e Psicológica de candidata classificada e aprovada do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura nº 001/2024/PMC, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos de superior professor.
O horário, data e local estão definidos no referido edital.

Capanema-PA, 04 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9731EEBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 560, DE 1º DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 352**, de 01 de junho de 2017, que concede pensão mensal e vitalícia ao Senhor **Edmilson Lopes Acácio,** Ex-Prefeito Municipal de Capanema.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:14B48AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556, DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública efetiva EDILENA COSTA DAS CHAVES e dá outras providências."

CONSIDERANDO os termos do artigo 201 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público no Município de Capanema-PA) que dispõe sobre as penas disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 189, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.790, dispõe sobre acúmulos de cargos públicos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 207, I, § 1° da Lei Municipal nº 4.790, dispõe que configura pena de demissão por abandono de cargo do servidor ao serviço público pelo não comparecimento injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao labor;

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 460, de 22 de abril 2025;

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'f';

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2025 – Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 189, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 em desfavor da servidora pública **EDILENA COSTA DAS CHAVES**, Cuidadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada em 17 de agosto de 2021, por meio da Portaria nº 365/2021, matrícula nº 142971-0, para apurar possíveis irregularidades referentes ao suposto acúmulo de cargos públicos e suposto abandono de cargo.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto no artigo 1º da presente portaria, funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos nomeados pela Portaria nº 460, de 22 de abril 2025.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito, contados da data da instalação da Comissão, admitida a prorrogação por período de 30 (trinta) dias, até o máximo de 90 (noventa) dias, em caso de força e a juízo da autoridade administrativa determinadora da instauração, conforme artigo 228 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 24/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FDF92418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557, DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público efetivo JOEL DO CARMO CORREA e dá outras providências."

CONSIDERANDO os termos do artigo 201 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público no Município de Capanema-PA) que dispõe sobre as penas disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 189, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.790, dispõe sobre acúmulos de cargos públicos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 207, I, § 1° da Lei Municipal nº 4.790, dispõe que configura pena de demissão por abandono de cargo do servidor ao serviço público pelo não comparecimento injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao labor;

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 460, de 22 de abril 2025;

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'f';

CONSIDERANDO o ofício nº 002/2025 – Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no artigo 189, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990 em desfavor do servidor público **JOEL DO CARMO CORREA**, Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 06 de maio de 2019, por meio da Portaria nº 187/2019, matrícula nº 141608-4, para apurar possíveis irregularidades referentes ao suposto acúmulo de cargos públicos e suposto abandono de cargo.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto no artigo 1º da presente portaria, funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos nomeados pela Portaria nº 460, de 22 de abril 2025.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito, contados da data da instalação da Comissão, admitida a prorrogação por período de 30 (trinta) dias, até o máximo de 90 (noventa) dias, em caso de força e a juízo da autoridade administrativa determinadora da instauração, conforme artigo 228 da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de junho de 1990.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 24/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1C51668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 561, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 736/2025, de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **VITOR RABELO DELGADO,** matrícula nº 141833-5, CPF/MF nº 983.822.172-49 e RG nº 5073187, do cargo efetivo de Bibliotecário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 26/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EAB308ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 557, DE 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **JOSÉ JUSTO DOS SANTOS RAMOS JUNIOR**, CPF/MF nº 993.592.352-53, RG nº 6519531 PC/PA, do cargo em comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer**.**

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 01/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7A39DA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 557, DE 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **HERBSON FONSECA DIAS**, CPF/MF nº 709.059.592-72, RG nº 4240034 PC/PA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desporto e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer**.**

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2226CBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 559, DE 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ JUSTO DOS SANTOS RAMOS JUNIOR**, CPF/MF nº 993.592.352-53, RG nº 6519531 PC/PA, para o Cargo Público de Natureza Política de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer**.**

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E63BAF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 562, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3.810/2024, de 11 de dezembro de 2024, Parecer Jurídico nº 012/2025-PGM, de 26 de fevereiro de 2025 e ofício nº 124/2025-RH/SMS, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **CRISTINA GUIMARÃES COSTA,** matrícula n° 011257-7, CPF/MF nº 423.890.702-72, RG nº 2403335, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho a 23 de setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 26/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D958A155

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 554, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **CARMEM LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2383337 e CPF nº 148.074.592-87, como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em conformidade com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 18/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:00966489

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 555, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.850, de 19 de abril de 2000, que cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO NATAELSO MARTINS DOS SANTOS,** portador do RG nº 6365038 e CPF nº 008.997.492-16, como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em conformidade com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 18/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:43A2ECFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 556, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.850, de 19 de abril de 2000, que cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CARMEM LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2383337 e CPF nº 148.074.592-87, em conformidade com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para exercer o Cargo de Presidente da JARI, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 18/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:46EC8EF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 089/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº 4845/2025 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.579.488/0001-04, visando à contratação de empresa especializada para atender a Portaria GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, e suas alterações, em especial as Portarias nº 6.494/24 E Nº 6.636/25 que visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-Pa, no valor de R$ 144.557,24 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE	FICHA
10.302.0210.2.124	3.3.90.39.00	15001002/16000000	2.124

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:006EEEAB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OFÍCIO Nº 0330/2025-GAB/PMCA., DE 23 DE JUNHO DE 2025

À
Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA
Nesta.

Assunto: Constituição de Comissão Técnica para elaboração de Plano visando à aquisição de terreno e implantação do Aterro Sanitário Municipal.

Senhor Procurador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, registro que é premente a necessidade de adequação da Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como às demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Os órgãos de controle ambiental e de saúde pública, em suas diretrizes e orientações técnicas, têm reforçado a urgência de que o Município adote soluções modernas e sustentáveis para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, em conformidade com os padrões legais e ambientais.

A implantação de um Aterro Sanitário devidamente licenciado, regularizado e operado de acordo com as normas vigentes, é uma ação estratégica e essencial. Trata-se de um passo fundamental para a preservação ambiental, para a promoção da saúde coletiva e para o cumprimento das obrigações legais e institucionais assumidas pelo Município de Conceição do Araguaia.

Neste contexto, determino a constituição de uma Comissão Técnica com a finalidade de:

Elaborar um Plano de Ação que contemple a identificação e aquisição de terreno apto à implantação do Aterro Sanitário Municipal;

Definir as condições técnicas, ambientais, jurídicas e orçamentárias necessárias para a implementação e operação sustentável do referido equipamento público;

Propor cronograma e estratégias para viabilizar a execução do projeto, em consonância com as exigências legais e as orientações dos órgãos fiscalizadores.

A referida Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I - Procuradoria Geral do Município;

II - Gabinete do Vice-Prefeito;

III - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

IV - Secretaria Municipal de Fazenda;

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Solicito à Procuradoria Geral do Município que adote as providências cabíveis para a formalização da Comissão, promovendo a necessária articulação intersetorial e coordenando os trabalhos junto aos órgãos participantes.

Ressalto que a elaboração desse Plano de Ação deve observar a urgência que o tema requer, dada sua importância para a saúde pública, para a proteção ambiental e o para atendimento às normas federais e estaduais.

Esta iniciativa constitui um passo estratégico e imprescindível para que o Município de Conceição do Araguaia avance na consolidação de uma política pública eficiente e sustentável de gestão de resíduos sólidos, assegurando melhores condições de salubridade, qualidade de vida à população e respeito ao meio ambiente, em alinhamento com os padrões exigidos pelos órgãos de controle.

Atenciosamente,

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7A168980

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, inscrito no CNPJ nº 05.070.404/0001-75, com sede administrativa nesta cidade na Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1.145 – Bairro São Luiz II, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Sra. **ERIKA DENIS CRUZ SILVA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, o Sr. **JAIR LOPES MARTINS**, brasileiro, portador do CPF nº 31*.***.***-53. e RG nº **714.9* - SSP/DF., residente e domiciliado nesta cidade na Av. J.K., nº 2145 – Setor Universitário, doravante denominado **VOLUNTÁRIO**, têm entre si ajustado o presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, com fundamento na Lei Federal nº 9.608/1998 e no Decreto Municipal nº 088/2025, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços voluntários pelo VOLUNTÁRIO na função honorífica de **Embaixador Cultural do Fest Verão 2025**, sem vínculo empregatício ou remuneração de qualquer espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES
As atividades compreendem:
I – Divulgação institucional do Fest Verão 2025;
II – Mobilização social e comunitária;
III – Promoção da cultura local;
IV – Recepção de artistas convidados;
V – Participação na abertura simbólica e encerramento dos eventos;
VI – Demais ações correlatas à função, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE E DA RESPONSABILIDADE
O serviço será prestado de forma gratuita, em caráter pessoal e voluntário, sem gerar quaisquer ônus para a Administração Pública Municipal, nem direitos trabalhistas, previdenciários ou afins. O(a) VOLUNTÁRIO(A) compromete-se a observar as orientações e normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo vigorará pelo período de realização do Fest Verão 2025, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração e anuência das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia por escrito.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição do Araguaia/PA, em 03 de de julho de 2025.

JAIR LOPES MARTINS
Voluntário

ERIKA DENIS CRUZ SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Testemunhas:

2. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4D34E84A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0051/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora LUZIA DAS NEVES LIMA DE CAMPOS.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 35, § 1º da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **LUZIA DAS NEVES LIMA DE CAMPOS**, portadora do RG nº 1908778 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.066.402-xx, efetiva no cargo de Professora nível III - Classe H, matrícula nº 000.246-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 8.920,20 (Oito mil, novecentos e vinte Reais e vinte centavos), conforme processo administrativo nº 2024.04.43703P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogadas a disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 03 de julho de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Dec. 010/2025.
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:2EE72377

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0052/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial) à servidora ABADIANA SOBRINHO SILVA.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 35, § 1º da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **ABADIANA SOBRINHO SILVA**, portadora do RG nº 2571553 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.788.542-xx, efetiva no cargo de Professora nível III - Classe K, matrícula nº 000.82-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 11.607,99 (Onze mil, seiscentos e sete Reais e noventa e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2023.04.42694P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogadas a disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 03 de julho de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Dec. 010/2025.
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:858F02E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0053/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial) à servidora MARIA ELIZINETE MOURA DE SOUZA**.**

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 35, § 1º da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **MARIA ELIZINETE MOURA DE SOUZA**, portadora do RG nº 3069807 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.489.992-xx, efetiva no cargo de Professora nível III - Classe H, matrícula nº 000.127-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 11.250,33 (Onze mil, duzentos e cinquenta Reais e trinta e três centavos), conforme processo administrativo nº 2025.04.44729P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogadas a disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 03 de julho de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Dec. 010/2025.
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:5B226C9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0054/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial) à servidora KÁTIA JANY GONÇALVES OLIVEIRA**.**

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 35, § 1º da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **KÁTIA JANY GONÇALVES OLIVEIRA**, portadora do RG nº 8968009 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.140.622-xx, efetiva no cargo de Professora nível III - Classe J, matrícula nº 000.303-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 9.747,32 (Nove mil, setecentos e quarenta e sete Reais e trinta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 2025.04.44728P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogadas a disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 03 de julho de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Dec. 010/2025.
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:45EFD065

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 050/2025-IPSEMDE/AP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE MARIA CLARA DA SILVA GUIMARÃES EM RAZÃO DA MORTE DO SERVIDOR CLAUDIO DA SILVA GUIMARÃES.

JOÃO DE DEUS AQUINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Dom Eliseu - IPSEMDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 14, inciso I, e art. 59, inciso I da Lei complementar nº 011/2017, art. 40, §7º, I e II da CF de novembro de 1988, com redação determinada pela EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor da beneficiária, **MARIA CLARA DA SILVA GUIMARÃES**, portadora do RG nº 066538992018-9 SSP/MA, inscrita no CPF nº xxx.966.393-xx
na condição de filha do segurado falecido, **CLAUDIO DA SILVA GUIMARÃES**, conforme processo administrativo nº 2025.07.44727P, com proventos no valor de R$ 8.072,59 (Oito mil, setenta e dois Reais e cinquenta e nove centavos)

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dom Eliseu/PA, 03 de julho de 2025

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:E0C9E756

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃODE EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Contrato Nº 20250081, CARONA Nº A.2025-002, realizada em 22 de maio de 2025 no Diário Oficial da União página 297, Diário Oficial dos Municípios página 28. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás. Onde se lê: Contrato Nº 20250081, que se leia: Contrato Nº 20250094; Onde se lê: Vigência: 15 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, Data da Assinatura: 15 de maio de 2025, que se leia: Vigência: 30 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. WAGNE COSTA MACHADO, Prefeito Municipal.
A Secretaria de Educação Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Contrato Nº 20250082, CARONA Nº A.2025-002, realizada em 22 de maio de 2025 no Diário Oficial da União página 297, Diário Oficial dos Municípios página 28. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Eldorado dos Carajás. Onde se lê: Contrato Nº 20250082, que se leia: Contrato Nº 20250095; Onde se lê: Vigência: 15 de maio de 2025 a 31 de

dezembro de 2025, Data da Assinatura: 15 de maio de 2025, que se leia: Vigência: 30 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA, Secretária de Educação.
A Secretaria de Saúde Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Contrato Nº 20250083, CARONA Nº A.2025-002, realizada em 22 de maio de 2025 no Diário Oficial da União página 297, Diário Oficial dos Municípios página 28. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado dos Carajás. Onde se lê: Contrato Nº 20250083, que se leia: Contrato Nº 20250096; Onde se lê: Vigência: 15 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, Data da Assinatura: 15 de maio de 2025, que se leia: Vigência: 30 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, Data da Assinatura: 30 de abril de 2025. TATIANA DE SOUZA MELO, Secretária de Saúde.
A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Contrato Nº 20250072, INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-007CURSO, realizada em 07 de maio de 2025 no Diário Oficial da União página 302, Diário Oficial dos Municípios página 69. OBJETO: OBJETO 1 - CONTRATACÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, NOS DEZ EIXOS ESTRATEGICOS PARA GESTÃO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. OBJETO 2 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CARACTERISTICAS EMPREENDEDORAS DOS PARTICIPANTES, PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA NOS NEGOCIOS, CAPACIDADE DE INOVAÇÃO E GERAÇÃO DE RESULTADOS ECONOMICOS E SOCIAIS. Onde se lê: Contrato Nº 20250072, que se leia: Contrato Nº 20250090; Onde se lê: OBJETO: OBJETO 1 - CONTRATACÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, NOS DEZ EIXOS ESTRATEGICOS PARA GESTÃO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. OBJETO 2 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CARACTERISTICAS EMPREENDEDORAS DOS PARTICIPANTES, PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA NOS NEGOCIOS, CAPACIDADE DE INOVAÇÃO E GERAÇÃO DE RESULTADOS ECONOMICOS E SOCIAIS, que se leia: OBJETO: OBJETO 1 - CONTRATACÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, NOS QUATRO EIXOS ESTRATEGICOS PARA GESTÃO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. OBJETO 2 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CARACTERISTICAS EMPREENDEDORAS DOS PARTICIPANTES, PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA NOS NEGOCIOS, CAPACIDADE DE INOVAÇÃO E GERAÇÃO DE RESULTADOS ECONOMICOS E SOCIAIS.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:424E1B50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025; Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral e Vasilhame do Tipo Menor Preço Por Item:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014.1/2025-SEMED, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME,** CNPJ N° 07.137.759/0001-60, Valor Global **R$ 17.949,00,** Vigência: 10/07/2025 até 10/07/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014.2/2025-SEMED Contratada: **V O BEGOT-EPP,** CNPJ N° **20.982.705/0001-69**, Valor Global **R$ 21.346,00,** Vigência: 10/07/2025 até 10/07/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:C490F0D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2025-0007
O Município de IPIXUNA DO PARÁ – PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social torna público a todos os interessados ao processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, que tem como objeto:Contratação de empresa para fornecimento emergencial de itens de assistência humanitária, incluindo cestas básicas; kits de higiene pessoal; kits de limpeza; kits dormitório; e colchões, para distribuição às famílias atingidas pelas fortes chuvas no município de Ipixuna do Pará**.** A abertura será no dia **10/07/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

MAELLEN DE SOUZA DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:B45ED44B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250039 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, e **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.262.616/0001-64, com sede na R. João Custódio, s/nº, Quadra 00 APM, Lote 08, Sala 01, Resid. P. Seguro, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75345-000, doravante denominada **CONTRATADA,** nesta ato representada pelo Sr. Joaquim José Galvão, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 24 de julho de 2025, fica prorrogado por igual período (5 meses)**, finalizando-se em 24 de dezembro de 2025.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F751D9E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 358/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **LUANA RAFAELA DAMASCENA LIMA**, inscrita no CPF nº 544.***.***-15, ao cargo de Coordenadora de Posto de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de Julho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:67EA389D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1114/2025

PORTARIA Nº 1114/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Junho de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:25A35F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1115/2025

PORTARIA Nº 1115/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Junho de 2025, objetivando buscar ambulância Placa RWM 8I57/PA, que está na oficina Alto Giro, realizando manutenção e reparos, em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:38678600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1116/2025

PORTARIA Nº 1116/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 23 de Junho de 2025 à 24 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Belém/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6211A190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1117/2025

PORTARIA Nº 1117/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 24 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 19881232.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:803D877A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED

Objeto: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar, visando atender o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, dos alunos regularmente matriculados através da Secretaria de Educação do Município de Juruti-Pará. Abertura: 28/07/2025 às 09:00hs na quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elza Albuquerque de Lima. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://juruti.pa.gov.br/ e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 04 de julho de 2025.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:DDC41BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para construção da EMEF professora IOLENE MARIA DE SOUZA LIMA na zona urbana, padrão FNDE, termo de compromisso 202141823-1 para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de juruti/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Abertura: 22/07/2025 às 09:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, https://juruti.pa.gov.br/portal-da-transparencia. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 04 de julho de 2025.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:F7E83039

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Secretário Municipal de Infraestrutura, abaixo assinado, DECLARA que em 27/03/2025 16:48:57 foi ADJUDICADO e em 05/12/2024 15:16:22 HOMOLOGADO a Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços, incluindo a elaboração de projetos executivos, fornecimento de materiais e equipamentos, para a implantação de sistema de abastecimento de água, drenagem urbana e pavimentação em área de expansão da sede do município de juruti, sob o regime de contratação

semi-integrada, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: FENIX CONSTRUCAO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.866/0001-80, com o valor de R$ 38.271.956,44.

Juruti/PA, 04 de julho de 2025.

ALEX SOARES GUEDES –
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:F918D0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230471– SEMINF

ORIGEM: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00180504/23 – PMJ/CPL. **Objeto:** contratação de empresa a especializada para construção do centro esporte e lazer Isaias Batista Filho, em atendimento ao convenio nº 063/2022 – firmado entre a prefeitura municipal de Juruti/PA, e a secretaria do estado de desenvolvimento urbano e obras públicas**. CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: R. A. DA S. FRANCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ Nº 27.932.592/0001-36. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2024.**DA VIGENCIA:** Fica com o prazo prorrogado pelo periodo de 08/08/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Juruti, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:3B15F8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220092 - SEMINF

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. **Objeto:** contratação de empresa para construção de 05 (cinco) microssistemas de abastecimentos de água nas localidades Alemanha, Aparecida, Cipó, Miri Central e Areal III, para atender as demandas da secretaria de infraestrutural. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: **FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.866/0001-80. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 10 (dez) meses. **DA VIGENCIA:** Fica com o prazo prorrogado por mais 10 (dez) meses, pelo periodo de 30/12/2022 a 30/10/2023, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Juruti (PA), 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:FDBEE0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230471– SEMINF

ORIGEM: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMINF PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00180504/23 – PMJ/CPL. **Objeto:** Contratação de empresa a especializada para construção do centro esporte e lazer Isaías Batista Filho, em atendimento ao convenio nº 063/2022 – firmado entre a Prefeitura Municipal de Juruti/PA, e a secretaria do estado de desenvolvimento urbano e obras públicas**. CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: R. A. DA S. FRANCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ Nº 27.932.592/0001-36. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2025. **DA VIGENCIA:** Fica com o prazo prorrogado por mais doze meses, pelo periodo de 31/12/2024 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Juruti, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D9762ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220092 - SEMINF

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de 05 (cinco) microssistemas de abastecimentos de água nas localidades Alemanha, Aparecida, Cipó, Miri Central e Areal III, para atender as demandas da secretaria de infraestrutural. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: **FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.866/0001-80. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 10 (dez) meses. **DA VIGENCIA:** Fica com o prazo prorrogado por mais 10 (dez) meses, pelo periodo de 30/10/2023 a 30/08/2024, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Juruti (PA), 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:224CAD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220092 - SEMINF

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de 05 (cinco) microssistemas de abastecimentos de água nas localidades Alemanha, Aparecida, Cipó, Miri Central e Areal III, para atender as demandas da secretaria de infraestrutural. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.866/0001-80. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo até 31/12/2024. **DA VIGENCIA:** Fica com o prazo prorrogado, pelo periodo de 30/08/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Juruti (PA), 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:7EA086F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220092 - SEMINF

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. **OBJETO:** contratação de empresa para construção de 05 (cinco) microssistemas de abastecimentos de água nas localidades Alemanha, Aparecida, Cipó, Miri Central e Areal III, para atender as demandas da secretaria de infraestrutural. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: **FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.866/0001-80. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo até 30/06/2025. **DA VIGENCIA:** Fica com o prazo prorrogado, por mais seis meses, pelo periodo de 31/12/2024 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Juruti (PA), 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:41814B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220092 - SEMINF

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. **OBJETO:** contratação de empresa para construção de 05 (cinco) microssistemas de abastecimentos de água nas localidades Alemanha, Aparecida, Cipó, Miri Central e Areal III, para atender as demandas da secretaria de infraestrutural. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: **FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.866/0001-80. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo até 30/09/2025. **DA VIGENCIA:** Fica com o prazo prorrogado, por mais tres meses, pelo periodo de 30/06/2025 a 30/09/2025, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Juruti (PA), 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:CD5BB9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024039801

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.008-2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA(O):** FENIX CONSTRUCÃO E SERVIÇO LTDA. **OBJETO:** SEMINF- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA E EXPANSÃO DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PÁ. **VALOR TOTAL:** R$ 38.271.956,44 (trinta e oito milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 06 de Dezembro de 2024 a 06 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:FB211B13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

ATO AVISO DE REVOGAÇÃO
Objeto: A Sra. Laura Vitoria Rabelo de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA, DECRETO Nº007-2025/GAB-PMMR, no uso de suas atribuições legais, fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021. E em razão de interesse público conveniência e oportunidade, RESOLVE: **Revogar** o processo administrativo, com supedâneo na súmula nº. 473 do STF, por intermédio do oficio nº 104/2025-GSMS/PMMR, na modalidade **CHAMADA PUBLICA** tombada sob o nº **M/2025-00002**, processo administrativo nº 00002/2025 cujo objeto é: a contratação de empresa para prestação contínua de serviços de consulta médicas especializadas, médicos e plantões, visando o atendimento dos usuários do SUS no município de Mãe do Rio. E consequentemente a realização de novo certame com outro número e o mesmo objeto. Este ato de revogação terá validade a partir do dia **03/07/2025**.

ATO TERMO DE EXTINÇÃO
Objeto: A Sra. Laura Vitoria Rabelo de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA, DECRETO Nº007-2025/GAB-PMMR, no uso de suas atribuições legais, Em razões do interesse público decorrente de conveniência e oportunidade RESOLVE: **Extinguir o contrato** nº 20250109, oriundo processo administrativo na modalidade de processo auxiliares de CHAMADA PÚBLICA sob o Nº M/2025-00002, com fulcro no Art. 137, inciso VIII c/c Art. 138, inciso II, da Lei 14.133/21, por intermédio do oficio nº 105/2025-GSMS/PMMR. Este ato de extinção do contrato terá validade a partir do dia **04/07/2025.**

LAURA VITORIA RABELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:8959743B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250141
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140406
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MEGA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (SERVIÇO)CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:D3122A51

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140406
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEGA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (SERVIÇO)CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:A774C330

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 40/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO Nº 40/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 40/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 18.293/24

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva fiscalização das entidades e órgãos que atuam na defesa e promoção dos direitos de crianças e
adolescentes;
CONSIDERANDO a importância de assegurar que os serviços prestados por tais entidades estejam em conformidade com as normativas legais e regulamentares
vigentes;
CONSIDERANDO o dever do CMDCA de zelar pela qualidade e regularidade das políticas de atendimento à infância e adolescência, conforme disposto no
artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e o controle social das políticas públicas voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO o Edital Fundos da Infância e da adolescência 2025, financiado pelo Itaú Social;
CONSIDERANDO a deliberação por unanimidade do colegiado do CMDCA em reunião ordinária no dia 24 de junho de 2025
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a comissão de fiscalização das propostas de projeto educacional a ser apresentada pelo CMDCA de Marabá ao edital fundos da infância e
da adolescência 2025 do Fundo Itaú.
Art. 2º As Análises serão realizadas pelos membros designados do CMDCA, a saber:
· Giltom Pereira Rolin;
· Cicero Batista Galdino;
· Alda Sousa Matos Martins;
· Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:534C83FC

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90015/2025-CPL/DGLC/SEPLAN,
PROCESSO Nº 050707140.000029/2024-75-PMM. Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM.
UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: ELETROFORTE COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.271.706/0001-62,
vencedora dos Lotes: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R$ 934.139,46 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e
nove reais e quarenta e seis centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 04/07/2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES –
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM. Portaria nº 010/2025-GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:63CD6085

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90029/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
Nº 050505211.000108/2024-81/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE
APOIO PEDAGÓGICO AO DEFICIENTE VISUAL DE MARABÁ, LOCALIZADA NA TRAVESSA DA FONTE, BAIRRO AMAPÁ (INCRA) -
CIDADE NOVA, MARABÁ – PA. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: GL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.419.957/0001-93, vencedora no valor global de: R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais),
pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 03/07/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E043C42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.475, DE 2 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 18.475, DE 2 DE JULHO DE 2025

Concede reajuste salarial aos servidores públicos do nível fundamental e médio do Poder Executivo do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos-base dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Marabá, ocupantes de cargo de
provimento efetivo de nível fundamental e médio, para o valor de R$ 1.518,00
(mil quinhentos e dezoito reais).
Art. 2º O reajuste disposto no caput do art. 1º não se aplica:
I - aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), os quais tiveram vencimento fixado pela Lei
Municipal nº 18.178, de 14 de março de 2023; e
II - aos ocupantes de cargo de provimento efetivo de Mecânico, Fiscal de Postura, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.
Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei ocorrerão pelas dotações constantes do Orçamento Geral para o exercício corrente e
estão previstas nas Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 2 de julho de

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1FA706BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.476, DE 2 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 18.476, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art.
165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei
Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º do art. 147 da Lei
Orgânica do Município de Marabá, as diretrizes gerais para elaboração do
orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo
as:

I - prioridades e Metas da Administração Pública Municipal
II - metas e Riscos Fiscais;
III - diretrizes Gerais para o Orçamento;
IV - das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil;
V - disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária;
VI - disposições Relativas à Dívida Pública Municipal; e
VII - disposições Finais.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º Dado o descompasso temporal existente na legislação e em
consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para
o exercício financeiro de 2026 serão exatamente as constantes no Plano
Plurianual 2026-2029 a ser enviado ao Poder Legislativo até 31 de agosto de
2026, e também em consonância com a Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março
de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 18.036, de 11 de junho de 2021 (Plano
Diretor Participativo do Município do Marabá), especificadas na programação
detalhada do exercício em tela, as quais terão alocação garantida de recursos na
lei orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação
das despesas.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária destinará recursos para a
operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos
seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º

da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 deverão levar em conta as
metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais
constante desta Lei.

Art. 4º Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes
de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os
objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029, e na Lei
Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 18.036,
de 11 de junho de 2021 (Plano Diretor Participativo do Município do Marabá), e
nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
e Lei Complementar Federal nº 208, de 2 de julho de 2024 e da Lei Complementar
Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas
a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no
mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta
orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício
subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º
do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 8º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 conterá
dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos
que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que

impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento

de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput
deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III,
implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2026 da qual será
dada a devida publicidade.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara
Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art.
147 da Lei Orgânica do Município, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei
Federal nº 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 2024, e será
composto de:

I - texto da lei;
II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por

categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social,
por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos
recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;
V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos

recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem
dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos
recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;
IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de
recursos;

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de
natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação; e

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

4

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
XI - consolidação dos quadros orçamentários.
§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere
o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso
III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal
nº 208, de 2024, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e

natureza da receita;

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e

grupos de natureza da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Social por Poder, Órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da

Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais,
que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de
1964, e Lei Complementar Federal nº 208, de 02 de julho de 2024;

VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;
VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto,

atividade e operação especial;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria

econômica;

X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo

com os recursos;

XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder,
confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts.
19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, acompanhado da
memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação
aplicável;

XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos
arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a
aplicação dos recursos do FUNDEB, detalhando naturezas da receita e valores por
categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de
aplicação;

XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços
públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e

modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

5

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

setembro de 2000, e arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de
2012;

XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas
com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da
dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do
orçamento a que pertencem;

XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que

serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível; e

XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações
para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos
números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da
sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada
precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal.
§ 2º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual

conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois

anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
§ 3º Os programas do governo serão detalhados por órgão da
Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º
da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o art. 148 da Lei Orgânica do Município.
§ 4º Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos incisos do §
1º deste artigo serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original
impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de
Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§ 5º O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente
com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa
discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a
análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 6º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem
como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico,
juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§ 7º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem

como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da
margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026,
que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e
custeio de manutenção dos órgãos municipais.
Seção II

Diretrizes para o Orçamento

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

6

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento
Art. 11 O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa

discriminada por:

I - unidade orçamentária;
II - função;
III - sub função;
IV - programa;
V - atividade, projeto e operação especial;
VI - subtítulo;
VII - esfera de governo;
VIII - fonte de recursos;
IX - categoria econômica;
X - grupo de natureza da despesa; e
XI - modalidade de aplicação.
§ 1º Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e
operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999,
do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus
objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando
os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias
responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão
identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades,
projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§ 4º O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo

utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.
§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
I - alterações do produto e da finalidade da ação; e
II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário,

se determinados.

§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a

sub função às quais se vinculam.

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

7

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza
da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do
Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12 Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com
as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade
de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se
para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13 Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a
programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e
Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e
mantidas pelo Poder Público.

Art. 14 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e
saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, §
2º, III, da Constituição Federal, nos arts. 222, e 223 da Lei Orgânica do Município,
na Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 17,
de 4 de janeiro de 2023 e alterações, e contará, dentre outros, com recursos
provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que
integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15 O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do
Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução
descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido
na Lei Orgânica do Município.

Subseção II

Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16 A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por
grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das
atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser
justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo.

Art. 17 Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as

seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar
Federal nº 101, de 2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de

execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de

dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18 As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17
da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18,
relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação
contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

8

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência
de recursos, nos termos do inciso VIII do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Art. 19 A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização
administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no
aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a
medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de
Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20 Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo
divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram
os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando
para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os
respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21 O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus
dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos
suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício
financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos

por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22 A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026,
conterá dotação para reserva de contingência, de acordo com o inciso III do art. 5º
da Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000, constituída exclusivamente
com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R$ 14.421.000,00 (catorze
milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais), bem como a reserva de contingência
do RPPS - IPASEMAR equivalente a 208.996.278,23 (duzentos e oito milhões,
novecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e três
centavos), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o
atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, nos
termos do inciso III do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da totalidade da dotação
da Reserva de Contingência nos fins previstos no caput deste artigo até o 2º
quadrimestre de 2026, os recursos correspondentes poderão ser destinados à
abertura de créditos adicionais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão
de dotações orçamentárias.

Subseção III

Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
Art. 23 O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na
elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o
disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal
nº 101, de 2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá
exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

9

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar
Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da
despesa com pessoal.

Subseção IV

Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 24 O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos
débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 2 de
abril de 2025 para pagamento no exercício de 2026, conforme determinações do §
5º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 114,
de 16 de dezembro de 2021, discriminados por Órgão da Administração Direta,
Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de
forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos
resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 25 A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo
Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade
- ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2026, inclusive
em relação às causas trabalhistas, o índice da taxa referencial do Sistema Especial
de Liquidação e de Custódia (Selic), alterado pela Emenda Constitucional nº 113, de
8 de dezembro de 2021.

Art. 26 A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento
dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma
preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do
art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III
Das Vedações

Art. 27 Na programação das despesas, será vedado:
I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais
suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de
servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas
destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza
continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde,
educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins; e
II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a
empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de
consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos
provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados
com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 28 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de
despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente
disponibilidade de dotação orçamentária.

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

10

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Seção IV

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária
Art. 29 As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos
projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o § 5º do art. 38 da Lei Orgânica
do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se
apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 30 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual
devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e

disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes

de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre

dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.
Art. 31 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de
precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com
legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e
recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e
externos.

Art. 32 Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão
de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a
informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à
análise da proposta orçamentária.

Art. 33 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229 do Regimento Interno da Câmara, poderá o
Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos
Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da
parte cuja alteração é proposta.

Seção V

Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira
Art. 34 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias
após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026,
cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas
constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

11

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar
nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações
constantes do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 35 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado
primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução
far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o
atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões
financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação
prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações
constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder
Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um
destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da
respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes

processados, discriminados por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº
101, de 2000.

Art. 36 Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder
Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de
2026, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as
despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de
forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual
cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 37 Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o
Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às
metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e
o art. 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Seção VI

Transparência da Gestão Fiscal

Art. 38 Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo,
para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da
publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no
mínimo, as seguintes informações:

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

12

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE

CIVIL

Art. 39 Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante
transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação
vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação “50” e “60”,
prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e
suas modificações.

Art. 40 As transferências de recursos financeiros entre a Administração
Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as
regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal nº
208, de 02 de julho de 2024, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações.
§ 1º As transferências que trata o caput deste artigo somente poderão ser

destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste
artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos
elencados na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações,
regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal e estar cadastrada junto a
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle de Marabá.

§ 3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através

de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§ 4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo
deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem
como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 41 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por
meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou
indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente
comprovadas e constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob
diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; E

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

13

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens
que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações
culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 42. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante
transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade
pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº
8.987, de 1995, e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição
Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação “60”,
prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, e suas
modificações.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer
título, autorizadas em leis específicas, tais como:

I - ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos;
II - concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores;
III - cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e
financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de
distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e

IV - outras operações com características semelhantes.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal
concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o
cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

MUNICIPAL

Art. 44 As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do

Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três
meses antes do encerramento do exercício de 2025, especialmente sobre:

a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município

recebidos com atraso;

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

14

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos

tributos;

e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre taxas; e
h) concessão de anistia e remissões tributárias.
Art. 45 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II
do art. 44 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos
recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários,
mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da
Administração.

Art. 46 Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou
benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação
de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo
exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº
101, de 2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 47 A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da
despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública
municipal, nos termos dos contratos firmados.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização
mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para
despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas
com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes
nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação,
bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais
e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas
necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com

investimentos em andamento.

Art. 49 Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de
2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

15

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas
à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e
aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir a inflação
dos vencimentos dos servidores públicos municipais de ensino médio, ensino
superior, operadores de máquinas pesadas e motoristas, assim como o vale
alimentação.

Art. 50 A Lei Orçamentária Anual, deverá conter autorização para abertura
de créditos adicionais suplementares, transposição e transferências, de acordo com
os arts. 40 ao 46 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e Lei Complementar Federal nº
208, de 2024, no percentual de 30% (trinta por cento) para o Poder Executivo e
100% (cem por cento) para o Poder Legislativo, do total do Orçamento do Município
e o percentual de 50% (cinquenta por cento) para remanejamento de dotações
orçamentárias de ambos os poderes (art. 148, VIII, da Lei Orgânica do Município).
Parágrafo único. Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16
da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as
despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal
nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e suas atualizações posteriores.

Art. 51 Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão
logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de
arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências
previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal,
efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2025, de modo a alcançar, até o
final do exercício financeiro de 2026, o limite de 6% (seis pontos percentuais) do

valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal e do Inciso I do art. 67
da Lei Orgânica Municipal.

Art. 52 Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das

receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 53 A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para
o exercício de 2026, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não
excederão, no âmbito de cada Poder, a 1% (um por cento) do valor total do
orçamento, devendo também, ser observado os demais diplomas legais que
regulam a matéria.

Art. 54 Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de
Riscos Fiscais (Anexo I), os anexos de Metas Fiscais (Anexo II) para o exercício de
2026.

Art. 55 O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da
participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades
de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na
gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento
da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a
transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática,
participativa e eficiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a reservar 3% (três por
cento) da receita corrente líquida (RCL) do exercício de 2024, para Emendas
Individuais 2% (dois por cento) e coletivas 1% (um por cento) do Legislativo
Municipal à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do art.

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

16

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, com a alteração da Emenda à Lei
Orgânica nº 57, de 16 de abril de 2024.

Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 2 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:07EB1980

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.477, DE 2 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 18.477, DE 2 DE JULHO DE 2025

Institui o Sistema Municipal de Bibliotecas Escolares de Marabá - SISMUBE/DIGEN - MARABÁ, no âmbito do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no município a criação do Sistema Municipal de Bibliotecas Escolares de Marabá - SISMUBE/DIGEN - MARABÁ, sob gerência
da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marabá.
Art. 2º A criação do SISMUBE/DIGEN - MARABÁ tem como base a Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010, com redação alterada pela Lei
Federal nº 14.837, de 8 de abril de 2024, na qual discorre sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino e implementação de
um Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares.
Parágrafo único. O SISMUBE/DIGEN - MARABÁ tem como objetivo
assegurar e propiciar o acesso à leitura para a comunidade marabaense por
meio da articulação de ações junto às escolas da Rede Municipal de Ensino e
a sociedade em geral, promovendo a cultura de práticas leitoras, democratizando o acesso aos livros e formando leitores críticos, criativos e
autônomos, capazes de ler e transformar o mundo.
Art. 3º Ao SISMUBE/DIGEN - MARABÁ compete:
I - gestar a garantia de democratização do acesso ao livro e a promoção da leitura em todos os seus espaços educativos;
II - oferecer suporte pedagógico e orientacional para o desenvolvimento das ações das Bibliotecas Escolares e Projetos de leitura na
perspectiva do letramento literário;
III - equipar e adequar os Espaços de Leitura por meio de aquisição e da organização de acervo bibliográfico, mobiliário e materiais audiovisuais,
condicionada a disponibilidade orçamentária.
IV - planejar, organizar, implantar e executar projeto de valorização, difusão e circulação do livro, leitura, Literatura, Arte e Cultura, visando a
formação de leitores;
V - promover formação, assessorar e acompanhar os projetos realizados nas Bibliotecas Escolares e Projetos de Leitura;
VI - articular ações e projetos com demais bibliotecas de acesso público, tais como: comunitárias e públicas; e
VII - elaborar normas e procedimentos técnicos que norteiam a organização das Bibliotecas Escolares e dos Espaços de Leitura da Rede
Municipal de Ensino.
Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio da DIGEN Marabá, estabelecer diretrizes para a organização e o funcionamento do SISMUBE/DIGEN - MARABÁ nas unidades educativas da
Rede Municipal de Ensino de Marabá (RME).
Art. 5º A lotação dos Professores nas Bibliotecas Escolares e Espaços de Leitura poderão, preferencialmente, ser ocupado por meio de

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Processo Seletivo Interno (PSI), poderão concorrer a vaga de mediadores das
bibliotecas escolares e espaços de leitura os professores que atenderem os
seguintes critérios:

I - considera-se apto para atuar como Mediador, o/a professor(a) efetivo(a), licenciado(a) em Pedagogia ou Letras - Língua Portuguesa, Arte,
além de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado
voltada para a área da formação leitora em letramento literário e áreas afins;
II - na ausência da referida pós-graduação, o profissional interessado em ingressar como Mediador de Leitura deverá submeter-se a curso específico na área da formação leitora em letramento literário em áreas afins;
III - elaborar e executar o projeto de leitura vigente de acordo com os documentos orientadores (Diretrizes do SISMUBE/DIGEN MARABÁ e Plano
de Curso da Educação Infantil);
IV - ser leitor assíduo de diferentes textos em circulação, mas sobretudo do texto literário;
V - ter participado de cursos de formação continuada na área de linguagem ou afins depois da formação inicial;
VI - ter conhecimentos básicos de informática; e
VII - ser frequentador de espaços e eventos culturais (saraus, feiras de livros, manifestações culturais, etc.).
Ar. 6º São critérios de funcionamento das Bibliotecas Escolares da RME - Marabá:
I - dispor de profissionais Bibliotecários, inicialmente, lotados na SEMED, para atender as Bibliotecas Escolares, sendo estes registrados em
órgão de classe, auxiliado pela equipe técnica do SISMUBE/DIGEN – MARABÁ;
II - a Biblioteca Escolar deve possuir área mínima de cinquenta metros quadrados, com aparelhamento adequado ao atendimento da comunidade escolar e membros de seus territórios, devendo estar submetidos
a condições de acessibilidade, segundo a Resolução do Conselho Federal de
Biblioteconomia/CFB nº 220/2020; e
III - conter acervo atualizado, acessível e diversificado, considerando o mínimo de um título por aluno matriculado, observando a diversidade de
gêneros e estilos literários, com autores regionais, nacionais e estrangeiros.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 2 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69AF7490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2025-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor GILVAN PEREIRA LIMA DE
SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Vila-Sororó, lotado no Gabinete do
Prefeito, se deslocar e permanecer na cidade de Marabá-PA, no período de 07 a 11
de maio de 2025, com o objetivo de resolver demandas pertinentes as Vilas Piranheira, Monte Sinai, Cabaceira e 26 de março.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505190.000588/2025-56.

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 05 (cinco) diárias ao

servidor GILVAN PEREIRA LIMA DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JULHO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:22F94935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2025-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor GUSTAVO HENRIQUE DE
SOUSA E SILVA, ocupante do cargo de Administrador Regional da Vila Capstrano de
Abreu, lotado no Gabinete do Prefeito, se deslocar até o município de Marabá, no
período de 07 a 11 de julho de 2025 com o objetivo de resolver demandas
pertinentes as vilas que fazem parte da região do Rio Preto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505190.000589/2025-09,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 05 (cinco) diárias ao

servidor GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JULHO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:53A42BAE

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2025 – IPASEMAR

Ata de Registro de Preços nº 102/2025 Pregão Eletrônico nº 90133/2024-
CPL/DGLC/SEPLAN. Processo n° 050505108.000078/2024-90. Objeto: Contratação de
empresa para aquisição de eletrodomésticos, móveis para escritório e central de ar
condicionado, em atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR. Contratada: SUNGRID
INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°
4X.XX6.5XX/0XXX-0X. Valor global: R$ 1.195,25 (um mil cento e noventa e cinco reais e
vinte e cinco centavos). Data de Assinatura do Contrato: 25/06/2025. Vigência:
25/06/2025 à 25/06/2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C5F5CECA

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 064/2025-GB

PORTARIA Nº 064/2025-GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). LUIZ FELIPE FERREIRA LOBO, brasileiro,
portador do CPF nº 789.***.***-87, na função de DIRETOR DE CONFLITOS
FUNDIÁRIOS, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU,
conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº
17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis
da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de
Marabá, Estado do Pará. A partir de 11 de MARÇO de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C761FA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4875/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 4875/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 9675/2025, requerimento de Licença
para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº2104/2025-SEMAD, concedida em 29 de abril de 2025, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora TAYNARA SILVA DE CASTRO MARINHO,
concursada no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, matricula nº 45247, CPF nº 000.***.***-12, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para acompanhar seu filho menor Pedro de Castro Marinho,
pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 05.06.2025 a 19.06.2025, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de
2008 – RJU e Relatório Médico e Declaração.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE
JULHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:923CA269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4984/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 4984/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 9917/2025, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora LUCIANA PAIVA DE BRITO PEREIRA, concursada no cargo de Odontóloga, matrícula nº42612, CPF nº 598.***.***-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Maria Alice Paiva de Brito, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 05.06.2025 a 29.06.2025, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado Médico de Acompanhante.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
03 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76057348

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2025 – CSAP/SEPLAN

PARECER 2025 – CSAP/SEPLAN
ORIGEM: LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS - LIPAKI
TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
RECURSO: EMENDA IMPOSITIVA
VEREADOR: Ver. Márcio do São Felix R$ 90.000,00

DA ANÁLISE:
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "LIPAKI EM AÇÃO", cujo objetivo e viabilizar as condições didático-
metodológicas e contratação de prestadores de serviço necessários para o desenvolvimento das atividades esportivas de karatê e de capacitação

profissional com o Curso de Informática básica e avançado, bem como custear a compra de equipamentos e materiais de reforma/ampliação e a
contratação da mão-de-obra de pedreiro para que seja feita a manutenção (reforma/ampliação) dos espaços de interação e convívio social a serem
utilizados no Projeto “LIPAKI em Ação”.
O Projeto "LIPAKI EM AÇÃO" visa promover por meio do esporte e capacitação profissional o desenvolvimento de crianças, jovens e adolescentes,
a integração com a comunidade envolvida por intermédio da prática do Karatê e do Curso de Informática, oportunizar participação em eventos
esportivos de Karatê, de cunho municipal, regional/estadual e nacional a fim de promover a interação e convívio social, bem como experiências
enriquecedoras para a vida adulta dessas beneficiários, Promover a qualificação profissional de jovens e adolescentes por meio do Curso de Informática
básica e avançada, promover o pagamento de professores e instrutores capacitados para as atividades previstas, viabilizar a manutenção de
recursos/equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades viabilizar combustível necessário para o translado em atividades internas e
para uso administrativo. contribuir com a melhoria através da compra de conjuntos de mesas e cadeiras para eventos internos, oportunizar a melhoria
na estrutura predial através de materiais para reforma/ampliação e pagamento da mão-de-obra , viabilizar a compra de materiais de higiene e limpeza,
viabilizar a compra de ventiladores de parede para climatização do espaço de eventos
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua
cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente
estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros,
diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de
suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a
transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade,
da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 25 de Março do ano em curso, por parte do LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS - LIPAKI, propondo
firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado
é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela
administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse
público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos
financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificada
através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos
deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando,
apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas
parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento
público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato,
doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo
chamamento público observará o disposto nesta”.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "LIPAKI EM AÇÃO", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem
Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS -
LIPAKI.
Marabá (PA), 04 de julho de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:146D2EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2025 – CSAP/SEPLAN

PARECER 2025 – CSAP/SEPLAN
ORIGEM: LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS - LIPAKI
TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
RECURSO: EMENDA IMPOSITIVA
VEREADOR: Ver. Márcio do São Felix R$ 60.000,00
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "AMIGOS DA COMUNIDADE", cujo objetivo e viabilizar as
condições ideais, didático-metodológicas necessárias para o desenvolvimento no período de vigência, das aulas de Futebol realizadas no
Projeto “Amigos da Comunidade”, e dessa forma promover por meio do Futebol a iniciação e aperfeiçoamento, com treinos estruturados para
diferentes faixas etárias. Incentivamos competições locais e intercâmbios, focando no desenvolvimento de valores como trabalho em equipe e
descoberta de novos talentos.

DA ANÁLISE:
O Projeto "AMIGOS DA COMUNIDADE" visa promover a iniciação e aperfeiçoamento das capacidades e habilidades motoras dos
participantes, oportunizar participação em competições esportivas, a fim de promover o desenvolvimento de valores sociais, tais como:
convívio em equipe, oportunizar por meio das competições locais e intercâmbio a descoberta de novos talentos, promover o pagamento dos
profissionais capacitados para as atividades previstas no cronograma financeiro deste projeto, promover o pagamento do Auxiliar
Administrativo, responsável pelas matrículas dos beneficiários, elaboração das fichas de frequências e acompanhamento das frequências,
interação entre entidade-família, viabilizar a compra de materiais esportivos tais como: kit de Futebol e bolas de campo.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de
mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados,
conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos
mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade
civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade,
da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 25 de Março do ano em curso, por parte do LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS - LIPAKI,
propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade
do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações
da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam
a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser
dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os
acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a
celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento
público observará o disposto nesta".

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "AMIGOS DA COMUNIDADE", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de
Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS - LIPAKI.

Marabá (PA), 04 de Julho de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2 831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2347C620

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2025 – CSAP/SEPLAN

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Diretoria de Planejamento e Gestão de Politicas Publicas
PARECER/2025 – CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: Análise de Projeto "RURAL LEGAL"
O R I G E M : INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

AMAZÔNIA - IPEDA

TERMO DE FOMENTO Nº 54/2025
VALOR: R$ 2.645.021,68 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
EMENDA IMPOSITIVA: Ve r. Aerton - R$ 615.007,26; - Marcelo Alves – R$ 300.000,00; Ver. Miguelito - R$ 300.000,00; Ver, Ray Athiê - R$

615.007,26; Ver. Ronaldo da 33 - R$ 615.007,26; Ver. Vanda - R$ 150.000,00; Ver. Vanda - R$ 50.000,00.

DA ANÁLISE:
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "RURAL LEGAL", que objetiva Implementar um Programa de
Georreferenciamento de Projeto de Assentamento para Regularização Fundiária das Famílias junto ao INCRA. E Georreferenciamento das Vilas Rurais, com áreas urbanas
consolidadas e localizadas em Projetos de Assentamentos e Glebas Federais sob jurisdição do INCRA, visando a doação destas áreas de Vilas para o Município de Marabá.
Beneficiando diretamente milhares de familias que residem nessas Vilas e Projetos de Assentamentos.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,
para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em
termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros,
diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique
integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a
transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da
economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o

respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 27 de março do ano de 2025, por parte do INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZ ÔNIA,
propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE
FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Parecer Técnico DGPP 0745020 SEI 05050527.000174/2025-55 / pg. 1
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com
organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da
sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificada através do

parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão
sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº
13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e
os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto
envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo
chamamento público observará o disposto nesta"
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "RURAL LEGAL", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento
Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - IPEDA, q u e visa
implementar um Programa de Georreferenciamento de Projeto de Assentamento para Regularização Fundiária das Famílias junto ao INCRA.

Marabá (PA), 03 de julho de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831 /2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro Da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro Da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2DD74064

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA TOCANTINS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Doação sem encargos, pela DOADORA, de bens e serviços, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I do Termo de Doação com o valor de mercado atualizado dos bens móveis ou dos serviços ofertados, para realização de evento do veraneio 2025 de Marabá/PA - MARAVERÃO.
VALOR GLOBAL DO EDITAL: 116.300,00 (cento e dezesseis mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: de 06/07 a 27/07/2025.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA –
Secretário Municipal de Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:677B6D6C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2024-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2024-SEMED/PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 132/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO N° 28.467/2023-PMM – PMM.
Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTEAO SETOR PUBLICO, NO MUNICIPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento reajustar o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 4,559870% (quatro inteiros e quinhentos

e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta milionésimos por cento), que implicará na adição de R$ 2.313,68 (dois mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos), em cada parcela da licença de uso, tornando o valor mensal atualizado e reajustado do contrato em R$ 53.053,78 (cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), e o valor montante global do contrato em R$ 636.645,36 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), considerando a possibilidade de manutenção do contrato, através de reajuste, mediante solicitação da contratada, aplicando-se o índice previsto contratualmente, posto que a vigência contratual tem o prazo superior a 12 (doze) meses, conforme cláusula décima primeira do contrato, e cálculo de reajuste feito pela CONGEM id SEI nº 0776833. Contratada: AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. Assinatura: 04/07/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
SecretárioMunicipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B23A5DC

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS ENTIDADES PARA A ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 16.885/2002, de 22 de abril de 2002, torna público o presente edital para convocar as entidades da sociedade civil organizada interessadas em compor o referido Conselho, para o biênio 2025/2027, conforme as disposições abaixo:

•
DO OBJETO

Convocação de entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e atuantes no município de Marabá, para participarem do processo eleitoral visando à escolha de seus representantes no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM.

•
DAS VAGAS

Serão preenchidas as vagas destinadas à sociedade civil organizada, conforme composição prevista no Artigo 10, incisos de I a XV da Lei 16.885/2002. Em caso da não inscrição das entidades citadas no Artigo 10 e seus respectivos incisos da Lei nº 16.855/2002 serão substituídas por Entidades inscritas que preencham os requisitos do Regimento Interno do COMAM e devidamente cadastradas no conselho.

•
DAS INSCRIÇÕES

As entidades interessadas em participar da eleição do COMAM deverão fazer a sua inscrição com o preenchimento de um formulário on-line disponível em: https://forms.gle/yvowBmtsj76tiXnv8, a partir do dia 07 de julho de 2025 e encerrarão no dia 17 de julho de 2025.
A entidade interessada em participar da eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, deverá estar legalmente constituída no mínimo a 02 (dois) anos e apresentar os seguintes documentos:

•
Estatuto Registrado;

•
CNPJ atualizado;

•
Ata de Composição da atual Diretoria;

•
Comprovante de endereço;

•
Enviar ofício indicando os nomes de 02 (dois) delegados por entidade;

6. Comprovação de atividades sócio ambientais durante o período de constituição e existência da entidade.

•
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições e a divulgação da lista das entidades habilitadas ocorrerá no dia 23 de julho de 2025, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá (www.maraba.pa.gov.br).

A partir da publicação dessa lista, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de impugnação ou recurso, conforme disposto no item 3.2 deste edital.
3.2 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
As entidades interessadas poderão apresentar impugnação fundamentada contra a habilitação ou inabilitação de qualquer entidade inscrita no processo eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação da relação das entidades habilitadas.
As impugnações ou recursos deverão ser protocolados por escrito, assinados e devidamente fundamentados, e enviados para o e-mail: comam@maraba.pa.gov.br. Encerrado o prazo, as impugnações serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que deliberará sobre sua procedência em até 03 (três) dias úteis, com decisão definitiva e irrecorrível; enviadas pelo mesmo e-mail do autor do recurso ou impugnação.

•
DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será realizado no dia 05 de agosto de 2025, com a presença das entidades habilitadas, no auditório do Ministério Público Estadual, situado na Rua das Flores, s/nº, Bairro Amapá, Marabá - Pará, com início às 14h e término às 18h. As entidades deverão estar no horário inicial previsto neste edital.
Considerando a Lei 16.885/2002 de 22/04/2002, artigo 11, § 2º o processo de eleição será disciplinado em regimento eleitoral próprio.

•
DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado da eleição será divulgado no ato do término da eleição e após será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.
Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral especialmente designada para este fim.

Marabá-PA, 03 de julho de 2025.

Conselho Municipal de Meio Ambie

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7EB9DFB5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 023/2025/SEVOP

Extrato ao 1º Termo Aditivo de Valor do contrato Nº 023/2025/SEVOP, Processo nº 050505108.000115/2025-41, autuado na Modalidade PREGÃO 125/2023-CEL/SEVOP/PMM,

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: POINT COMERCIO ATACADISTA E
SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 51.518.375/0001-89, Acrescentar o valor de: R$ 18.402,64 (dezoito mil
quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), Contrato Adequado R$ 99.141,92 (noventa
e nove mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 04/07/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CCCF7D0B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 173/2025/SEVOP

Extrato ao 1º Termo de Apostilamento do contrato Nº 173/2025/SEVOP, Processo nº
050505109.000025/2025-40, autuado na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90052/2024-CPL/DGLC/SEVOP/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA RUA SÃO FRANCISCO; RUA
DOM BOSCO; TRAV. PLANALTO; R. N. SENHORA APARECIDA; R. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO -
BAIRRO LIBERDADE - NÚCLEO CIDADE NOVA - MARABÁ/PA, Empresa: MEGA ENGENHARIA &
OPERACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 83.858.456/0001-14. O presente apostilamento tem por
objetivo a substituição dos recursos inicialmente pactuados, por recursos provenientes do
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00033-8, firmado com o Banco do Brasil S.A, como fonte
de custeio ao escopo do CONTRATO Nº 173/2025-SEVOP. Assinatura: 04/07/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B82FFD3

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 051/2025 – PMM

O Secretário Municipal de
Segurança
Institucional/Marabá-PA, usando de
suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) MACIEL CHAVES DOS
SANTOS, Matrícula 10752, ocupante do cargo de Inspetor da Guarda Municipal de Marabá,
Lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, precisará se deslocar e
permanecer na Localidade, Estrada/Região do Rio Preto, Marabá – PA. Nos dias 18 a 19 de
junho de 2025, com a finalidade de realizar a segurança do Prefeito Municipal de Marabá e
comitiva durante evento oficial de inauguração da iluminação pública, com instalação de
lâmpadas de LED.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050599.000074/2025-85,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite ao servidor MACIEL
CHAVES DOS SANTOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições
em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTITUCIONAL DE MARABÁ
Marabá, 17 de junho de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67D3BDE6

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 052/2025 – PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ADRIANO DA SILVA
TORRES, Matrícula 32.934, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Marabá, Lotado(a)
na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, precisará se deslocar e permanecer na
Localidade, Estrada/Região do Rio Preto, Marabá – PA. Nos dias 18 a 19 de junho de 2025,
com a finalidade de realizar a segurança do Prefeito Municipal de Marabá e comitiva durante
evento oficial de inauguração da iluminação pública, com instalação de lâmpadas de LED.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050599.000074/2025-85,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite ao servidor
ADRIANO DA SILVA TORRES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições
em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTITUCIONAL DE MARABÁ
Marabá, 17 de junho de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional

Portaria nº 011/2025 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:024E40D3

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 053/2025 – PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ISAÍAS RODRIGUES LOPES, Matrícula 32.927, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Marabá, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, precisará se deslocar e permanecer na Localidade, Estrada/Região do Rio Preto, Marabá – PA. Nos dias 18 a 19 de junho de 2025, com a finalidade de realizar a segurança do Prefeito Municipal de Marabá e comitiva durante evento oficial de inauguração da iluminação pública, com instalação de lâmpadas de LED.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050599.000074/2025-85,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite ao servidor ISAÍAS RODRIGUES LOPES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ
Marabá, 17 de junho de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP
Prefeitura Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7DE716E0

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 054/2025 – PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ROGÉRIO DA SILVA,
Matrícula 12.664, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Marabá, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, precisará se deslocar e permanecer na Localidade, Estrada/Região do Rio Preto, Marabá – PA. Nos dias 18 a 19 de junho de 2025, com a finalidade de realizar a segurança do Prefeito Municipal de Marabá e comitiva durante evento oficial de inauguração da iluminação pública, com instalação de lâmpadas de LED.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050599.000074/2025-85,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite ao servidor ROGÉRIO DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ
Marabá, 17 de junho de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FFC643EF

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 055/2025 – PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA, Matrícula 64950, ocupante do cargo de Assessor Especial,
Lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, precisará se deslocar e permanecer na Localidade, Estrada/Região do Rio Preto, Marabá – PA. Nos dias 18 a 19 de junho de 2025, com a finalidade de realizar a segurança do Prefeito Municipal de Marabá e comitiva durante evento oficial de inauguração da iluminação pública, com instalação de lâmpadas de LED.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050599.000074/2025-85,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite ao servidor CLAUDIANO CATERINGER DE OLIVEIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ
Marabá, 17 de junho de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F7D8E48

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 056/2025 – PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ELDER DE SOUZA LOURENÇO, Matrícula 32.938, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Marabá,
Lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, precisará se deslocar e

permanecer na Cidade de São Paulo – SP, no período de 06 a 12 de julho de 2025, com o
objetivo de participar de seleção técnica , avaliação de saúde e documentação exigida no
processo de compra do cão (animal), solicita-se diárias para os dias 06 a 12 de julho do
presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010,
que requer a autorização para concessão em 07 (sete) diárias com pernoite.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050599.000076/2025-74,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (diárias) diárias com pernoites ao servidor ELDER DE
SOUZA LOURENÇO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições
em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ
Marabá, 30 de junho de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F13ACC5E

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 057/2025 – PMM

O Secretário Municipal de Segurança
Institucional/Marabá-PA, usando de
suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) JOCIMAR SILVA
AMARAL, Matrícula 32.928, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Marabá, Lotado(a)
na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, precisará se deslocar e permanecer na
Cidade de São Paulo – SP, no período de 06 a 12 de julho de 2025, com o objetivo de participar
de seleção técnica , avaliação de saúde e documentação exigida no processo de compra do cão
(animal), solicita-se diárias para os dias 06 a 12 de julho do presente ano, razão pela qual com
supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para
concessão em 07 (sete) diárias com pernoite.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050599.000076/2025-74,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (diárias) diárias com pernoites ao servidor JOCIMAR
SILVA AMARAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições
em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ
Marabá, 30 de junho de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B527C474

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 058/2025 – PMM

O Secretário Municipal de Segurança
Institucional/Marabá-PA, usando de
suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) MARCIO KLEBER DE
ALMEIDA ABDON, Matrícula 32.792, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Marabá,
Lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, precisará se deslocar e
permanecer na Cidade de São Paulo – SP, no período de 06 a 12 de julho de 2025, com o
objetivo de participar de seleção técnica , avaliação de saúde e documentação exigida no
processo de compra do cão (animal), solicita-se diárias para os dias 06 a 12 de julho do
presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010,
que requer a autorização para concessão em 07 (sete) diárias com pernoite.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050599.000076/2025-74,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (diárias) diárias com pernoites ao servidor MARCIO
KLEBER DE ALMEIDA ABDON.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições
em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTITUCIONAL DE MARABÁ
Marabá, 30 de junho de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B6EC3AE4

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 059/2025 – PMM

O Secretário Municipal de Segurança
Institucional/Marabá-PA, usando de
suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) PAULO ROSSY NUNES
CASTRO, Matrícula 65401, ocupante do cargo Médico Veterinário, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Segurança Institucional, precisará se deslocar e permanecer na Cidade de São
Paulo – SP, no período de 06 a 12 de julho de 2025, com o objetivo de participar de seleção

técnica , avaliação de saúde e documentação exigida no processo de compra do cão
(animal), solicita-se diárias para os dias 06 a 12 de julho do presente ano, razão pela qual com
supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para
concessão em 07 (sete) diárias com pernoite.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050599.000076/2025-74,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (diárias) diárias com pernoites ao servidor PAULO ROSSY
NUNES CASTRO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições
em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTITUCIONAL DE MARABÁ
Marabá, 30 de junho de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF91EDDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2025.001.001-SEMAD-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.001-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-009-SEMAD/PMM., cujo objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR do município de Marituba-PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: ML COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº: 31.833.470/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 7.022.418,88 (Sete Milhões Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 03 de junho de 2025. ORD. DE DESPESAS: MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:5C7956BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2025.002.001-SEMAD-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.002-SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-009-SEMAD/PMM., cujo objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR do município de Marituba-PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: SEVEN COMERCIO E SERVICO LTDA., CNPJ Nº: 28.273.147/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 6.719.265,32 (Seis Milhões Setecentos e Dezenove Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 03 de junho de 2025. ORD. DE DESPESAS: MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:C89FAB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2025-010.001 SEMAD/PMM, decorrente da ADESÃO/CARONA nº A/2025-010 SEMAD/PMM, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021/2024), cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO AUXILIAR OS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.688.587/0001-24. VALOR GLOBAL: R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 30/06/2026. Data de Assinatura: 01/07/2025
Marituba-PA, 04 de julho de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:0FF2BD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2025-009.001 SETRAN/PMM, decorrente da ADESÃO/CARONA nº A/2025-009 SETRAN/PMM, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021/2024), cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES -FMTT, CNPJ/MF Nº 49.786.629/0001-06. CONTRATADA: PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.688.587/0001-24. VALOR GLOBAL: R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 30/06/2026. Data de Assinatura: 01/07/2025
Marituba-PA, 04 de julho de 2025.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:B6EDFA9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº181/2025-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste Decreto, EXONERADA a Senhora PATRICIA VALERIA COSTA LUCATELLI, brasileira, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 48***91 PC/PA e do CPF nº: ***.669.482-**, do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura de Medicilândia, Estado do Pará.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº005/2025- GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:85CEE33A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2025 – PMM

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA – REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO,** no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n°. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos habilitados, conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital**,** para os procedimentos administrativo de **NOMEAÇÃO** e **POSSE** para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º O candidato abaixo relacionado deverá comparecer no dia 03/07/2025, às 10h, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, para ser **NOMEADO** e **TOMAR POSSE**, bem como receber as instruções sobre o local de trabalho e a data que entrará em exercício, que será atestada pelo Secretário Municipal ou Diretor de Departamento à qual ficará subordinado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia/desistência tácita do convocado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 5º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Medicilândia/PA, 30 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO I DO EDITAL Nº 014/2025 PMM
Nível Fundamental Incompleto – Cadastro Reserva
Cargo: Vigilante – SEMED/ZR/ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Vaga(s): Cadastro Reserva (CR)

Inscrição	Nome	Posição	Classificação
0022302	ANDERSON BONINI CHAVES	2º	Cadastro Reserva

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:57AA3237

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2025 – PMM

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA – REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO,** no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n°. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos habilitados, conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital**,** para os procedimentos administrativo de **NOMEAÇÃO** e **POSSE** para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º O candidato abaixo relacionado deverá comparecer no dia 21/07/2025, às 10h, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, para ser **NOMEADO** e **TOMAR POSSE**, bem como receber as instruções sobre o local de trabalho e a data que entrará em exercício, que será atestada pelo Secretário Municipal ou Diretor de Departamento à qual ficará subordinado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia/desistência tácita do convocado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 5º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Medicilândia/PA, 04 de julho o de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO I DO EDITAL Nº 015/2025 PMM
Nível Fundamental Incompleto – Cadastro Reserva
Cargo: Servente – SEMED/ZR/ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Vaga(s): Cadastro Reserva (CR)

Inscrição	Nome	Posição	Classificação
0024093	ANA PAULA ULATOSKI	5º	Cadastro Reserva
0023422	ANA CLAUDIA ULATOSKI	6º	Cadastro Reserva

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:D62A0164

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP

Objeto: Sistema registro de preço – objetivando à futura e eventual aquisição de gêneros, alimentícios para atender as necessidades do Hospital Edward Cattete Pinheiro, Maternidade Elmaza Sadeck, Unidades Básicas de Saúde e Ações da Vigilância em Saúde deste município. **EMPRESAS VENCEDORAS:** E S da Conceição, G S Colares Distribuidora Ltda, Gabimed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, J N Ramos Comércio de Alimentos Ltda, L A P da Costa Carvalho, Raimundo Odilon de Carvalho Sanches e Reinério B B de Carvalho.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Decreto nº 333/2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2587E642

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-003-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE TOPOGRAFIA COM DIVERSAS FUNCIONALIDADES, INCLUINDO GEORREFERENCIAMENTO, LOTEAMENTO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), VOLUMETRIA, ORTOFOTOS, TOPOGRAFIA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR), DE MODO A PERMITIR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA DIRETORIA TÉCNICA E SOCIAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA.**
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo Licitatório na Modalidade: INEXIGIBILIDADE, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 01.227.689/0001-54, arrematante do Item: 0001. Valor Total Homologado: R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Nova Ipixuna - PA, 07 de março de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:B0460B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3-2025-003-PMNI

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES**, torna público, a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 3-2025-003-PMNI. Processo administrativo nº 046/2025 - SEMUGEP, tipo: MENOR PREÇO – criterio de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO BAIRRO DA FELICIDADE, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO Nº 964285/2024/FNDE/CAIXA, FIRMADO ENTRE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.**
Recebimento das Propostas: até às 18h00min do dia 21/07/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 22/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos disponíveis em: https://novaipixuna.pa.gov.br/web/; www.portaldecompraspublicas.com.br; Mural do Sistema Eletrônico GEO-OBRAS – TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras; Portal Nacional de Contratações Públicas.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl.pmni2025@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 04 de julho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:16AA0FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CARONA Nº A.2025-003-PMNI. Processo Administrativo nº 050/2025 – SEMUGEP.
A Comissão de Contratação da Prefeitura de Nova Ipixuna, torna público para conhecimento dos interessados, que houve retificação no Extrato de Contrato, publicado na FAMEP no dia 03 de julho de 2025, nº 3785, pág 124.
Onde se lê: R$ 112.525,70 (cento e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
Leia-se: R$ 115.025,70 (cento e quinze mil, vinte e cinco reais, setenta centavos).

NOVA IPIXUNA – PA, 04 de julho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:57236FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003/2025 – SEMUGEP. Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-003-PMNI. **Contrato**: 20250024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **Contratada:** Métrica Tecnologia Ltda. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE TOPOGRAFIA COM DIVERSAS FUNCIONALIDADES, INCLUINDO GEORREFERENCIAMENTO, LOTEAMENTO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), VOLUMETRIA, ORTOFOTOS, TOPOGRAFIA E CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR), DE MODO A PERMITIR A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA DIRETORIA TÉCNICA E SOCIAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA. **Valor:** R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais). **Assinatura:** 06 de março de 2025. **Vigência:** 06 de março de 2025 a 06 de março de 2027.

Nova Ipixuna – PA, 07 de março de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:9665855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo de duração de contrato do **Contrato nº** 20210022. **Contratada:** EMPRESA DE TEC. DA INF. E COMUM. DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. **Objeto:** Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação - tic, visando atender as necessidades do departamento de identificação civil da secretaria municipal de desenvolvimento social. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20210022 nos termos do art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 06 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026. **Assinatura:** 06 de junho de 2025.

NOVA IPIXUNA – PA, 04 de julho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:0BAC0189

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº **20210022**. **CONTRATADA:** Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Nova Ipixuna. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-M de maio de 2025 no importe de 7,02%, conforme cláusula do contrato principal e nos termos do Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo de Apostilamento objetiva o reajuste contratual no valor de R$ 351,68. O valor global deste contrato passará de R$ 5.009,79 para R$ 5.361,48. Data da assinatura: 16 de junho de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de julho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:0CB8D824

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250376/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 04-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2403001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***C WATERMANN LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX (ALMOÇO/JANTAR) E REFEIÇÃO SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 9.650,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 25 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4D8FD534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250429/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 36-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0912004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 13.990,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:82921FD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250430/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CASA DO AR CONDICIONADO MANUT. E INST. LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CD3909C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250428/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***M ALVES TRANSPORTES LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.815,40 (UM MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6A9E7239

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-008PMNR

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09:00h** (horário de Brasília-DF) do dia **16/07/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto**: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades administrativas, operacionais, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais das diversas Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento – P**A.**,** conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 04 de julho de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:16473B01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 116/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.745,60 (Treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15 452 0029 2.051 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de maio a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de maio de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:4E7BF704

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 117/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: SIDNEY MENDES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.745,60 (Treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15 452 0029 2.051 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de maio a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de maio de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:18138345

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 118/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: FLAVIO VITOR DOS SANTOS BEZERRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.027,40 (Doze mil vinte e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15 452 0029 2.051 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 19 de maio a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de maio de 2025
Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:9E5DC400

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 119/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: SAMUEL CONCEIÇÃO COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.027,40 (Doze mil vinte e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15 452 0029 2.051 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 19 de maio a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de maio de 2025
Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:1C942F0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 120/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: VITOR GABRIEL MARTINS DIAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.027,40 (Doze mil vinte e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15 452 0029 2.051 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de junho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de junho de 2025
Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:24A62C5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 121/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: LUCAS DOS SANTOS CARDOSO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.309,20 (Dez mil trezentos e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0029.2.042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 18 de junho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de junho de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:263F46E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 122/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: NICOLAS SANTOS RIBEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **BORRACHEIRO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.309,20 (Dez mil trezentos e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0029.2.042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 18 de junho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de junho de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F3FB8629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 123/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: VAGNER GOMES DE AQUINO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.027,40 (Doze mil vinte e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0029.2.042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 12 de junho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:9D82A64E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 124/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: EDILSON DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.027,40 (Doze mil vinte e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15 452 0029 2.051 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de junho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de junho de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:FDECE38F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO(A).....: ALEXANDRE COSTA PINHEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.380,70 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 80.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 18.122.0023.2.223 –

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:2B83FB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04536/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 04536/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, JULIETH DO NASCIMENTO ARAUJO LEAL, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Ganimedes, Quadra 100, Lote 03, Bairro Raio De Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 964,71m² e perímetro de 127,94metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Ganimedes	Por onde mede 30,90m
Fundo com	Lotes 04	Por onde mede 28,00m
Lateral direita com	A Quem De Direito	Por onde mede 33,50m
Lateral esquerda com	Lote 02,06	Por onde mede 30,65m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dia do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EB1008B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04627/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04627/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ERASMO BRAGA DA SILVA LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cuba, Quadra 15-B, Lote 01, Bairro Vale Do II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 295,54m² e perímetro de 81,14metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Cuba	Por onde mede 12,74m
Fundo com	Parque De Exposição	Por onde mede 14,15m
Lateral direita com	Parque De Exposição	Por onde mede 21,73m
Lateral esquerda com	Lotes 02,06	Por onde mede 32,52m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:35566564

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04690/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 04690/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ALBERTINO FERNANDES SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bahamas, Quadra 07, Lote 14, Bairro Vale Do II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,76m² e perímetro de 70,10metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Bahamas	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 16	Por onde mede 10,05m
Lateral direita com	Lote 13	Por onde mede 25,01m
Lateral esquerda com	Lote 15	Por onde mede 25,04m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dia do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BC4FD87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04704/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04704/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ZULEIDE DA CONCEIÇAO OLIVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Peru, Quadra 19, Lote 10, Bairro Vale Do II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 278,30m² e perímetro de 75,71metros, com as seguintes características:
LIMITES:

Frente com	Travessa Peru	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 17	Por onde mede 9,98m
Lateral direita com	Lote 09,18	Por onde mede 27,87m
Lateral esquerda com	Lotes 11,14	Por onde mede 27,86m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dia do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1F50F8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 05400/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 05400/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, TIAGO VINICIUS ALVES DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cereja, Quadra 14-D, Lote 16, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 202,48m² e perímetro de 60,75metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Cereja	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 13,14	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 17	Por onde mede 20,00m
Lateral esquerda com	Lote 15	Por onde mede 20,75m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dia do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:69BEB7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 05403/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 05403/2025
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, CICERA ALVES DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cereja, Quadra 14-D, Lote 15, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 225,42m² e perímetro de 61,66metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Cereja	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 14	Por onde mede 5,62m
Lateral direita com	Lote 16	Por onde mede 20,75m
Lateral esquerda com	Travessa Morango	Por onde mede 22,29m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dia do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7E43AED9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1169/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 1169, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maria da Luz Ramos de Oliveira Silva**, inscrita no CPF sob o nº ***643***-97, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D3F72FB4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1170/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA N° 1170, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora**Ana Paula Pereira da Silva**, inscrita no CPF sob o nº ***763***-49, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico– CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:107B8430

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1186/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CRAS.

PORTARIA N° 1186, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Ivelta de Assunção Silva**, inscrita no CPF sob o nº ***951***-87, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do CRAS João Paulo II – CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D2C629C7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1187/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CRAS

PORTARIA N° 1187, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Francinelde Almeida dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº ***325***-34, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do CRAS Dionísio Francisco de Melo– CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9BDEBEB8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1188/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CRAS

PORTARIA N° 1188, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Liralva Luz Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº ***731***-00, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do CRAS Raimunda Ribeiro dos Santos– CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:0E6A7AC6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1189/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA CASA DE APOIO

PORTARIA N° 1189, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador da Casa de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maria Bethania Monteiro Domingues**, inscrita no CPF sob o nº ***175***-72, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Casa de Apoio de Belém– CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D64EFD7B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1190/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE CREAS.

PORTARIA N° 1190, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Caris Aparecida Campos da Rocha**, inscrita no CPF sob o nº ***824***-72, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de CREAS– CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:37902338

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1191/2025:

PORTARIA N° 1191, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Centro de Capacitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora**Vilma Maria Silva**, inscrita no CPF sob o nº ***067***-44, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Centro de Capacitação – CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na SecretariaMunicipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:860F657E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1322/2025: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025.

PORTARIA N° 1322, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2025.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD através do Memorando nº 040/2025 para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 001/2025 (Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações disciplinares – Servidor André Santa Brígida), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Portaria nº 0738/2025-GP, de 06/05/2025, publicada em 07/05/2025 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 02D37FEF, Edição nº 3744, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 001/2025.

Art. 2º - Designar os servidores Antônio Marques Alcântara Neto, efetivo no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 0003469; Eva de Almeida Mendes da Costa, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0064395; Raiane Silva da Cruz, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0090231; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à conclusão dos trabalhos e responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 001/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:97CC6596

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0346/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO.

PORTARIA N° 0346/2025–GP Novo Repartimento/PA, 17 de março de 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de gestor e fiscais, relativos ao **contrato nº 20250316**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e a empresa **T N PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.298.107-0001/07, cujo objeto é a contratação da Banda Forró do Moído para apresentação de show artístico em comemoração ao Dia do Trabalhador com apresentação no dia 30 de abril de 2025 no município de Novo Repartimento/PA, conforme Processo Administrativo nº 002/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-002PMNR.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Daiany Brito Barbosa	86264	Auxiliar de serviços gerais
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Auxiliar de serviços gerais

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:76B7F229

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0546/2025: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO.

PORTARIA N° 0546/2025–GP Novo Repartimento/PA, 02 de abril de 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de gestor e fiscais, relativos ao **contrato nº 20250350**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e a empresa **TC SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.809.660/0001-71, cujo objeto é a contratação do cantor TOM CLEBER para apresentação de show artístico em comemoração ao Dia das Mães, a ser realizado no dia 10 de maio de 2025, no Município de Novo Repartimento – PA, conforme Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-003PMNR.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Daiany Brito Barbosa	86264	Auxiliar de serviços gerais
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Auxiliar de serviços gerais

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:72E65C08

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1168/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO

PORTARIA N° 1168, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Nomear a Senhora **Natália Rodrigues de Souza**, inscrita no CPF sob o nº ***686***-43, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipalde Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:1C17EBA3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1171/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA N° 1171, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Jomarlian de Vasconcelos Silveira**, inscrito no CPF sob o nº ***811***-99, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:37AD67CD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1172/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 1172, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Erlan de Jesus Lagasse**, inscrito no CPF sob o nº ***230***-40, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:04382140

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1173/2025 - GP:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO

PORTARIA N° 1173, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Edivaldo Alves de Oliveira Amorim**, inscrito no CPF sob o nº ***641***-49, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:5DEBA9B7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1174/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO

PORTARIA N° 1174, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Elida Damaris Soares Nunes**, inscrita no CPF sob o nº ***506***-75, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CCA8136E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1175/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO

PORTARIA N° 1175, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Pedro Henrick Aprigio da Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***969***-86, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CDD84057

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1176/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 1176, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Auzenir Silva Costa Santos**, inscrita no CPF sob o nº ***310***-15, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:0DACDBAA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1177/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 1177, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Jose Alcides Mendes Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº ***307***-53, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B19831FD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1178/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA N° 1178, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Thaina Soares Moraes**, inscrita no CPF sob o nº ***763***-20, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico – CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:0DF2C8E4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1179/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO.

PORTARIA N° 1179, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Diogo Dias de Oliveira Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***434***-96, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico – CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:671DAAC2

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1180/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO ABRIGO INSTITUCIONAL.

PORTARIA N° 1180, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Abrigo Institucional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Soelma dos Santos Melo**, inscrita no CPF sob o nº ***011***-53, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Abrigo Institucional– CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:F9B04083

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1182/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO.

PORTARIA N° 1182, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenação do Departamento de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Fernando Viana da Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***214***-29, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenação do Departamento de Planejamento– CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:1A40C4D7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1183/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

PORTARIA N° 1183, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenação do Departamento de Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Amanda da Luz Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº ***805***-00, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenação do Departamento de Compras – CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:52DFDEE9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1184/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 1184, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Antonio Valderi Sousa Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº ***906***-53, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:FCE2DC8F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1185/2025:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CRAS

PORTARIA N° 1185, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Claudia Costa de Araújo da Silva**, inscrita no CPF sob o nº ***148***-20, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do CRAS Zilda Arns Neumann - CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C1EC9AFF

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1080/2025-GP

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Retifica a Portaria nº 1080/2025, publicada no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 329EDB21, no dia 04/07/2025. Edição 3786.

Onde se lê: **"DECRETO" N° 1080, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Leia-se: "**PORTARIA" N° 1080, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:DE0A120C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 012/2025, de 17 de junho de 2025.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Decreto nº018/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar os servidores: ; **MÁRIO JORGE SOARES DA ROCHA,** ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista (contratado), Matrícula Funcional nº 1262646; **GLÓRIA STEFHANY SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheira Civil (contratada), Matrícula Funcional nº 126194-9; **DENNER TIAGO BATISTA DE ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1260902**; IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS**, ocupante do cargo de engenheira civil (efetiva), Matrícula Funcional nº 113985-1, **FERNANDO WYLLIAN IMBELONI SIMÕES PANTOJA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1262605, para acompanhar e fiscalizar a **"Contratação de Empresa Especializada para construção de Creche e Escola de Educação Infantil tipo 1, bairro Bela Vista, Óbidos/PA".** O projeto visa atender às demandas educacionais da população, considerando que a obra é essencial para a garantia do acesso universal à educação infantil de qualidade para as crianças da localidade. A região, que vem apresentando significativo crescimento populacional, enfrenta desafios como a insuficiência de vagas em Instituições de Ensino, necessidade de deslocamento para outros bairros e carência de infraestruturas educacionais adequadas para o desenvolvimento integral na primeira infância. Dessa forma, a obra apresenta viabilidade técnica comprovada, custo-benefício superior a alternativas temporárias e alinhamento completo com as políticas públicas municipais e nacionais, com recursos garantidos pelo FNDE por meio do Termo de Compromisso nº 965504/2024, constituindo investimento estratégico no desenvolvimento sustentável da Comunidade, transformando realidades sociais e construindo as bases para uma sociedade mais justa e igualitária.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das Faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade sugerir à autoridade superior providências caso não esteja cumprindo o que está legalmente estabelecido;
Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.
Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 17 de junho de 2025.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 018/2025

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:74303F74

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-00005

Base Legal: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal N°14.133/2021. O Município de Óbidos torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 7.2025-00010, cujo o Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE ACESSO EM AMBIENTE REMOTO, CUJO PERFIL DO SERVIDOR É PROCESSOR: XEON® E5-2660 V3 2.60GHZ / MEMORIA RAM 32GB / ROM 2TB / WINDOWS 2016 SERVER 64BITS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS. Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04. Ratificação: 04/07/2025.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:C62348AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 – PMO EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação do Concurso Público - EDITAL Nº 01/2023 – PMO, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no item 16.5 do Edital nº 001/2023-PMO, o qual estabelece que o prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público.

RESOLVE:

1º. Prorrogar por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 7 de julho de 2025, o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2023-PMO, destinado ao preenchimento de vagas de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

2º Será mantida, durante o prazo de validade do Concurso Público, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos, conforme base de dados oficial.

3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 4 de julho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6816A17D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 – PMO/SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública **a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Público – PSP, regido pelo Edital nº 001/2023-PMO/SMS**, conforme segue:

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Público – PSP, regido pelo Edital nº 001/2023-PMO/SMS, para selecionar candidatos para a função pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS, a fim de atender às necessidades da rede pública municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Item 1.2 do Edital nº 001/2023-PMO/SMS estabelece que o prazo de validade do Processo Seletivo Público – PSP é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Público – PSP, regido pelo Edital nº 001/2023-PMO/SMS.

RESOLVE:

1º. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 3 de julho de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Público – PSP, regido pelo Edital nº 001/2023-PMO/SMS, para selecionar candidatos para a função pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS, a fim de atender às necessidades da rede pública municipal de Saúde.

2º Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público – PSP, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos, conforme base de dados oficial.

3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oriximiná, 2 de julho de 2025.

RAYANE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F283619D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025 – SEMEG/PMO – PRORROGAÇÃO DO I CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DE ORIXIMINÁ: PRÊMIO "CHICO FLORENZANO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA GOVERNAMENTAL - SEMEG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrições** e a **retificação parcial do cronograma de seleção** do **I Concurso de Boas Práticas e Inovação na Gestão Pública de Oriximiná: Prêmio "Chico Florenzano"**, conforme segue:

I – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Fica prorrogado até o dia 30 de julho de 2025 (quarta-feira) o prazo para realização das inscrições e envio da documentação referente ao concurso.

II – RETIFICAÇÃO PARCIAL DO CRONOGRAMA

Fica retificado, exclusivamente, o cronograma referente às etapas de Inscrição e Habilitação das ideias inovadoras, conforme novo calendário abaixo. As demais fases do concurso permanecem inalteradas, conforme previsto no Edital original:

Etapa	Período Atualizado
Inscrição e upload de documentos	**De 03/06/2025 a 30/07/2025**
Habilitação das ideias inovadoras	**De 04/08/2025 a 29/08/2025**

III – Fica estabelecido que todos os prazos do presente edital, referentes às etapas do processo, serão prorrogados conforme as novas datas especificadas no item II - Cronograma Atualizado, que passa a integrar este edital. As novas datas substituem integralmente quaisquer datas anteriormente mencionadas nos anexos originais, prevalecendo para todos os efeitos legais e administrativos.

Oriximiná, 4 de julho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4672B51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1149/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, conforme os termos do requerimento protocolado sob nº 2025.06.26.0014, de 26 de junho de 2025, o

servidor concursado MAELTON DOS SANTOS LOBATO, matrícula nº 1007280, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desta prefeitura, a partir de 26 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de junho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:58D97050

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-007-FMS/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-007-FMS/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Empresa Contratada: P. DO TROMBETAS LTDA, CNPJ N° 59.321.366/0001-05,** no valor de 399.875,74 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de refeições, lanches, bolos, salgados e outros, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde durante 12 meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Vigência:** 04/07/2025 à 04/07/2026. **Data da assinatura**: 04/07/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8F5FB1AB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-007-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: R B BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS - CNPJ 12.237.688/0001-07

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de dezmbro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 09 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **Data da assinatura**: 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D00A04CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1606001/2025

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, conforme Art. 72, inciso V da Lei nº14.133/2021. **N**os termos do ART. 74, INCISO V, § 5º, I, II, III DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA HERMENEGILDO ALVES, 457, BAIRRO SOUZA, CIDADE OURÉM-PA, COM A FINALIDADE DE ALOCAR O CONSELHO TUTELAR LOCAL, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a pessoa física LEONARDO ANDRÉ GOMES OECHSLER - CPF nº 007.763.062-94. A contratação será no valor global de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais),conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICAM a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:D02929BC

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706001/2025

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021. Nos termos do ART. 74, INCISO II da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA THE MORÔ, PARA PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAL DE VERÃO, DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM OURÉM/PA, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa 43.645.518 RODRIGO CARNEIRO ANDRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.645.518/0001-95. O valor da contratação é de r$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESA, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:41B88865

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706003/2025

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021. Nos termos do ART. 74, INCISO II da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO PAGODE DAS MENINAS, PARA PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAL DE VERÃO, DIA 20 DE JULHO DE 2025, EM OURÉM/PA, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa 46.170.854 JOSÉ MARIA GONÇALVES FRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.170.854/0001-17. O valor da contratação é de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESA, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:00822FAD

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0703-002-PMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706002/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA **BANDA BATIDÃO DO MELODY,** PARA A PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAL DE VERÃO, DIA 27 DE JULHO DE 2025, EM OURÉM/PA

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, CNPJ (MF) sob o nº 05.149.133/0001-48.

CONTRATADA:TP PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.122.018/0001-15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2025

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1717 - Secretaria Municipal da Juventude, Cult. Lazer e Turismo.
PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0037 .2127 – Manutenção da Secretaria Municipal de Juv. Cult. Lazer e Turismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

VALOR GLOBAL:R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

VIGÊNCIA:03/07/2025 a 03/07/2026

DATA DA ASSINATURA:03/07/2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR

WALLACE BRUNO FERREIRA MARQUES
Prefeitura Municipal de Ourém/PA
Diretor de Departamentos de Gestão e FiscalizaçãoContratos
Decreto nº 029/2025

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:F2FF1210

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0701-001-SEMTRAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601001/2025

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA HERMENEGILDO ALVES, 457, BAIRRO SOUZA, CIDADE OURÉM-PA, COM A FINALIDADE DE ALOCAR O CONSELHO TUTELAR LOCAL
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF)sob o nº 13.440.721/0001-64.

CONTRATADA:LEONARDO ANDRÉ GOMES OECHSLER – CPF; Nº 007.763.062-94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2025

EXERCÍCIO 2025
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0909 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 04.125.0005.2047- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA
VALOR GLOBAL:R$ 18.216,00 (Dezoito Mil, duzentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA:01/07/2025 a 01/07/2026.

DATA DA ASSINATURA:01/07/2025.

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA ELIZABETE AGUIAR COELHO

WALLACE BRUNO FERREIRA MARQUES
Prefeitura Municipal de Ourém/PA
Diretor de Departamento de Gestão e Fiscalização de Contratos
Decreto nº 029/2025

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:56575F9D

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Origem: Inexigibilidade nº 016/2025; Contratada: 43.645.518 RODRIGO CARNEIRO ANDRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.645.518/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA THE MORÔ, PARA PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAL DE VERÃO, DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM OURÉM/PA. Vigência: 03 meses. Data da ass.: 03/07/2025. **Contrato nº 25-0703-001-PMO.** Contratante Prefeitura Municipal de Ourém. Valor total R$ 15.600,00. Und. Orç.: 1717. Proj. Ativ.: 2.127; 2.128. Elem. Desp. 3.3.90.39.00.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:7D891837

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Origem: Inexigibilidade nº 017/2025; Contratada: TP PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.122.018/0001-15; para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BATIDÃO DO MELODY**,** PARA A PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAL DE VERÃO, DIA 27 DE JULHO DE 2025, EM OURÉM/PA, em Ourém/PA;Vigência: 03 meses. data da assinatura 03/07/2025. **Contrato nº 25-0703-002-PMO;**Contratante Prefeitura Municipal de Ourém; Valor total R$ 19.000,00. Unid. Orç.: 1717. Proj. Ativ.: 13 392 0037. 2127. Class. Econ.: 33.90.39.00. Fonte: 15000000.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:452198FC

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Origem: Inexigibilidade nº 018/2025. Contratada: 46.170.854 JOSÉ MARIA GONÇALVES FRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.170.854/0001-17. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO PAGODE DAS MENINAS, PARA PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAL DE VERÃO, DIA 20 DE JULHO DE 2025, EM OURÉM/PA. Vigência: 03 meses. Data da ass.: 03/07/2025. **Contrato nº 25-0703-003-PMO.**Contratante Prefeitura Municipal de Ourém. Valor total R$ 13.000,00. Und. Orç.: 1717. Proj. Ativ.: 2.127; 2.128. Elem. Desp.: 3.3.90.39.00. Fonte: 15000000.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:579FCCB0

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2025/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Ourém/PA, tendo como vencedora as empresas ATIVA EMPREENDIMENTOS &SERVICOS LTDA 52.499.642/0001-80, com o valor R$ 1.183.033,20, ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA 15.266.723/0001-04 com o valor R$ 429.816,70, A&E NUTRICAO

ESPECIALIZADA LTDA 57.317.748/0001-30 com o valor R$ 117.154,50,totalizando o valor global de R$ 1.730.004,40, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Data da Homologação: 03/07/2025.

Ordenador de Despesas:
VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:835C9DB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa N.º 52/2025
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DEPARAGOMINAS - IPMP, Sr.ª Carmelina Felix deMoraes Brandão, no uso das atribuições que lhesão conferidas pelos dispositivos no art. 138 daLEI 884/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Eliene Carvalho de Souza para responder pela Diretoria Administrativa, no período de 04.07.25 a 24.07.25, tendo em vista gozo de férias da titular do cargo Rivânia Lima de MoraesBorges.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas-PA, 04 de julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:A5595B05

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 258/2025 **REFERENTE AO CONTRATO Nº 0173/2025, MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001-2025, PMP/ COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS.** Referente à alteração de fonte de recurso. Onde consta: inclusão da Fonte de Recurso: 15000000 **Contrapartida (Recurso Não Vinculado)**. Ordenador De Despesa: Fundo Municipal De Educação - Pablo Alves Gatinho -Secretário Municipal De Educação.
1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 261/2025 **REFERENTE AO CONTRATO Nº 0075/2025, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00018, PMP/ BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA.** Referente à alteração de fonte de recurso. Onde consta: inclusão da **Fonte De Recurso: 15000000 Contrapartida (Recurso Não Vinculado)**. Ordenador De Despesa: Fundo Municipal De Educação - Pablo Alves Gatinho -Secretário Municipal De Educação.
1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 262/2025 **REFERENTE AO CONTRATO Nº 0077/2025, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00018, PMP/ MERCEARIA CAPIXABA LTDA.** Referente à alteração de fonte de recurso. Onde consta: inclusão da **Fonte de Recurso: 15000000 - Contrapartida (Recurso não vinculado)**. Ordenador De Despesa: Fundo Municipal De Educação - Pablo Alves Gatinho -Secretário Municipal De Educação.

Publicado por:
Fabricia Maria Lima Palacio
Código Identificador:A219709C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº415/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-00020**, AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, **Objeto**: "solução para aquisição de software tipo cad, à fim de atender às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura-prefeitura municipal de paragominas". Valor: R$ **6.000,00**. Vigência: 30/06/2025 a 30/06/2026. Recurso: FMS**.** Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito.

Publicado por:
Fabricia Maria Lima Palacio
Código Identificador:ECB8C153

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 191/2025 ao CONTRATO Nº 231/2024, TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2023-00002 **PMP/ CONSTRUTORA PACHECO E MACHADO UNIPESSOAL LTDA.** Referente Reequilíbrio Econômico-financeiro perfaz o valor de **R$154.057,75**. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito.

Publicado por:
Fabricia Maria Lima Palacio
Código Identificador:9DF96D25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO DISPENSA Nº 5001-5/2025-FMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025-FMMA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ CNPJ: 27.043.016/0001-38 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004-5/2025-FMMA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, PARA SER UTILIZADA NA COLETA SELETIVA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: H V DA SILVA COMERCIO-EPP, CNPJ nº 09.623.102/0001-38. Valor total R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2025.
Porto de Moz – PA, 04 de julho de 2025.

CRISTÓVÃO WIILK DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:11013012

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 5001-5/2025-FMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025-FMMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ CNPJ: 27.043.016/0001-38 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, PARA SER UTILIZADA NA COLETA SELETIVA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: H V DA SILVA COMERCIO-EPP, CNPJ nº 09.623.102/0001-38. Valor total R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz – PA, 01 de julho de 2025.

CRISTÓVÃO WIILK DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:4C468DED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE EXECUÇÃO

PORTARIA Nº 055/2025/GAB/PMPM DE 03 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do respectivo que indica, e dá outras providências instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Estado do Pará para os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como FISCAL de EXECUÇÃO, do objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA HIDROVIÁRIA E CONSTRUÇÃO DO PORTO DE CARGA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ" a Sr.ª. **ELISABETH MARIA DOS SANTOS CAMELO**, arquiteta urbanista, inscrita no Registro do CAU sob o nº 000A72386-0, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contratos referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e Terceiros, durante exercício corrente;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017*, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 03 de julho de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz-PA.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:03E463B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 070/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia **21/07/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo **menor preço global**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEI EVANGELINO GOMES DE ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 04 de julho de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Decreto nº. 099/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:96DEE92F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº. **23.348.665/0001-96**. **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 412/2022**. Processo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Eletrônico nº 043/2022,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Assinatura: 30/06/2025. **OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 412/2022 por 4 (quatro) meses, a partir de 30/06/2025 finalizando em 31/10/2025**.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenv. Social.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:B6E82098

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
ALPHA SERVICOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA. CNPJ nº. **28.583.196/0001-03**. **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 415/2022**. Processo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Eletrônico nº 043/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Assinatura: 30/06/2025. **OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 415/2022 por 4 (quatro) meses, a partir de 30/06/2025 finalizando em 31/10/2025 e alteração de endereço da empresa, que passa a ser na Rua Santos Dumont, s/n, Quadra 73, Lote 25, Bairro Novo Horizonte III, no município de Canaã dos Carajás/PA**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenv. Social.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:EF65DF98

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025.

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões da necessidade de promover ajustes técnicos no Termo de Referência. **Suspende a abertura do Pregão Eletrônico n° 017/2025** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GESSO EM PLACA E FORRO PVC PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER JUNTO AOS FUNDOS FME E FUNDEB.** Desta maneira esta Comissão estabelecerá uma **nova data de abertura**. Mais informações no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Nos site: www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br; no portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Redenção – PA, 04 de julho de 2025.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:D1BBA545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 404/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 404/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE JULHO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NU PAGAMENTOS S.A AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ANTONIO FRANCISCO LIMA**, Serviço hemodinâmico cardiologia, para a cidade de **PALMAS-TO**. Saída no dia 04/07/2025 e retorno no dia 05/07/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Julho de 2025

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3F41B583

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 405/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 405/2025 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE JULHO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: NU PAGAMENTOS S.A. AGENCIA: 0001/ CONTA: 16659121-4.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **ANTONIO FRANCISCO LIMA**, Serviço hemodinâmico cardiologia, para a cidade de **PALMAS-TO**. Saída no dia 04/07/2025 e retorno no dia 05/07/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:12211AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de **Homologação** e **Adjudicação**. Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2025, Processo Administrativo de Licitação n.º 034.2025-000004. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a construção de um auditório municipal na sede do município de Rio Maria/PA.. Vencedor: **PLR COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, incrita no CNPJ sob o n.º 32.999.984/0001-52** com o valor total de **R$ 1.613.216,34** (um mihão, seiscentos e treze mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). **HOMOLOGO** a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - Márcia Ferreira Lopes. 30/06/2025.

Rio Maria/PA em 30 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Contratações
Decreto N.º 513 de 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:55CAF662

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº20250135

CONTRATO Nº..: 20250135
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 045.2025-000020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O): J.A.P. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO.: Contratação de show artístico da cantora "CEIAN MUNIZ" para o verão de turismo
de sol e praia.
VALOR TOTAL.: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; Funcional
Programática: 23.695.0015.2-210 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.: 04 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA.: 04 de julho de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:1E9B91CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020-2025

O Presidente da Comissão de Contratação de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.: Contratação de show artístico do cantor "CEIAN MUNIZ" para o Verão de Turismo de Sol e Praia.
FAVORECIDO.: J.A.P. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 10.543.123/0001-22.
VALOR.: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inciso II e § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1.677 de 30 de janeiro de 2024, sua s alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Comissão Permanente de Contratação e ratificada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, na qualidade de
ordenadora de despesas.
RIO MARIA - PA, 02 de julho de 2025.

JARDEL SAMPAIO MOTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 458 de 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:65CE2B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N° 005/2025

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALEX DA COSTA PESSOA, usando das atribuições que lhe foram conferidas, **ADOTA** com fundamento esta Decisão Administrativa, acolhendo o Relatório inicial da Comissão Processante de Julgamento de Processos Administrativos de Responsabilidades Licitatórias, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilidade nº 005/2025, instaurado em desfavor da empresa **J.D.MAIA PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico **nº 005/2024-SRP**, vinculado à Ata de Registro de Preços nº **20240077**, referente ao fornecimento de próteses dentárias no município de Rio Maria-PA, em caráter liminar e excepcional a seguinte recomendação.
Considerando o disposto no Relatório inicial da Comissão Processante, que, verificou que houve inadimplemento das obrigações da contratada **J.D. MAIA PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, entendo cabível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em virtude dos prejuízos causados ao erário municipal e à saúde pública.
Fundamentado nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da inexecução total da Ata de Registro de Preços nº **20240077**, com base na Lei nº 14.133/2021, DETERMINO:
O CANCELAMENTO, em caráter liminar e excepcional da Ata de Registro de Preços **nº 20240077**, firmada com a empresa **J.D. MAIA PROTESE DENTÁRIA LTDA**, em razão da inexecução contratual e do prejuízo causado ao interesse público.
Protesta-se pelo prosseguimento do feito, com as devidas notificações de praxe.
Rio Maria, 11 de junho de 2025

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:2A34DD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, inscrita no CPF sob o n° 300.261.052-68, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pela Sr.ª. Ildene Martins de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o Processo Licitatório nº 045.2025-000020, na modalidade **INEXIGIBILIDADE n° 020-2025**, que teve como objetivo Contratação de show artístico do cantor "**CEIAN MUNIZ**" para o Verão de Turismo de Sol e Praia.
Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à proponente **J.A.P. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 10.543.123/0001-22, com o valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório **nº 045.2025-000020**, na modalidade INEXIGIBILIDADE **n° 0020-2025.**
Publique-se.
Remeta-se ao departamento competente para as providências de costume.
RIO MARIA - PA, 04 de abril de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto n° 008/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:04332778

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001 -78, representada pela Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pela Sra. Ildene Martins de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa J.A.P. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.543.123/0001-22., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
RIO MARIA - PA, 02 de julho de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto n° 008/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:27699D0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PMRP
PROCESSO PMRP Nº 0367/2025 SEMAD
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Notebook, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de Rondon do Pará**. Abertura**: 10/07/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 14:30 horas do dia 10/07/2025.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 04 de Julho de 2025

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:ACF0C2FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250388

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 001-2025-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ADOLFO SOARES DE MORAES, na sede do Município de Rondon do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.405.108,98 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e oito reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.068 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.405.108,98

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E7CD974C

PODER EXECUTIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ARTIGOS 77 E 79 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2016- PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Le Complementar:
Art. 1º Acrescenta no artigo 77 da Lei Complementar nº 003/2016, o inciso III com a seguinte redação:

Art. 77. A Zona do Eixo Estruturante (ZEE) obedecerá aos seguintes parâmetros de ocupação:

"*III - Para efeitos de parcelamento do solo já consolidado antes da vigência desta lei, na ZEE, a área mínima dos lotes poderá ser de 25 m² (vinte e cinco metros quadrados), e a testada mínima será de 2 m (dois metros*);"

Art. 2º Acrescenta a alínea "b" no inciso I do artigo 79 da Lei Complementar nº 003/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 79. A Zona Mista (ZM) identificada no Anexo I (Mapa do uso e ocupação do Solo) corresponde às áreas urbanas onde predomina a ocupação residencial e comercial, sendo possível a instalação de uso econômico, institucional e industrial não impactante, compatíveis com o uso residencial, obedecendo aos seguintes parâmetros de ocupação:

I - Para efeitos de parcelamento do solo na ZM:

a) Para novos parcelamentos, a área mínima dos lotes será de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com testada mínima de 5 metros (cinco metros);

"b) *Para parcelamentos já consolidados antes da entrada em vigor desta lei, admite-se a área mínima de 25 m² (vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 2 metros (dois metros*)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:732C7C17

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1425/2025

DE 03 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1298/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 de julho do ano corrente, para BUSCAR OXIGÊNIO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:536F90AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1426/2025

DE 03 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1301/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 03 e 04 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:83486CCD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1427/2025

DE 03 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1302/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 03 a 05 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:14A13478

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1428/2025

DE 03 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1302/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) WELTON PAULO DOS SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 03 a 05 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4F50C17E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1429/2025

DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0915/2025-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora LOYDE COSTA DE ALMEIDA GUEDES, registrada sob a matrícula nº 6952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 23 de junho a 19 de dezembro de 2025. (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E95E7E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1430/2025

DE 04 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1312/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 04 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F6873908

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1431/2025

DE 04 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 364/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRE ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 04 de julho do corrente ano, para BUSCAR MÁQUINA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA48002D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1432/2025

DE 04 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 451/2025-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de julho do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CF451137

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1433/2025

DE 04 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 066/2025 – DEMUTRAN/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MANOEL MESSIAS SILVA LIMA, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, lotado(a) no Gabinete, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 07 de julho do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO DEPARTAMENTO - DNIT, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD36AE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 009/2025 – SECMA/PMRP

DE 04 DE JULHO DE 2025.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, por não atendimento de pendência, ou por encerramento da atividade.

Processo n° 239/2022 e Protocolo nº 348/2022 - PMRP/SECMA – GUSTAVO HENRIQUE SAGIONETI ROMAGNOLI – FAZENDA BOA ESPERANÇA – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR);

Processo n° 237/2022 e Protocolo nº 346/2022 - PMRP/SECMA – GUSTAVO HENRIQUE SAGIONETI ROMAGNOLI – FAZENDA SAUDADE - (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Processo n° 074/2020 e Protocolo nº 123/2020 - PMRP/SECMA – JOÃO GOMES DA SILVA FILHO – FAZENDA BOM PRINCÍPIO – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL –- LAR);

Processo n° 382/2022 e Protocolo nº 553/2022 - PMRP/SECMA – GEORGE ARAUJO CARDOSO – FAZENDA BAHIA II - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Processo n° 073/2020 e Protocolo n° 122/2020 – PMRP/SECMA – JOÃO GOMES DA SILVA FILHO – FAZENDA IPANEMA – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 454/2023 e Protocolo nº 534/2023 - PMRP/SECMA – REMILDA LAGO SOUZA – FAZENDA NOVA ESPERANÇA – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 266/2022 e Protocolo nº 386/2022 - PMRP/SECMA – THYAGO DOS SANTOS TEREZA – FAZENDA SÃO JOSÉ – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 066/2014 e Protocolo nº 189/2018 - PMRP/SECMA – ANTONIO LUIZ BENDO – FAZENDA GRÃO DO NORTE II – (RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – R-LAR);

Processo n° 451/2023 e Protocolo nº 530/2023 - PMRP/SECMA – CLAUDIA PRECCI PEREIRA – FAZENDA AMERICA – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL);

Processo n° 056/2022 e Protocolo nº 092/2022 - PMRP/SECMA – ORLITA DA CUNHA SANTOS – FAZENDA TREZ IRMÃOS – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 038/2023 e Protocolo n° 064/2023 – PMRP/SECMA – ROGERIO BANDEIRA DE ALMEIDA – FAZENDA PRIMAVERA – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:07733EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 008 DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 008 DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião extraordinária, realizada em 16 de Abril de 2024, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, com a pauta: **"1) Parecer nº001/2025-Comissão Administrativa/CMSRP (Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS e RDQA/RAG, referente aos 1°, 2º e 3º Quadrimestres do ano 2023)"; e,**

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros(as): Antônio Paulo Silva; Janiel Santos Cruz; Elcy de Souza Araújo; Justino Pereira da Costa; Joélima Dias da Costa; Elizabete Viana da Silva; Maurício Rodrigues dos Santos; Eudicélia Ribeiro; Márcio Santos Costa e Francisco da Conceição. **Contra:** Nenhum. **Abstenção**. Nenhum.

R E S O L V E:

Art.1°- Ficam aprovados sem ressalvas, as contas do Fundo Municipal de Saúde-FMS e os RDQA/RAG, ambos referentes aos 1º, 2º e 3º quadrimestres do ano de 2023, em conformidade com o Parecer nº001/2025 da Comissão Administrativa deste Conselho.
Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 008 de 01 de Julho de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:43006FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 009 DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 009 DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião extraordinária, realizada em 16 de Abril de 2024, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, com a pauta: **"2) Parecer nº002/2025-Comissão Administrativa/CMSRP (Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS e RDQA/RAG, referente aos 1°, 2º e 3º Quadrimestres do ano 2024)"; e,**

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros(as): Antônio Paulo Silva; Janiel Santos Cruz; Elcy de Souza Araújo; Justino Pereira da Costa; Joélima Dias da Costa; Elizabete Viana da Silva; Maurício Rodrigues dos Santos; Eudicélia Ribeiro; Márcio Santos Costa e Francisco da Conceição. **Contra:** Nenhum. **Abstenção**. Nenhum.

R E S O L V E:

Art.1°- Ficam aprovados sem ressalvas, as contas do Fundo Municipal de Saúde-FMS e os RDQA/RAG, ambos referentes aos 1º, 2º e 3º quadrimestres do ano de 2023, em conformidade com o Parecer nº001/2025 da Comissão Administrativa deste Conselho.
Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 009 de 01 de Julho de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:D12F5B81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 047/2025

PORTARIA Nº 047/2025 - SAAE
DE 04 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º

Conceder ao servidor **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, lotado no Setor Administrativo como Diretor-Presidente do SAAE sob a matrícula nº 274-0, 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de Marabá/PA, nos dias 03 E 04 de julho do ano corrente, para tratar assunto de interesse desta Autarquia Municipal – SAAE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 04 de julho 2025

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:29BEFE11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 31/2025

Pregão Eletrônico nº 31/2025. O Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Pará, avisa que realizará licitação tipo Pregão Eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br; destinado a registro de preço, menor preço: objeto: registro de preço destinado a aquisição de combustível PREVISTA para ser realizada em 04 de julho de 2025, às 08:30, será realizada em 18.07.2025, às 10:30 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1,; portal: p*refeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br*. :e-mail: licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br. portaldecompraspublicas.com.br; Santa Maria das Barreiras, Pará, 04.07.205/

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:DDA3C64E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.579, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.187 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.187, de 14 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Vitória Régia, nº 165, entre Rua São Judas Tadeu e Rua Duque de Caxias, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 32,36 metros da Rua São Judas Tadeu). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Vitória Régia, medindo 8,07 metros; a Oeste, com Raimundo Cecílio dos Santos, medindo 32,47 metros; ao Norte, com Maria Pereira Santos, medindo 6,47 metros; e a Leste, com José Idmar Braga Mendes, Bianca Paiva do Carmo, Edilberto Lima Feitosa e Lucivaldo Cardoso de Andrade, medindo 32,46 metros, com uma área total de 235,80m2""***, em favor de MARIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 195.321.722-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 1569/2021 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.187, de 14 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E07879D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.406/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ERIC GAMA REGO,** nomeado através do Decreto nº 372/2025 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EECCFFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.407/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE ENGENHARIA - NTE, NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CLEDIMAR AUGUSTO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Engenharia – NTE, Nível I,** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 04/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:393D2CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 416/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SEBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 013/2024 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memº nº 38/2025 - GAB/SEMTRAS, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 2ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra**. CATARINA FERREIRA DOS SANTOS,** a responder pelo 2º Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **SALATIEL DOS SANTOS MELO**, matrícula 116-100365, no período de 01 a 30/07/2025, em seu respectivo período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FB740F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 417/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 07/07/2025 a 21/07/2025, da Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação,** conforme Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Educação,** o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CD1B0AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC - RUA DO IMPERADOR, 640 - PRAINHA - CEP 68.005-220-SANTARÉM/PARÁ

PORTARIA Nº 0017/2025 – GAB/SEMC SANTARÉM, 04 DE JULHO DE 2025.
A Secretária Municipal de Cultura, Priscila Castro Teixeira, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 014/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o Servidor **Raimundo Carlos de Lima Macedo Junior**, **Chefe do NAF III – Núcleo de Administração Financeira, Decreto Nº 080/2025 – GAP/PMS**, a gozar de suas férias, no período de **17 a 31 de Julho de 2025**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art nº 78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que a Servidora **Cássia de Mendonça Moraes, Decreto Nº082/2025–GAP/PMS**, responderá interina e cumulativamente pelo NAF, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria, tais como: prestação de contas, ofícios, memorandos, requisição de combustível, e outros.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 17 de julho de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Cultura ao quarto dia do ano de Dois Mil e Vinte e quatro
Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, em 24 de junho de 2025.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6C51A6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DO SAUBAL

Portaria nº 30/2025 – GAB/SEMMA, 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA – SERRA DO SAUBAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, **Vânia Maria Azevedo Portela** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 329/2025 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta dispositivos da Lei nº 9.985/2000;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.715, de 6 de setembro de 2011, que cria a Área de Proteção Ambiental – APA Serra do Saubal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 145/2018, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Gestor da referida APA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes das instituições públicas e da sociedade civil, para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA Serra do Saubal, conforme abaixo discriminado:
I – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

•Titular: Givanilce Trindade Santos
•Suplente: Ariana Almeida Santos

b) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB

•Titular: Adi Siqueira de Vilhena
•Suplente: Débora da Silva Frota

c) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

•Titular: Luciane Maria Pereira de Sousa
•Suplente: Darlison Rêgo Maia

d) Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB

•Titular: Rosemary Fonseca
•Suplente: Alene Liberal Cunha

e) 1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental – 1ª CIPAMB

•Titular: Wanderson Lima de Queiroz
•Suplente: Jean de Paula Maciel

f) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

•Titular: Erinelson Pimentel Souza
•Suplente: Sandino Mota de Sousa

g) Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

•Titular: Raoni Bernardo Maranhão Valle
•Suplente: Amanda Estefânia de Melo Ferreira

h) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA

•Titular: João Vitor Camargo Soares
•Suplente:

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação de Moradores do Bairro Santo André

•Titular: Roseni de Sousa Ribeiro
•Suplente: Daniela Ferreira de Sousa

b) Associação de Moradores do Bairro Nova República

•Titular: Raimunda Maria Silva
•Suplente: Terezinha Ferreira Mafra

c) Associação de Moradores da Comunidade Alto Vigia

•Titular: Jesus Carvalho Barbosa
•Suplente: Juliane Carvalho Barbosa

d) Associação de Moradores do Bairro São Francisco

•Titular: Edileusa de Sousa Lima
•Suplente: Jamily Guimarães Moreira

e) Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe

•Titular: Maurício Cruz Mota
•Suplente: Heudimar Bandeira Barbosa

f) Associação de Moradores do Bairro Urumari

•Titular: Heládio Pimentel
•Suplente: Felipe Gomes de Sá

g) Associação de Moradores do Bairro Bela Vista

•Titular: Rogério Pereira Batista
•Suplente: Adenilson dos Santos Cardoso

h) Associação de Moradores do Bairro Vitória Régia

•Titular: Maria Leuyce de Melo
•Suplente: Nely Brito Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santarém – PA, 04 de julho de 2025.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto 329/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:54A0AA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA**

PORTARIA Nº 016/2025 – GAB/SEMPTA.

REGULAMENTA O FLUXO ADMINISTRATIVO PARA CUMPRIMENTO DA GRATUIDADE E DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO VALOR DAS PASSAGENS PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM EMBARCAÇÕES DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 1.328/2025.

O Secretário Municipal de Portos e Transportes Aquaviários de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.328/2025, que estabelece a obrigatoriedade de reserva de assentos preferenciais para pessoas idosas e pessoas com deficiência nas embarcações de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Santarém/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e instituir o fluxo administrativo da concessão da gratuidade e do desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das passagens para pessoas idosas e pessoas com deficiência previsto no referido Decreto;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios claros para a aplicação do benefício, garantindo sua sustentabilidade e adequada utilização;

CONSIDERANDO a competência da SEMPTA para fiscalização e regulamentação complementar conforme art. 5º do Decreto nº 1.328/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Para fazer jus à gratuidade na passagem prevista no Decreto 1.328/2025, o usuário deve solicitar junto ao setor de planejamento da Secretaria Municipal de Transporte Aquaviário – SEMPTA, a emissão do "Bilhete Único de Viagem", respeitados os procedimentos da venda de bilhete de passagem, no que couber.

I – A solicitação deverá ser feita com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas em relação ao horário de partida do ponto inicial da linha do serviço de transporte.

II – No ato da solicitação, o usuário deverá estar munido com a "Carteira de Passe Livre", nos termos do disposto no art. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 22.059, de 08 de janeiro de 2024, e demais documentos previstos no Decreto 1.328/2025.

Art. 2º. O desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das passagens, previsto no art. 1º, §2 do Decreto nº 1.328/2025, destina-se exclusivamente às pessoas idosas que:

I - Excederem as 2 (duas) vagas gratuitas por embarcação estabelecidas no art. 1º, §1º do Decreto nº 1.328/2025;

II - Apresentem a documentação comprobatória exigida por esta Portaria.

§1º. O benefício de desconto de 50% (cinquenta por cento) nas passagens que excederem o limite legal previsto no Art. 1º desta portaria, não poderá exceder o limite de 10% da lotação da embarcação, considerando-se viagem o trajeto de ida ou volta, sendo assegurado pelo menos 2 (dois) "Bilhete Desconto" por embarcação.

§2º- A emissão do "Bilhete Desconto" deverá segue o mesmo critério e requisitos do disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O "Bilhete Único de Viagem" e o "Bilhete Desconto" do valor da passagem são intransferíveis.

Art. 4º Cabe ao Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviário – SEMPTA;

I - Orientar os passageiros sobre os critérios e requisitos para emissão do "Bilhete Único" e do "Bilhete Desconto";

II - Verificar a documentação exigida no art. 2º do Decreto nº 1.328/2025 – GAP/PMS, de 19 de Maio de 2025;

III - Controlar o limite de 10% (dez) da lotação da embarcação com desconto por pessoa idosa por viagem;

IV - Manter registro das concessões de desconto para fins de fiscalização.

Art. 5º A SEMPTA realizará fiscalização periódica para verificar o cumprimento das disposições desta Portaria, podendo solicitar os registros mencionados no art. 3º, inciso IV.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela SEMPTA, observadas as disposições do Decreto nº 1.328/2025 e da legislação municipal pertinente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém/PA, 02 de julho de 2025.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Portos eTransporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CE056040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMG**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
#
Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025 - SEMG
Objeto: registro de preço para locação de impressoras de médio e grande porte, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, em conformidade com as especificações constantes em anexo para atender as necessidades das SECRETARIAS: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e órgãos a ela vinculados; Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. Disponibilidade do edital: 08/07/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 08/07/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 24/07/2025 às 09 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C8A10850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMMA**

ATO DE RETIFICAÇÃO
No Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2025-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 – SEMMA, publicado em 04 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3786, Página 108.
ONDE SE LÊ: Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2025-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 – SEMMA
LEIA-SÊ: Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2025-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 – SEMMA.
Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9BCF7BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEMAP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de barco, balsa e lancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **E B LOPES** – CNPJ nº 27.837.037/0001-25, Valor R$: 695.725,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais). **J F MOTA DE SOUSA** – CNPJ n° 44.350.559/0001-69, Valor R$: 324.500,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE562A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 033/2025 – SEMG/PMS SANTARÉM /PA, 04 DE JULHO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Governo - SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo designada como gestora do contrato, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEMG.**

GESTOR(A): **ADRIANA SOUSA SILVA – MATRICULA Nº 1005885.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:89D59CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 026/2025/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANTIMENTOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para contratação de empresa especializada para fornecimento de mantimentos de primeira necessidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém, Estado do Pará. O Sr. **Domingos Ferreira Pereira**, **Matrícula nº 64014,** lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o Sr. **Tiago Pessoa da Costa, Matrícula nº 87242**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato Sr.ª **Maria Raimunda Silva Rego, Matricula nº 49353,** lotada nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto a Sr.ª **Angela Betânia Alencar Brito, Matrícula nº 23532**, lotada nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o Sr. **Helder da Silva Mesquita, Matrícula nº 64152,** lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 6º. Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituto a Sr.ª **Thayana Matos da Silva, Matrícula nº 89166**, lotada nesta Secretaria;

Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao vigésimo quarto dia do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco.

Santarém-Pa, 24 de Abril de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:F4623ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE RETIFICAÇÃO
Na publicação do Aviso de Homologação da Inexigibilidade nº 001/2025 SEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, n°3785, pág. 170, no dia 03/07/2025, ONDE SE LÊ: Inexigibilidade nº 001/2025 SEMSA. LEIA-SE: Inexigibilidade nº 004/2025 SEMSA. As demais informações continuam inalteradas.
Santarém – PA, 03 de julho de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal De Saúde
Decreto Nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:F544C175

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°018/2025. Pregão Eletrônico n° 018/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social / Estillo Engenharia LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de **vigência da execução** do Contrato original tem término no dia 04/07/2025 e o prazo do contrato em 04/09/2025. E fica através deste instrumento de aditamento prorrogado a vigência por mais 03 (três) meses. Passando a contar **o prazo da execução para** 04/10/2025 e a Vigência do Contrato para 04/12/2025. Fundamentação: Artigo 105 e 107 da lei 14.133/2021.
.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Interino
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Portaria n° 376/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:AB11A965

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-SEMTRAS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Abertura das propostas: **21/07/2025 às 09h30min**.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Interino - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Portaria n° 376/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0D7323CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 116/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS: COBRADE Nº 13214, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o DECRETO Nº 116/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS: COBRADE Nº 13214, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO: **TORNAR SEM EFEITO,** todos os registros da Matéria supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/06/2025, Edição 3780.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 04 de julho de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:AD309A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município, afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas: COBRADE nº 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito do Município de Santarém Novo, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – O alto índice de precipitações pluviométricas registradas em Santarém Novo, no estado do Pará, elevou significativamente os níveis dos rios e igarapés da região, ocasionando inundações e transbordamentos em áreas ribeirinhas. Como consequência, diversos imóveis foram alagados, ruas ficaram submersas, comprometendo a mobilidade urbana e dificultando o acesso dos moradores às suas

residências. Além disso, a infraestrutura de drenagem da cidade foi severamente impactada, agravando os efeitos das chuvas.
II – Em decorrência dos danos estruturais causados pelas enchentes, várias vias públicas foram bloqueadas, afetando o tráfego e a segurança da população. O aumento do volume de água também resultou na destruição parcial de pontes e estradas vicinais, isolando comunidades e dificultando o transporte de suprimentos essenciais. Como resultado, diversas famílias ficaram desabrigadas e necessitam de assistência emergencial, incluindo abrigo temporário, alimentação e atendimento médico.
III – A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Santarém Novo emitiu um relatório detalhando a gravidade do desastre, destacando a necessidade de medidas urgentes para mitigar os impactos das chuvas. O órgão tem mobilizado equipes para prestar socorro às famílias afetadas, além de coordenar ações de reconstrução e recuperação das áreas atingidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas: COBRADE nº 13214**,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação de defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 5º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 04 de julho de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:4FBFA61D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, INCLUINDO PLANTÕES (8H 12H E 24H) E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (DIREÇÃO CLÍNICA, ASSISTENTE SOCIAL, CLÍNICO GERAL ZONA RURAL, CLÍNICO GERAL ZONA URBANA, MÉDICO AUDITOR DE AIH, MÉDICO REGULADOR, FARMACÊUTICO, MÉDICO DO TRABALHO, PSICOLOGIA, DENTISTA ZONA RURAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E PSICOTERAPEUTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. **Abertura:** 22/07/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:85EFB6BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/25-GPMSAGA

DECRETO Nº 033/25-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia -Pa., 03 de julho de 2025

CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INERESSE SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 590/25 de 02 de julho de 2025, que alterou a LEI nº 329/2008.,
CONSIDERANDO que a Lei nº 590/25, fixou uma nova dinâmica na nomeação dos membros do Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CFMHIS, conforme artigo 3º, que alterou o artigo 13 da Lei 329/2008, e
CONSIDERANDO a necessidade de se fazer a adequação do Conselho à a nova Lei, resolve:

DECRETA
Art. 1º- Ficam instituídos e nomeados os membros do Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Plano de São Geraldo do Araguaia-PA, a seguir discriminados:

CONSELHEIROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
I- REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:
1– SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
Titular : SUELY ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Suplente: MACILENE BORGES DA SILVA CARDOSO

2 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: SILMARA SILVA COSTA

SUPLENTE: LUSILEA DA SILVA TORQUATO

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
SUPLENTE: JOSÉ RICARDO SOUZA RIOS
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – REPRESENTANTE SINDICAIS-
TITULAR: SORAYA RODRIGUES DA SILVA (SIND. TRABALHADORES NO COMÉRCIO)
SUPLENTE: WALTERLY VANDERLEY MARINHO- SINDSAGA

II- REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS
TITULAR: ANÍZIO DONIZETE ROBERTO- ASSOC. DE BAIRRO REAL CONQUISTA
SUPLENTE: JORGE ADRIANO BASSAN- COLONIA DE PESCADORES

III - REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS
TITULAR: SANDYA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA (PASTORAL DA CRIANÇA-IGR CATÓLICA)
SUPLENTE: DANIEL FILHO RODRIGUES DE BRITO (A. DEUS CONFRADESPA)

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

I -REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES
TITULAR: AURIBERTO NOLETO VIANA JUNIOR
SUPLENTE : EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Art. 2º- Os membros do Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, , nomeados na forma do artigo 1º, exercerão o mandato de 02 (dois) anos, tendo direito a reeleição por igual período.

Art. 3º. A Diretoria do Conselho do FMHIS será composta pelos seguintes membros :
Presidente: Suely Barbosa Andrade Maranhão
Vice-Presidente: Macilene Borges da Silva Cardoso
Secretária: SANDYA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Registre-se

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:70DF9CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 050/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EVALDO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Obras**,** referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/06/2025 a 31/07/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 06/2025-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F57B64A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 051/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor **MANOEL PAIXÃO C. MARTINS,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (DELEGACIA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C40EA38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 052/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor**, EDILSON ALVES DOS SANTOS** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (CIRETRAN)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:58212E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 053/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor FRANCISCO MOREIRA SOUSA**,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:03F90783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 054/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor**, WAGNER CUNHA DA COSTA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (Contabilidade)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 15/07/2025 a 13/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:02453993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 055/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA DO ESPÍRITO SANTOS BEZERRA,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO ,** lotada na **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 07/07/2025 a 05/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:375ED1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 056/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **DALVA ARRUDA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal Obras**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C7C63BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 057/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor **MARCO ROGERIO GUILHERMINO,** ocupante do cargo de **GARI,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras/Limpeza Pública**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 16/06/2025 a 15/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1E37BEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 058/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor **FERNANDO AQUINO DIAS,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 02/07/2025 a 31/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8902C86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 059/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor **ABRAÃO GOMES ARAUJO,** ocupante do cargo de **Eletricista,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B7F3EB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 060/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor **GENIVAL VIANA DA COSTA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria ,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (Sindsaga)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 07/07/2025 a 05/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6EFDC244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 061/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor **JOSE RESPLANDES LIMA,** ocupante do cargo de **Pedreiro,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1DB75937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 062/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor **DENERVACY PEREIRA SOARES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C76E7A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 063/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor **DOMINGOS CARNEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Vigia,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (CRAS)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:36CBB5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 064/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor **JOSE RAIMUNDO COSTA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Operador de Maquinas Pesadas,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022 para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:19E3F643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 065/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **LUSILEA DA SILVA TORQUATO ,** ocupante do cargo de **PROCURADORA,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024 para serem gozadas a contar de 08/07/2025 a 08/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7AD4AE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 066/SEMAD/SAGA.
São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o servidor **LEOMAR LIMA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ADIR CARRFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C91614AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/SEMAS/SAGA.

PORTARIA Nº 008/SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 03 de julho de 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL, Sra. *SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ELIZONEIDE LOPES DE S. REIS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9855BA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 128/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 128/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIA PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1A2079C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 133/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 133/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de 2019 a 2024, ao servidor **JANES ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, para gozo no período de 01 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei Municipal nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:11D09C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 140/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 140/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANTONIA ELIENE NUNES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA**

EPIDEMIOLÓGICA, lotada na **FUNASA** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:36580980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 145/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 145/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANDRÉIA DA LUZ LIMA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **ESF CENTRO** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CAF0815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 127/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA PAIXÃO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EC5595BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 129/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA CHAVES PESSOA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:94C2C3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 130/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REGINALDO OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EB9DF769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 131/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GABRIELA QUEIROZ DE SOUZA,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9F0AE02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 132/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, à servidora **CRELENE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, para gozo no período de 01 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei Municipal nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3B8B8C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 134/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUZINETE RIBEIRO DE ARAÚJO FRANCISO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CA98FF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 135/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NEIVA QUIRINO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:48D0AB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 136/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDIVINO JOÃO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9B7B617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 137/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JOSIANE COSTA MARTINS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE LABORATÓRIO,** lotada no **LABORATÓRIO MUNICIPAL** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:87126067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 138/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LAZINEIS MOREIRA CABRAL,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:037A8218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 139/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 139/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALBERTO FLAVIO DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** lotado na **FUNASA** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E4F8E2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 141/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 141/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRÉ SANTOS ARAÚJO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na **ESF CENTRO - BATATEIRA** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CAE091EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 142/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 142/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALCIMYLLE LAUANNE MOURÃO SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVA,** lotada na **ESF ALTO SOCORRO** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0CA9CA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 143/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCIANO REZENDE LOPES JUNIOR,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na **ESF ALTO SOCORRO** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BF5F429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 144/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na **ESF BEIRA RIO** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BAC58EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 146/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA VALEVESKA A. DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SMS REGIÃO TABOCÃO** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1677CCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 147/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATEUS DE JESUS ALMEIDA** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:172B5C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 147/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATEUS DE JESUS ALMEIDA** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL** para gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D7DB51B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 148/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, ao servidor **ANTONIO FILHO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, para gozo no período de 01 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei Municipal nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:40237369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 149/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KATIA MARA OTONI DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** com lotação no **PSF NOVO PARAÍSO,** gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:76D63DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 150/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 150/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO ANDRÉ FERREIRA SOUZA**ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** com lotação no **PSF DOIS IRMÃOS,** gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3B620CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 151/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 151/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE DE SOUSA SILVA** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com lotação no **HOSPITAL MUNICIAL,** gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:265CEE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 152/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 152/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JANDIRA JARDIM DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação no **HOSPITAL MUNICIAL,** gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7CC70EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 153/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 153/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ALINE FONSECA NUNES** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE RAIO-X** com lotação no **HOSPITAL MUNICIAL,** gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:84125F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 154/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 154/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEREZINHA FEITOSA SOARES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com lotação no **HOSPITAL MUNICIAL,** gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FC4CD0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 155/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 155/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIANE RUFINO DA SILVA LIMA** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** com lotação no **HOSPITAL MUNICIAL,** gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5531E34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 156/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 156/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA ALICE COSTA OLIVEIRA** ocupante do cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVA** com lotação na **ESF BEIRA RIO,** gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E927E685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 157/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 157/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEFTER VIANA SOUSA,** ocupante do cargo de **FISCAL DE CONTRATO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3AA27FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 158/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 158/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de 2019 a 2024, ao servidor **ANTONIO FERREIRA NETO**, ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 02 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei Municipal nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E8354EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 159/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 159/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVONE RODRIGUES SILVA SOUSA,** ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM** com lotação no **HOSPITAL MUNICIPAL** gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1990A54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 160/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 160/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE COSTA LIMA,** ocupante do cargo de **TECNICA ADMINISTRATIVA** com lotação no **CENTRO DE SAÚDE DA MULHER** gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6EF4AF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 161/2025/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 161/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 26 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **PRISCILLA BARBOSA ALMEIDA,** ocupante do cargo de **TECNICA ADMINISTRATIVA** com lotação no **CENTRO DE SAÚDE DA MULHER** gozo de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8B8834D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162/2025/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 162/2025/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, a servidora **ROSINEY APARECIDA MACEDO SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – OS Novo Paraíso – Pau Ferrado, para gozo no período de 01 de maio de 2025 a 31 de junho de 2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei Municipal nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:361576FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Administrativo nº 12050001/2025 que deu origem ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2025, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE "MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD), tendo como vencedora a empresa Santos Freire Construções LTDA - 09.147.934/0001-25, vencedora do Item 01, no valor de Valor: R$ 1.050.000,00, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Data da Homologação/Adjudicação: 04/07/2025. Ordenador de Despesas: KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO- PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:C6AEACB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA., tendo como vencedora as empresas AUTO POSTO RAFA 4 LTDA CNPJ: 52.802.965/0001-00, com o valor R$ 4.094.880,00, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.
Data da Homologação: 04/07/2025

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:80211FC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0704000001/2025

PREGÃO nº PE/2025.023, Objetos **para ATA REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, A4, PAPEL FOTOGRAFICO (EMBALAGEM C/ 20 FOLHAS), PAPEL OFICIO, PAPEL PLOTER VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PÁ.** FORNECEDOR REGISTRADO: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA CNPJ: 51.518.375/0001-89, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, com o valor de R$ 218.166,91 (Duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos.). Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2025.
São João do Araguaia- PA, 04 de julho de 2025.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:ACE97E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101030001

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº CP/2024.003-PMSJA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADA: **RA & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ **12.926.462/0001-13**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA VILA PRIMEIRO DE MARÇO NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA a alteração contratual no valor de R$ 112.474,89 (Cento e Doze Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), nos termos do Art. 124 Inciso I, alíneas e "b" e do art. 125 da Lei 14.133/21., passando o Contrato a ter o valor total de R$ 535.667,22 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Sessenta e Sete Reais e Vinte e Dois centavos).
São João do Araguaia - PA, em 04 de julho de 2025.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:49D18A38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250210; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO

SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 1.014.480,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 04 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:16A7D951

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 015/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250278
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PE – SRP
A Prefeitura Municipal de Soure, por meio do órgão gerenciador, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 20250278, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025-PE-SRP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 04 de julho de 2025. Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Empresa adjudicada e homologada: MULT TECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 57.387.277/0001-36
Valor registrado: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). A íntegra da Ata de Registro de Preços e seus anexos encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure/PA, no setor de Licitações.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:2D62B3FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PE Nº 9.2025-00021-SEMAS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00021-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral Natural não gasosa e Potável e Gás de Cozinha (Butano), com a finalidade de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2025070202-SEMAD. Valor R$ 140.936,00 (Cento e Quarenta Mil, Novecentos e Trinta e Seis reais). Contrato nº 2025070205-FME. Valor R$ 103.490,00 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais). Contrato nº 2025070206-FUNDEB. Valor R$ 189.750,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Contrato nº 2025070208-SEMUST. Valor R$ 41.180,00 (Quarenta e Um Mil, Cento e Oitenta Reais). Contrato nº 2025070210-SEMAS. Valor R$ 137.614,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Quatorze Reais). Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026.
Tracuateua/PA, 02 de julho de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B90DA011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PE Nº 9.2025-00021-SRP-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00021-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral Natural não gasosa e Potável e Gás de Cozinha (Butano), com a finalidade de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social. Empresa: **I COSTA COMERCIO DE GAS E ÁGUA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.752.670/0001-10. Contrato nº 2025070201-SEMAD. Valor R$ 35.755,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais). Contrato nº 2025070203-FME. Valor R$ 46.674,00 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais). Contrato nº 2025070204-FUNDEB. Valor R$ 108.906,00 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais). Contrato nº 2025070207-SEMUS. Valor R$ 65.760,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais). Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026.
Tracuateua/PA, 02 de julho de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:62C9B55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PE Nº 9.2025-00025-SRP-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00025-SRP-MT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Locação de Ambulâncias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 12.532.358/0001-44. Contrato nº 2025070101-SEMUST. Valor R$ 357.888,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais). Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026.
Tracuateua/PA, 01 de julho de 2025.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:ADD60369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-00020-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00020-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada aquisição de insumos e reagentes de laboratório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **F CARDOSO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.949.905/0001-63. Valor R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). Empresa: **J. E. COMERCIO E SERVICOS**

LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.897.117/0001-73. Valor R$ 4283,20 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos). Empresa: **LIMA NASCIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 52.443.862/0001-92. Valor R$ 41.022,94 (Quarenta e Um Mil, Vinte e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos). Empresa: **M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 97.369.128/0001-69. Valor R$ 2.850,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Empresa: **MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.202.227/0001-24. Valor R$ 14.890,70 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Trinta e Nove Reais). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Valor R$ 44.243,39 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). Assinatura: 02/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Tracuateua/PA, 02 de julho de 2025.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:08E5AB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-00022-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00022-SRP-MT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de kit's escolares destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal. Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS**, inscrito no CNPJ nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 309.487,50 (Trezentos e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Assinatura: 02/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Tracuateua/PA, 02 de julho de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:0179BA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-00024-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00024-SRP-MT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Tubos, Placas de Muro Pré-Moldada e Estacas de Concreto, para atender a demanda da Secretaria Municipal Infraestrutura e Transporte e Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua. Empresa: **M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.769.492/0001-78. Valor R$ 2.162.800,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Assinatura: 02/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Tracuateua/PA, 02 de julho de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1144E7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-00025-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00025-SRP-MT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Locação de Ambulâncias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 12.532.358/0001-44. Valor R$ 740.088,00 (Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos). Assinatura: 01/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Tracuateua/PA, 01 de julho de 2025.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6671E30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-00026-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00026-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos (HARDWARES) e sistemas (SOFTWARES), com previsão de serviços de suporte e substituição de peças, sob demanda, pertencentes ao patrimônio municipal, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA. Empresa: **LIDER COMERCIO LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 42.364.015/0001-89. Valor R$ 512.736,00 (Quinhentos e Doze Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais). Assinatura: 02/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Tracuateua/PA, 02 de julho de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B9F88E27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1606250002/2025
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE.2025.005-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTODA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: S.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOSLTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EPINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLAINSTITUTO DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DETRAIRÃO/PA. **VALOR TOTAL** R$ 117.500,11 (**Cento e Dezessete mil, e Quinhentos reais e Onze centavos**). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto1601.123610008.1.029 Construção/Ampliação/Reforma de Escolas de Ensino Fundamental , Classificação econômica4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 117.500,11.**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2025 a 23 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:C4FF2FB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de TRAIRÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor FME, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº **DE/2025.005-FME** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARURÍ NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.
FAVORECIDO.....: S. S. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.343.710/0001-29
VALOR: R$ 117.500,11 (Cento e Dezessete mil, e Quinhentos reais e Onze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto Municipal nº 105/2023, e demais normas aplicáveis.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA..: emitida pelo Agente de Contratação Srª. GIVANEUSA SOBRAL SILVA e **RATIFICADA** pela Vossa Excelência ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenadora de despesas.

TRAIRÃO- PA, 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7B6AA10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO: PE/2025.040 – PMT- SRP
O Município de Trairão-PA, através de seu Agente de Contratação devidamente constituído pela Portaria Nº: 0186/2025, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA a data de Publicação do Edital nº **PE/2025.040 – PMT- SRP**, PUBLICADO NO DOU-SEÇÃO 3 PAG. 225, publicado do dia 26/06/2025, onde lê-se: 10/07/2025, às 08:30h. **Leia-se: 11/07/2025, às 08:30h** (horário de Brasília), as demais informações permanecem inalteradas.

REPUBLICAÇÃO AO Aviso Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.033 – PMT-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 21/07/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.038 – PMT-SRP**, tipo Menor Preço por Item, objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL TRAIRÃO/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/,
https://www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.042 – PMT-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 18/07/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.042 – PMT-SRP**, tipo Menor Preço por Item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/,
https://www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:6CCBDB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **S. S. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.343.710/0001-29 para** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARURÍ NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA**, no valor de R$ 117.500,11 (Cento e Dezessete mil, e Quinhentos reais e Onze centavos)**, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO - PA, 25 de Junho de 2025.

ARNALDO WEISHEIMER NETO
Secretario de Educação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F3307A1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2025-033FMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE TUCUMÃ, ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-002FMS/2024,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº: 32.661.819/0001-96, com valor arrematado de **R$ 7.701,60 (sete mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)**. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 7.701,60 (sete mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)**, nos Termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de abril de 2021. Tucumã – PA, 04 de julho de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:99B53D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2025-047FMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 9/2025-040FMS/2025,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA**, CNPJ nº: 17.892.875/0001-48, com valor arrematado de **R$ 49.530,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais)**. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 49.530,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais)**, nos Termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de abril de 2021.

Tucumã – PA, 04 de julho de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:9F5D4C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM FRACASSADO

MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA- Nº 7/2025-033FMS/2025
AVISO DE ITEM FRACASSADO

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE TUCUMÃ, ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-002FMS/2024.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITEM – 01,** do Processo Licitatório nº **7/2025-033FMS/2025**, Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, **FRACASSADO**. Tucumã – PA, 04 de julho de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:45258F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210330**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-018IPMT**. Partes: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 34.670.653/0001-08, e a empresa **D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL,** CNPJ nº: 24.592.027/0001-89, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPMT DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **30 de junho de 2025 até 30 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 30 de junho de 2025, Tucumã- PA, 04 de julho de 2025.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO –
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:8D33C84A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 744/2025- GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria (Pedágio), o(a) Senhor(a) **MARLI DO SOCORRO RONIERE DE OLIVEIRA VIEIRA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO B** no(a) âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 288.XXX.XXX-49.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 16 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, **vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco**.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:37640801

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 775/2025 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ALLYSSON JORGE PINTO LIMA**, protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho no dia **24 de junho de 2025**, com Pedido de Exoneração, com a intenção de que fosse promovido o seu desligamento do quadro de servidores públicos deste município.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) **ALLYSSON JORGE PINTO LIMA,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 7647219 PC-PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 040.XXX.XXX-05**, do cargo EFETIVO de **CONTADOR,** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e quatro dias mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.**

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:7709AF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 778/2025- GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria (Pedágio), o(a) Senhor(a) **VALDECI MACHADO CORREA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO B** no(a) âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 187.XXX.XXX-68.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 25 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, **vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco**.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:AFC52950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2025026
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00029
PROCESSO ADM Nº 920250020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025026/2025

No dia 03 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado a(o) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Nayana Costa Bastos, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 002.663.732-40, portador da cédula de identidade nº 5159873 PC/PA Av. Tapajos, 226, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00029, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material e suprimentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais." Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00029, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material e suprimentos de informática, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou

parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 15 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 03 de julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Orgão Gerenciador

ALANNA COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.302.089/0001-02
Empresa

ANTONIO MAURO ALVESS DA SILVA
CNPJ: 35.711.426/0001-38
Empresa

CASA MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 38.345.566/0001-28
Empresa

NADJA MARINA PIRES
CNPJ: 12.130.958/0001-86
Empresa

OTICA PINHEIRO LTDA
CNPJ: 27.324.572/0003-44
Empresa

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 27.274.178/0001-87
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:E58CFCA9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2025027
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00033
PROCESSO ADM Nº 9.2025-00033

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025027/2025

No dia 03 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Nayana Costa Bastos, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 002.663.732-40, portador da cédula de identidade nº 5159873 PC/PA Av. Tapajos, 226, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00033, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material móveis e carteiras escolares em madeira para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais." Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00033, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material móveis e carteiras escolares em madeira para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Educação;
CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 15 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 03 de julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Orgão Gerenciador

LIDER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:F9471188

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00014; CONTRATO Nº: 20259365 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 76.093,77 (Setenta e Seis Mil e Noventa e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).; CONTRATANTE: E Luiz da Silva Comércio; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.;

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00014; CONTRATO Nº: 20259366 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 40.699,60 (Quarenta Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).; CONTRATANTE: E Luiz da Silva Comércio; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.;

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00014; CONTRATO Nº: 20259367 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 117.520,04 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Quatro Centavos).; CONTRATANTE: E Luiz da Silva Comércio; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos.; VIGÊNCIA: 04/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:5CF3FB50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7.2025-00011; CONTRATO Nº: 20257019 CONTRATADA ALANNA COMERCIO LTDA, VALOR TOTAL: R$ - 496.059,34 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos); CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO: aquisição de kits dormitório compostos por travesseiro, lençol, fronha, cobertor e colchão de solteiro, destinados ao atendimento emergencial das famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Uruará/PA no início do ano de 2025.; VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:03EEB7F4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da DISPENSA Nº 7.2025-00011 Objeto: aquisição de kits dormitório compostos por travesseiro, lençol, fronha, cobertor e colchão de solteiro, destinados ao atendimento emergencial das famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Uruará/PA; Fundamentação legal: Art. Arts. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:B4FD9FD2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6.2025-00024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA "BANCO DE PREÇOS" DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-00013 Objeto: Locação de veículos para atender às ações de atendimento e resposta humanitária da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município de Uruará/PA.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:41B08DE9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO CONTRATO

PREFEITURA DE URUARÁ
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MINICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato do contrato do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 20259364, do Pregão Eletrônico nº 9.2023-00030, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag. 123, nº 3786 do dia 04/07/2025, onde lê-. E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL. Leia-se: ARMAZEN ATAKAREJO LTDA).

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:7FED59B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

24º INSTRUMENTO DE REPASSE AO CONVÊNIO Nº 001/2018 - PISO DA ENFERMAGEM.

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.
Objeto: 24º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 7.350, DE 30 DE JUNHO DE 2025, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de JUNHO, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:CD53B26D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0098/2025 – FMS/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0046/2025 – FMS/PMX

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, B, C E VEÍCULOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em virtude dos pedidos de impugnações recebidos acerca do objeto licitado e em virtude do Termo de Referência não trazer de forma clara como se dará a prestação dos serviços a Secretaria Municipal de Saúde informa que, diante da relevância dessas considerações para a competitividade e adequada execução do certame, optou-se por realizar uma análise minuciosa e promover as devidas adequações no Termo de Referência, alinhando-o às reais necessidades da prestação dos serviços.
Com o objetivo de assegurar que o processo licitatório transcorra em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, será necessária a republicação do edital com as devidas retificações e a definição de uma nova data de abertura, a qual será oportunamente divulgada por meios oficiais.
Agradecemos a compreensão de todos os interessados e reafirmamos nosso compromisso com a integridade e a transparência dos processos licitatórios.
Atenciosamente,

Xinguara/PA, 04 de julho de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025- PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:D78590EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 460/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 035/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/FMS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 460/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, nos termos do art. 79 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal 005/2021, Lei Municipal 1.191/2022 e Decreto Municipal 366/2023, e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
O Edital da Licitação;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE PRO VIDAS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.492.663/0001-71, estabelecida na Av. F, S/N, Quadra 108, Lote 30, Residencial Cidade Jardim, CEP: 68.507-765, Marabá, Estado do Pará, telefone: (94) 99218-9205, e-mail: institutoprovidas2@gmail.com, representada neste ato por sua representante, Sra. **STEPHANY COSTA DE SOUZA**, empresária, solteira, portadora do documento de identidade nº 8356365 – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.539.602-76, residente e domiciliada na Folha 16, Quadra 02, Lote G6, CEP: 68511-010, Nova Marabá, Marabá – PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 3.374.803,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na Lei 14.133/21.
Xinguara - PA, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:EC09462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 462/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, nos termos do art. 79 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal 005/2021, Lei Municipal 1.191/2022 e Decreto Municipal 366/2023, e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
O Edital da Licitação;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: MEDCO LTDA, CNPJ: 52.068.638/0001-68, Inscrição Estadual: 15.914.788-3 estabelecida na Av. Alcindo Cacela nº. 1264, Sala 105, Bairro, CONDOR, Belém-PA, CEP: 66.065-217, E-mail: gilvaldojr@gmail.com, Telefone: (91) 8353-9294, representada neste ato por seu representante, o SR. **GILVALDO DOS**

SANTOS SILVA JUNIOR, portador(a) do RG nº 30.148.770-8 SSP/RJ, e CPF nº 074.729.144-60, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Senador Manoel Barata, 704, APT. 1304, Campina, Belém, PA, CEP 66015020, BRASIL.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 1.025.248,75 (UM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na Lei 14.133/21.
Xinguara - PA, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:79698E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 463/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 035/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/FMS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 463/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, nos termos do art. 79 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal 005/2021, Lei Municipal 1.191/2022 e Decreto Municipal 366/2023, e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
O Edital da Licitação;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: NÚCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 24.448.933/0001-04, estabelecida na Av. Brasília nº. 1238, Bairro, Duquesa I (São Benedito), Santa Luzia - MG, CEP: 33.170-000, E-mail: coordenacaosupersaude@hotmail.com, Telefone: (31) 98677-1940, representada neste ato por seu representante, o SR. **GUSTAVO FERNANDES RESENDE**, Médico, casado, inscrito no CPF sob o n° 039.228.776-56, portador(a) do RG nº MG 10139162, residente e domiciliado(a) no(a) Rua. Maranhão, n°. 1580, Bairro, Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP. 30150-338, Telefone: (31) 99247-0432.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 30.058,00 (TRINTA MIL E CINQUENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na Lei 14.133/21.
Xinguara - PA, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:023DB23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 457/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 066/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 021/2025/SEMMATUR
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 457/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO COMUM, COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COLETA DE GALHADAS E MATERIAIS VOLUMOSOS), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2162 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2244 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.488.605/0001-73 estabelecida à Rua Topázio, nº 11, Bairro Nova Xinguara, CEP: 68.557-552, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99144-6222, e-mail: industrialmadeiras@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO SOTT**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3.702.566 SSP/PA, CPF 687.864.412-72, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor mensal do contrato é de **R$ 50.320,00 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**.
O valor global do contrato é de R$ 603.840,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:57EE595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 458/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 066/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 021/2025/SEMMATUR
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 458/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO COMUM, COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COLETA DE GALHADAS E MATERIAIS VOLUMOSOS), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2162 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2244 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.570.099/0001-83, Av. Bernardino Furtado S/N, Centro, na cidade de Pau D'arco – PA, CEP: 68.545-000, telefone (94) 3424-0001, (94) 99165-1029 e-mail: jrdrogaroma@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JAMES SANTOS SOARES**, brasileiro casado, inscrito no CPF 223.523.682-00 e RG 1663358 – 2° via PC/PA, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 47 Bairro: Novo Horizonte, cidade de Redenção/PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:FCA91AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 464/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 105/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/SEMOBI/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 464/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO EVITAR A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO COM A EXECUÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS NAS REDES DE ILUMINAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações sem a necessidade de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2138 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2207 – MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1104 – EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ILUMINAR MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.775.840/0001-12, com matriz na Av. B, S/N, Quadra 66, Lote 23, Jardim América, Xinguara/PA, CEP: 68.557-810, telefone (94) 99175-7621, e-mail: iluminarxinguara@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante legal, o Sr. **FENELON LUSTOSA NETO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 031.707.753-83, portador do RG nº 4.835.932, SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Gorotire, nº 170, Bairro Centro, Xinguara/PA, CEP 68555-171, Brasil.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 1.144.450,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da Lei n° 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos.

Xinguara - Pará, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:C1C229E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 061/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 037/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024/PMX em 12 (doze) meses consecutivos, datado de 11 de julho de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada, para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, BOLO, LEITE E OUTROS),** para atender as demandas do Distrito São José, Município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024/PMX, passando a vigorar até 11 de julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2125- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA – PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: NAILTON DOS SANTOS SOBRINHO 02568434228, inscrita no CNPJ nº 45.206.667/0001-83, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, s/n, Vila São José do Araguaia, Xinguara/PA, CEP: 68.555-970, representada neste ato pelo proprietário o Sr. **NAILTON DOS SANTOS SOBRINHO**, C.P.F. nº 025.684.342-28, R.G. nº 7121579 PC/PA, residente e domiciliado na Vila São José, Município de Xinguara/PA.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara - PA, 04 de julho de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:CB1771D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 400/2025/PMX AO Nº 404/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 400/2025/PMX AO Nº 404/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.912.114/0001-03 estabelecida à Rua Manancial, s/nº, Quadra 09 Lotes 11 Agropólis Incra, Bairro Amapa, CEP: 68.502-082, Marabá - PA, Telefone: (94) 99209-9781, e-mail: victorgabriel1988@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VICTOR GABRIEL SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 6.090.334 PC/PA, CPF 034.129.102-10, residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 20.746,50 (VINTE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 04 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 401/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.912.114/0001-03 estabelecida à Rua Manancial, s/nº, Quadra 09 Lotes 11 Agropólis Incra, Bairro Amapa, CEP: 68.502-082, Marabá - PA, Telefone: (94) 99209-9781, e-mail: victorgabriel1988@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VICTOR GABRIEL SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 6.090.334 PC/PA, CPF 034.129.102-10, residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 125.576,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 04 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 402/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS**), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS ELEMENTO DE

DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.912.114/0001-03 estabelecida à Rua Manancial, s/nº, Quadra 09 Lotes 11 Agropólis Incra, Bairro Amapa, CEP: 68.502-082, Marabá - PA, Telefone: (94) 99209-9781, e-mail: victorgabriel1988@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VICTOR GABRIEL SOUSA FERREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 6.090.334 PC/PA, CPF 034.129.102-10, residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 49.302,90 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 04 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 403/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.912.114/0001-03 estabelecida à Rua Manancial, s/nº, Quadra 09 Lotes 11 Agropólis Incra, Bairro Amapa, CEP: 68.502-082, Marabá - PA, Telefone: (94) 99209-9781, e-mail: victorgabriel1988@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VICTOR GABRIEL SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 6.090.334 PC/PA, CPF 034.129.102-10, residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 22.945,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 04 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 404/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.912.114/0001-03 estabelecida à Rua Manancial, s/nº, Quadra 09 Lotes 11 Agropólis Incra, Bairro Amapa, CEP: 68.502-082, Marabá - PA, Telefone: (94) 99209-9781, e-mail: victorgabriel1988@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VICTOR GABRIEL SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 6.090.334 PC/PA, CPF 034.129.102-10, residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 63.825,00 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:76A71E01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, em conformidade com o DECRETO N.º 1466, de 14 de novembro de 2024 e DECRETO N.º 1.506, DE 02 DE JULHO DE 2025, informa à população a lista oficial dos 65 beneficiários classificados nesta etapa de entregas do Programa Municipal Moradia Digna.

CPF_IMPRESSAO	NOME	POTUAÇÃO	ORDEM
XXX.435.173-XX	IVANEIDE DA SILVA FERREIRA	19	1
XXX.179.732-XX	SANDRA DE SOUSA SANTOS	18	2
XXX.842.012-XX	JESSIELY ALMEIDA CRUZ	17	3
XXX.379.193-XX	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	17	4
XXX.718.682-XX	MAYARA NASCIMENTO ROCHA	17	5
XXX.181.252-XX	JOSILENE DIAS DE LIMA	17	6
XXX.133.012-XX	DAYANE DA SILVA SOARES	17	7
XXX.719.752-XX	MARIA MADALENA NOGUEIRA FONSECA	17	8
XXX.116.772-XX	ELIETE DA SILVA	16	9
XXX.263.963-XX	IRACEMA SAME FERNANDES	16	10
XXX.968.932-XX	LUCIANA ARAÚJO DE SOUSA	16	11
XXX.709.623-XX	MARINETE SOUSA SANTANA	16	12
XXX.260.523-XX	CLAUDIANA SALES PINHEIRO	16	13
XXX.856.142-XX	POLIANA DOS SANTOS FERREIRA	16	14
XXX.314.342-XX	THAYS LIMA NEVES	16	15
XXX.546.221-XX	CLEONETE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	16	16
XXX.173.042-XX	ANTONIA JAIRA MOURA	16	17
XXX.362.542-XX	ANDRESSA SILVA DE SOUSA	16	18
XXX.451.482-XX	ELLIANDRA JAINE DE OLIVEIRA PRUDENTE	16	19
XXX.874.122-XX	IDILEIA ROMÃO COELHO	16	20
XXX.585.703-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LEITE	16	21
XXX.442.562-XX	CAMILA RESENDE DA SILVA	16	22
XXX.217.902-XX	ROSANA AGUIAR SANTOS	15	23
XXX.210.252-XX	VANDELEIA MORAIS DA SILVA	15	24
XXX.516.242-XX	MARLI RIOS DA CONCEICAO	15	25
XXX.562.103-XX	ALINE RAMOS DA SILVA	15	26
XXX.761.182-XX	ADRIANA SOUSA DA SILVA	15	27
XXX.222.782-XX	JOELE MENDES DOS PASSOS	15	28
XXX.584.543-XX	MARIA DOS REIS VIEIRA GOMES	15	29
XXX.457.862-XX	JULIANA NUNES DA SILVA DE ALMEIDA	15	30
XXX.905.162-XX	VALCIR DUTRA FERREIRA	14	31
XXX.147.062-XX	MARIA FRANCISCA DE FREITAS DA SILVA	14	32
XXX.724.251-XX	FRANCISCO LEAL FERREIRA	13	33
XXX.634.922-XX	MANOEL MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	13	34
XXX.004.942-XX	IRANI DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA	13	35
XXX.173.583-XX	RAIMUNDA NONATA RABELO MONTEIRO	13	36
XXX.758.832-XX	ANTONIO MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO	13	37
XXX.926.662-XX	VERA LÚCIA FRANCO SOARES	13	38
XXX.534.083-XX	ROSÂNGELA COSTA DOS SANTOS	13	39
XXX.166.032-XX	RAYANE DE ANDRADE GOMES	13	40
XXX.008.342-XX	VINICIUS VIANA DA SILVA	13	41
XXX.557.532-XX	FLAVIA MENDES DE SOUZA	13	42
XXX.971.092-XX	ADAILTON CLADUEL DE ARAÚJO CRUZ	13	43
XXX.954.472-XX	CICERO MARCULINO DE SOUSA	13	44
XXX.133.102-XX	JOSIVAN PEREIRA COELHO	13	45
XXX.582.992-XX	CÉLIO FURTUNATO DA SILVA	13	46

XXX.053.442-XX	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LEITE	13	47
XXX.443.962-XX	VITORIA COSTA DE LIMA	13	48
XXX.741.712-XX	RAIMUNDA NONATA SILVA CUNHA	13	49
XXX.689.112-XX	LETICIA ALCANTARA MOURA	13	50
XXX.189.803-XX	GILVAN DOS SANTOS	13	51
XXX.649.703-XX	MARIA DO ESPIRITO SANTO SANTOS DA SILVA.	12	52
XXX.150.942-XX	SANDRA MENDES DE LIMA	12	53
XXX.371.913-XX	ANTONIA NEURACI DUARDA INACIO	12	54
XXX.693.202-XX	ROSIENE REIS ARAUJO	12	55
XXX.780.182-XX	MARIA APARECIDA DE SOUZA BRAGA	12	56
XXX.327.052-XX	LINDINALVA SILVA BRITO	12	57
XXX.088.012-XX	ALAIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	12	58
XXX.298.473-XX	JESSICA REGINA BARBOSA DE MORAIS	12	59
XXX.612.241-XX	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA	12	60
XXX.940.162-XX	ELESANDRO CARDOSO GOMES	12	61
XXX.584.302-XX	LETICIA SILVA DE LIMA	12	62
XXX.381.202-XX	VALDIMAR DA SILVA BARROS	12	63
XXX.372.872-XX	ACSA FERREIRA DE SOUSA	12	64
XXX.291.873-XX	PALOMA CASSIA COSTA MENEZES	11	65

Conforme estabelecido, o prazo para impugnação será de 04 (quatro) dias úteis a partir dessa publicação. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio do e-mail impugnacoes.semhab@canaadoscarajas.pa.gov.br, garantindo o anonimato dos solicitantes. Todas as situações reportadas deverão possuir mínima comprovação e serão rigorosamente analisadas pela Secretaria Municipal de Habitação, e a conclusão das análises será publicada no site da Prefeitura no dia útil subsequente ao término do prazo para impugnação.
Reforçamos que o número (94) 98447-6566 e o site oficial da Prefeitura são os únicos canais oficiais de comunicação da Secretaria de Habitação. Solicitamos que a população desconsidere quaisquer contatos realizados por outros números ou meios não informados neste comunicado.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F23578D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 013/2025/GAB/SEMED

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **PUBLICA o Gabarito Preliminar da prova Objetiva** / Edital nº 002/2025 que visa a realização do Processo Seletivo Interno – PSI, para certificação de servidores para Função de Gestor(a) e Vice-Gestor Escolar, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, realizada no dia 30 de junho de 2025, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eurídice Soares Marques de Sousa, conforme previsto no anexo I do Edital de Abertura, retificado pelo Edital 010/2025/SEME/GAB.
1. Segue abaixo o **gabarito preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo Interno – PSI**, que visa a realização do Processo Seletivo Interno – PSI, para certificação de servidores para Função de Gestor(a) e Vice Gestor Escolar, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

QUESTÃO	OPÇÃO
QUESTÃO 1	**B**
QUESTÃO 2	**D**
QUESTÃO 3	**C**
QUESTÃO 4	**C**
QUESTÃO 5	**D**
QUESTÃO 6	**D**
QUESTÃO 7	**C**
QUESTÃO 8	**C**
QUESTÃO 9	**C**
QUESTÃO 10	**A**
QUESTÃO 11	**B**
QUESTÃO 12	**C**
QUESTÃO 13	**D**
QUESTÃO 14	**C**
QUESTÃO 15	**B**
QUESTÃO 16	**B**
QUESTÃO 17	**B**
QUESTÃO 18	**C**
QUESTÃO 19	**A**
QUESTÃO 20	**A**
QUESTÃO 21	**B**
QUESTÃO 22	**C**
QUESTÃO 23	**D**
QUESTÃO 24	**B**
QUESTÃO 25	**D**
QUESTÃO 26	**A**
QUESTÃO 27	**C**
QUESTÃO 28	**D**
QUESTÃO 29	**B**
QUESTÃO 30	**B**
QUESTÃO 31	**A**
QUESTÃO 32	**C**
QUESTÃO 33	**B**
QUESTÃO 34	**A**
QUESTÃO 35	**B**
QUESTÃO 36	**A**
QUESTÃO 37	**A**
QUESTÃO 38	**A**

QUESTÃO 39	**B**
QUESTÃO 40	**C**

Igarapé-Miri, 03 de julho de 2025.

JULIANE CORRÊA QUARESMA
Secretária de Educação Adjunta
Portaria nº 448/2025

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:4311D1FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
LICENÇAS EMITIDAS EM JUNHO DE 2025

ITEM	LICENÇA	EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	EMISSAO	VALIDADE	CPF/CNPJ
1	AF Nº 008/2025	BAR TROPICAL	BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	12/06/2025	12/06/2026	58.359.029 / 0001 - 44
2	AF Nº 009/2025	DUBAI ALIMENTOS E BEBIDAS	BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13/06/2025	13/06/2026	664.5**.*** - 34
3	AF Nº 010/2025	BAR DA MILA	BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13/06/2025	13/06/2025	50.030.240 / 0001 - 70
4	LP Nº 004/2025	SITIO INGÁ - GD PARAGOMINS - MINUN PA CONSORCIO 1	PARQUE SOLAR	02/06/2025	02/06/2026	48.306.389 / 0001 - 24
5	LP Nº 005/2025	SITIO PARAISO - SADI LUIZ CAPELARI	SILO PARA GRÃOS / CEREAIS COM BENEFICIAMENTO	16/06/2025	16/06/2026	549.9**.*** - 91
6	LI Nº 002/2025	URBANA ENGENHARIA LTDA	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	12/06/2025	12/06/2026	04.488.941 / 0001 - 77
7	LO Nº 012/2025	ESPIRITO SANTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA A PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SEU BENEFICIAMENTO / SECAGEM	16/06/2025	16/06/2030	07.207.730 / 0001 - 07
8	LO Nº 013/2025	TUTTY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA	BENEFICIAMENTO DO LEITE E INDUSTRIALIZAÇÃO DO LEITE E DERIVADOS	12/06/2025	12/06/2030	07.264.399 / 0001 - 67
9	LO Nº 014/2025	MASTER CLEAN - A SUA LAVANDERIA	LAVANDERIA	16/06/2025	12/08/2030	09.458.037 / 0001 - 32
10	LO Nº 015/2025	CARGIL AGRICOLA S / A	SILO PARA GRÃOS PARA GRÃOS / CEREAIS COM BENEFICIAMENTO	16/06/2025	16/06/2030	60.498.706 / 0373 - 10
11	LO Nº 016/2025	RESIDENCIAL JARDIM EUROPA	FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ARTEFATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E CONCRETO	27/06/2025	27/06/2026	43.776.584/0001-02
12	LAR Nº 022/2025	FAZENDA PROSPERIDADE	CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	11/06/2025	11/06/2030	443.***.*** – 25
13	LAR Nº 023/2025	FAZENDA FUNDO DA GROTA	CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	12/06/2025	12/06/2030	946.3**.*** - 00
14	LAR Nº 024/2025	FAZENDA RECANTO DO CURUMIM	CULTURA DE CICLO CURTO	13/06/2025	25/09/2030	815.0**.*** - 87
15	LAR Nº 025/2025	FAZENDA TIMBORANA	CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	13/06/2025	13/06/2030	719.8**.*** - 72
16	LAR Nº 026/2025	FAZENDA ALVOIRADA	CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	13/06/2025	13/06/2030	260.0**.*** - 00
17	LAR Nº 027/2025	FAZENDA VÔ ADÃO	CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	16/06/2025	16/06/2030	371.6**.*** - 07
18	LAR Nº 028/2025	FAZENDA CONDURU I	CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	16/06/2025	16/06/2030	411.3**.*** - 91
19	LAR Nº 029/2025	FAZENDA TRES PASSOS III	CULTURA DE CICLO CURTO	16/06/2025	16/06/2030	515.1**.*** - 15
20	LAR Nº 030/2025	FAZENDA MARAVILHA I, II E III	CRIAÇÃO DE BOVINOS	16/06/2025	16/06/2030	02.941.212 / 0001 - 07
21	LAR Nº 031/2025	FAZENDA PLANICIE	CRIAÇÃO DE BOVINOS	16/06/2025	16/06/2030	876.1**.*** - 53
22	LAR Nº 032/2025	FAZENDA MONTEIRO	CRIAÇÃO DE BOVINOS	16/06/2025	16/06/2030	012.0**.*** - 50
23	ASVS Nº 01/2025	FAZENDA ALVORADA	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA	13/06/2025	13/06/2026	260.0**.*** - 00
24	AQC Nº 001/2025	AEROPORTO NAGIB DEMACHKI	AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	03/06/2025	04/06/2026	05.193.057 / 0001 - 78
25	AQC Nº 002/2025	FAZENDA GARUZZI	AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	16/06/2025	16/06/2026	765.1**.*** - 87
26	AQC Nº 003/2025	FAZENDA MONTE CRISTO	AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	18/06/2025	18/06/2026	10.236.552 / 0001 - 57
27	AQC Nº 004/2025	FAZENDA TRÊS IRMÃOS	AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA	06/06/2025	06/06/2026	007.5**.*** - 77
28	AE Nº 001/2025	CERAMICA CARIJÓ LTDA	EXTRAÇÃO DE ARGILA	16/06/2025	13/06/2028	34.686.865 / 0001 - 75

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:1BAD6CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
LICENÇAS EMITIDAS EM MAIO DE 2025

ITEM	LICENÇA	EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	EMISSAO	VALIDADE	CPF/CNPJ
1	AF Nº 07/2025	COMBINADO BEBIDAS	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	07/05/2025	12/05/2027	50.328.115 / 0001 - 88
2	LP Nº 03/2025	CEREALISTA SANTO EXPEDITO LTDA	SILOS PARA GRÃOS	22/05/2025	23/05/2026	58.843.510 / 0001 - 00
3	LAR Nº 019/2025	FAZENDA BARCELONA	CRIAÇÃO DE BOVINOS	23/05/2025	10/11/2030	096.9**.*** - 82
4	LAR Nº 020/2025	FAZENDA CASA BRANCA II	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	23/05/2025	23/05/2030	02. 941.212 / 0001 - 07
5	LAR Nº 021/2025	FAZENDA MOLEZA E LAGOA BONITA	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	23/05/2025	23/05/2030	930.7**.*** - 34
6	DLA Nº 004/2025	PMP - SEMINFRA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	09/05/2025	- - - - - - - -	05.193.057 / 0001 - 78

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:95A38F19